



CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREÍ

70

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO

ORGANIZAÇÃO:

SALETTE GRANATO

Redatora de Atas da Câmara Municipal de Jacareí

Promotora da Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo de 2014-abril/2018

Escritora membro da Academia Jacarehyense de Letras – cadeira nº 10

REVISÃO:

BENEDITO ANSELMO TURSI

Secretário Legislativo III – Setor de Proposituras

COLABORAÇÃO:

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI - Historiador

CRISTIANE SILVA FIDÉLIS ROSA - Chefe de Cerimonial

ELTON DOMINGUES RIVAS – Secretário-Diretor de Comunicação

FELIPE DOS SANTOS LIMA – Redator de Atas

MOACIR BENTO SALES NETO – Secretário-Diretor Legislativo

RODRIGO ROMERO – Jornalista

WAGNER SCHIEBER – Assistente Técnico Legislativo

ARTE DE CAPA: ALISSON SILVA

FONTES:**Acervo do Legislativo – Secretaria Legislativa**

Livro 50 Anos do Poder Legislativo

Livros de Leis Municipais

Livro - Termos de Posse dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Suplentes

FOTOS: Acervo do Legislativo

ANO 2018

CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREÍ



ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL

PREFÁCIO	04
PRÉDIOS ONDE FUNCIONARAM A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE JACAREÍ	06
O INÍCIO	07
A INAUGURAÇÃO – PALÁCIO 31 DE MARÇO -1971 - ATUAL PALÁCIO DA LIBERDADE	09
ORGANOGRAMA	12
SERVIDORES EFETIVOS - Atualizado em 15/10/2018	19
SERVIDORES APOSENTADOS - Atualizado em 15/10/2018	22
SERVIDORES COMISSIONADOS - Atualizado em 15/10/2018	23
RELAÇÃO DOS VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA – ATUAL	25
LINHA DO TEMPO:	26
1ª Legislatura - 01/01/1948 a 31/12/1951	26
2ª Legislatura - 01/01/1952 a 31/12/1955	31
3ª Legislatura - 01/01/1956 a 31/12/1959	35
4ª Legislatura - 01/01/1960 a 31/01/1964	39
5ª Legislatura – 01/02/1964 a 31/01/1969	44
6ª Legislatura – 01/02/1969 a 31/01/1973	47
7ª Legislatura - 01/02/1973 a 31/01/1977	50
8ª Legislatura – 01/02/1977 a 31/01/1983	53
9ª Legislatura – 01/02/1983 a 31/12/1988	56
10ª Legislatura – 01/01/1989 a 31/12/1992	59
11ª Legislatura – 01/01/1993 a 31/12/1996	63
12ª Legislatura – 01/01/1997 a 31/12/2000	66



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

3

13ª Legislatura - 01/01/2001 a 31/12/2004	69
14ª Legislatura - 01/01/2005 a 31/12/2008	72
15ª Legislatura - 01/01/2009 a 31/12/2012	75
16ª Legislatura - 01/01/2013 a 31/12/2016	78
17ª Legislatura - 01/01/2017 a 31/12/2020	81
1º REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO JACAREÍ/SP – 1948	85
INÍCIO DA 1ª PRIMEIRA LEGISLATURA	95
INTENDENTES – ANTES DE 1948	96
PREFEITOS	98
BRASIL COLÔNIA, BRASIL IMPÉRIO, BRASIL REPÚBLICA E AS CONSTITUIÇÕES	101
HOMENAGEADOS COM O TÍTULO DE CIDADÃO JACAREIENSE (Resoluções e Decretos Legislativos)	103
HOMENAGEADOS COM O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE JACAREÍ (Resoluções e Decretos Legislativos)	118
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA (Leis e Decretos Legislativos)	122
CÂMARA DA MELHOR IDADE	138
PRESIDENTE DA CÂMARA E PREFEITO-POR UM DIA	142
CÂMARA JOVEM	145
TRÂMITE DOS PROJETOS	153
CURIOSIDADES DO LEGISLATIVO	158
TV CÂMARA JACAREÍ	165
A PÁTRIA (POEMA DE OLAVO BILAC)	169

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO

**PREFÁCIO: OS 70 ANOS DO PODER LEGISLATIVO DE JACAREÍ**

A Câmara Municipal de Jacareí lança a coletânea “Os 70 anos do Poder Legislativo”, livro que registra como foi e como é o funcionamento do Parlamento Municipal, sendo enorme o contentamento e a honra em poder estar à frente desta Casa.

Alegria esta que se realça como marco histórico de ser, também, a primeira Mulher Preta Presidente desta instituição.

A obra que reproduz a linha de tempo, relaciona todos os parlamentares, tão como leis e regimento, fatos e imagens históricas do cenário político no contexto nacional, e em especial municipal, contendo informações e curiosidades do Poder Legislativo. Entendo ser uma enciclopédia para conhecimento de todo cidadão jacareense.

Hoje, vislumbrando um modelo de instituição pública acolhedora, o Poder Legislativo mantém as portas abertas para o cidadão criar a sua experiência com o parlamento, sem distinção em ser este criança, adolescente, jovem ou idoso. A Câmara de Jacareí é, verdadeiramente, a CASA DO POVO.

Mostra esta obra que a Câmara Municipal de Jacareí é um modelo às suas iguais em todo o Estado de São Paulo no que tange a sua organização, transparência e eficiência, sendo lembrada por estas qualificações, principalmente em todo o Vale do Paraíba.

Na escalada das conquistas mencionadas pelo livro, no campo da transparência, celebra suas linhas os 10 anos da TV Câmara, a TV pública de nossa cidade, expressando um canal de comunicação conectada com a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

5

Na comemoração exposta por esta obra, reforço o retrato da expressão máxima do desejo da sociedade, estampado no artigo 1º da Constituição Federal, em seu parágrafo único, que diz:

“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente”.

É nesta experiência, junto com os nobres vereadores desta legislatura, igualmente lembrados nesta coletânea, que se reluz a consciência e a responsabilidade de representarmos a população jacareense imbuídos da obrigação de zelar pelos direitos que possam lhes garantir a satisfação de viver e conviver em uma cidade de forma digna e perene.

O livro como exposto reflete, claramente, este sentimento, além de descortinar a lembrança de que fazemos parte da continuidade da ação, da coragem e da preocupação de muitos atores anteriores à atual gestão, seja na elaboração de Leis, seja na fiscalização do Poder Executivo.

Assim, emocionada pela oportunidade de prefaciá-lo, remonto meus agradecimentos ao quadro de servidores ativos e aposentados desta Casa, todos prestativos e comprometidos como uma equipe de assessoramento, focada no atendimento à população.

Em suma, sempre com o olhar para o horizonte, eu e esta Casa Legislativa percebemos que está no outro as mãos, as atitudes e o protagonismo para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna, olhando no alcance da certeza de que viver em uma cidade sustentável, acolhedora e respeitosa depende, unicamente, de todos nós.

Parabéns a todos os que se dedicaram e auxiliaram para a realização desta obra histórica do Poder Legislativo da querida cidade de Jacareí.

Lucimar Ponciano Luiz

Presidente

Biênio 2017/2018



PRÉDIOS ONDE FUNCIONARAM A SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE JACAREÍ

No início do século XX, por volta de 1927, o Paço Municipal passou a funcionar no prédio que fora a moradia do Coronel Delfino Martins de Siqueira. O prédio foi adquirido pelo então Prefeito João Ferraz.

Nas décadas de 50 e 60 a Câmara ocupou o prédio localizado na Rua José Bonifácio, nº 91.

A Câmara Municipal também funcionou durante alguns anos na antiga quadra do Dr. Marrelli, na Rua Alzira Salles de Siqueira. Nesse mesmo prédio, em 1969, tomaram posse o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores para o período de 1969-1972.

Em 1971 foi inaugurado o prédio onde a Câmara Municipal de Jacaréí se encontra instalada até hoje. A obra foi realizada por Málek Assad, Prefeito de Jacaréí à época, e Benedicto Sérgio Lencioni, então Presidente da Câmara.

A inauguração ocorreu no dia 15 de novembro de 1971 e contou com a presença do Governador Laudo Natel.



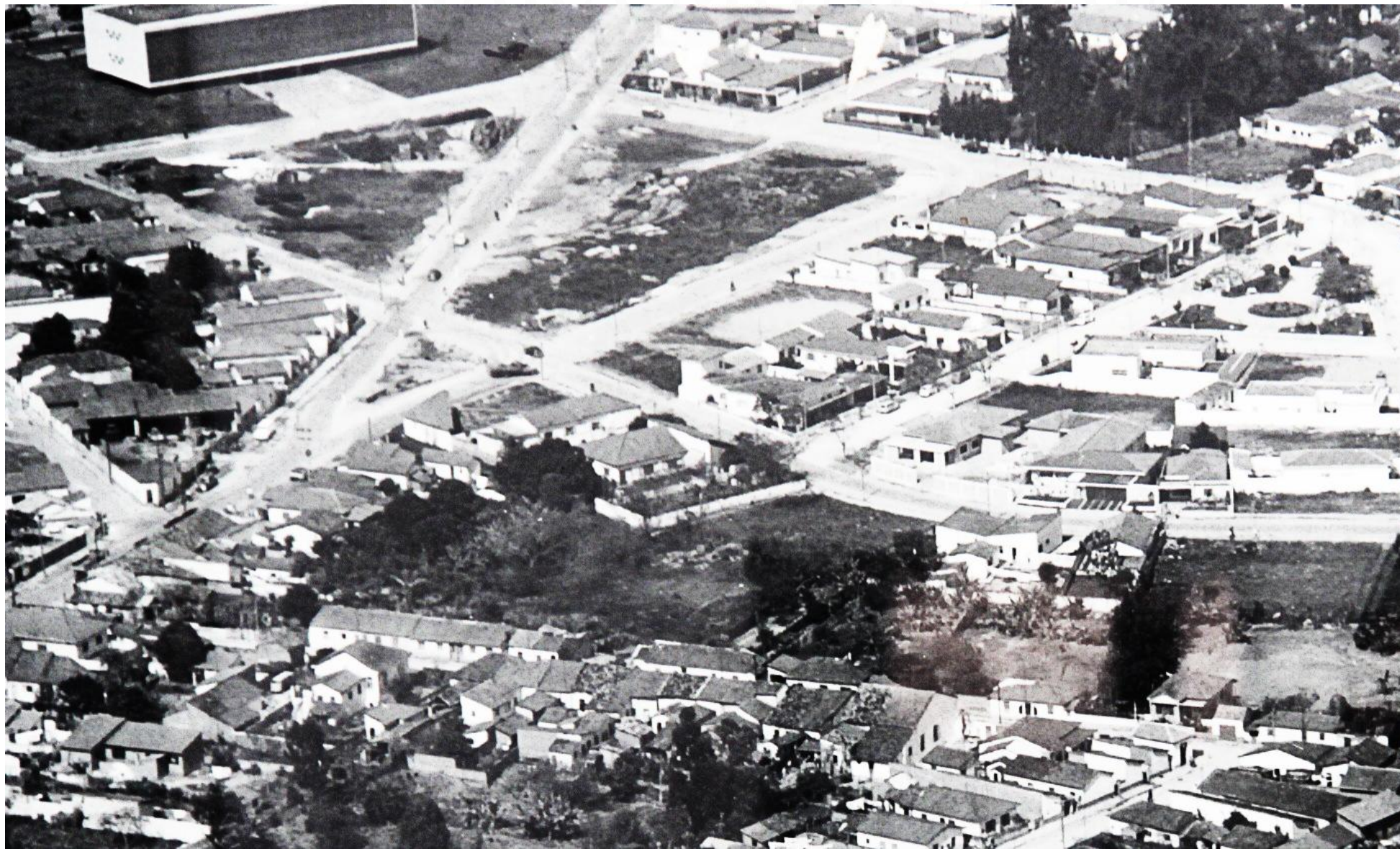
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

7

O INÍCIO

"Esmaga Sapo" – 1970 – Acervo Câmara

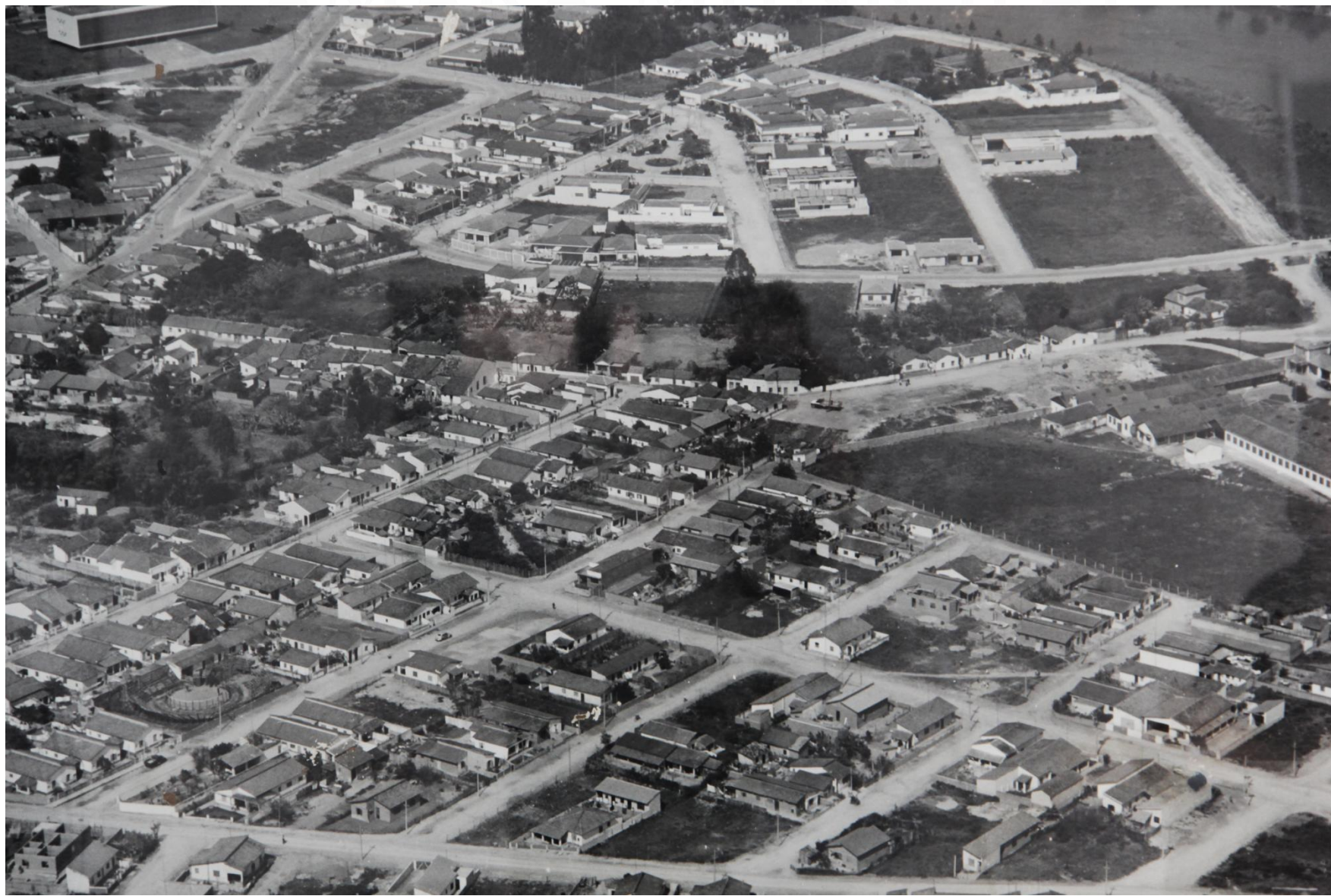




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Jardim Leonídia – 1970 – Acervo Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

9

A INAUGURAÇÃO – PALÁCIO 31 DE MARÇO -1971

ATUAL PALÁCIO DA LIBERDADE

Na foto central, da esquerda para direita: Prefeito Málek Assad, Governador Laudo Natel e o Presidente da Câmara Benedicto Sérgio Lencioni

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ



**INAUGURAÇÃO DO “PALÁCIO 31 DE MARÇO”
15 DE NOVEMBRO DE 1971**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Praça dos Três Poderes – 1971 – Acervo Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

11

Praça dos Três Poderes – 2016 – Acervo Câmara



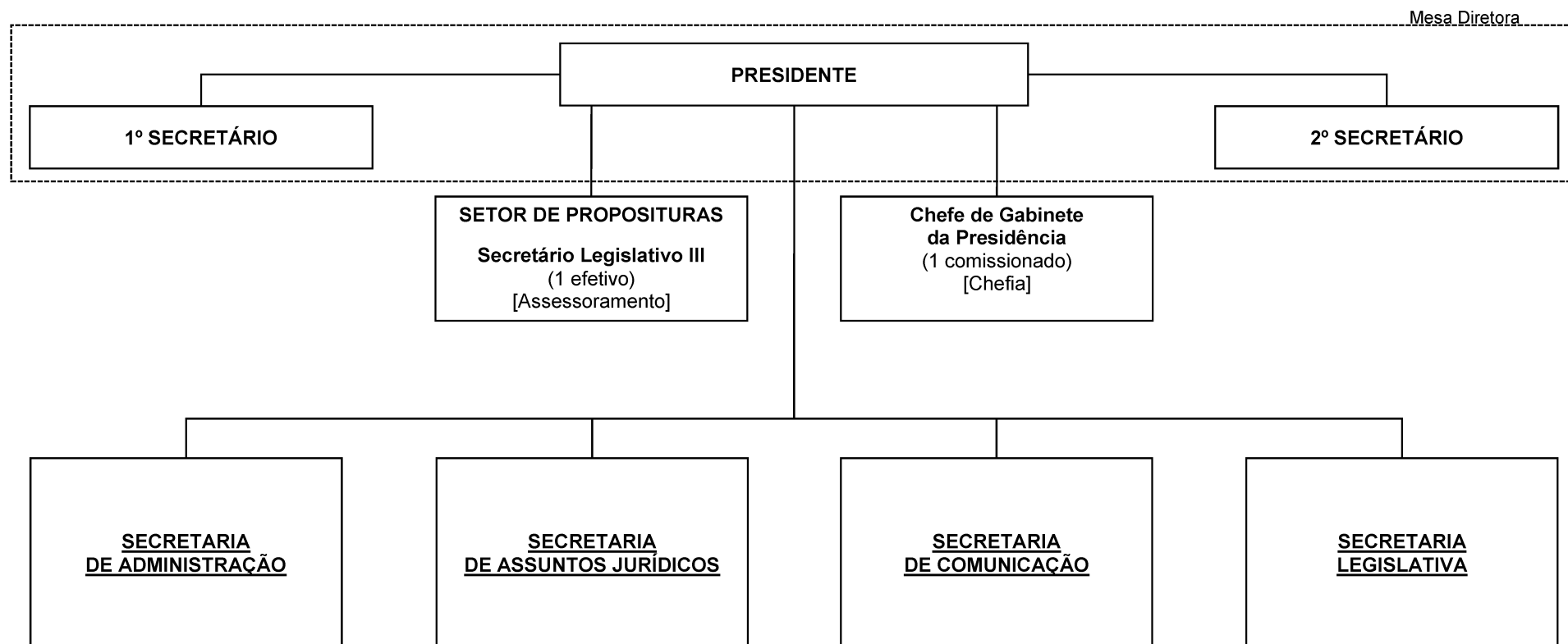


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

ORGANOGRAMA

Estrutura Administrativa Básica

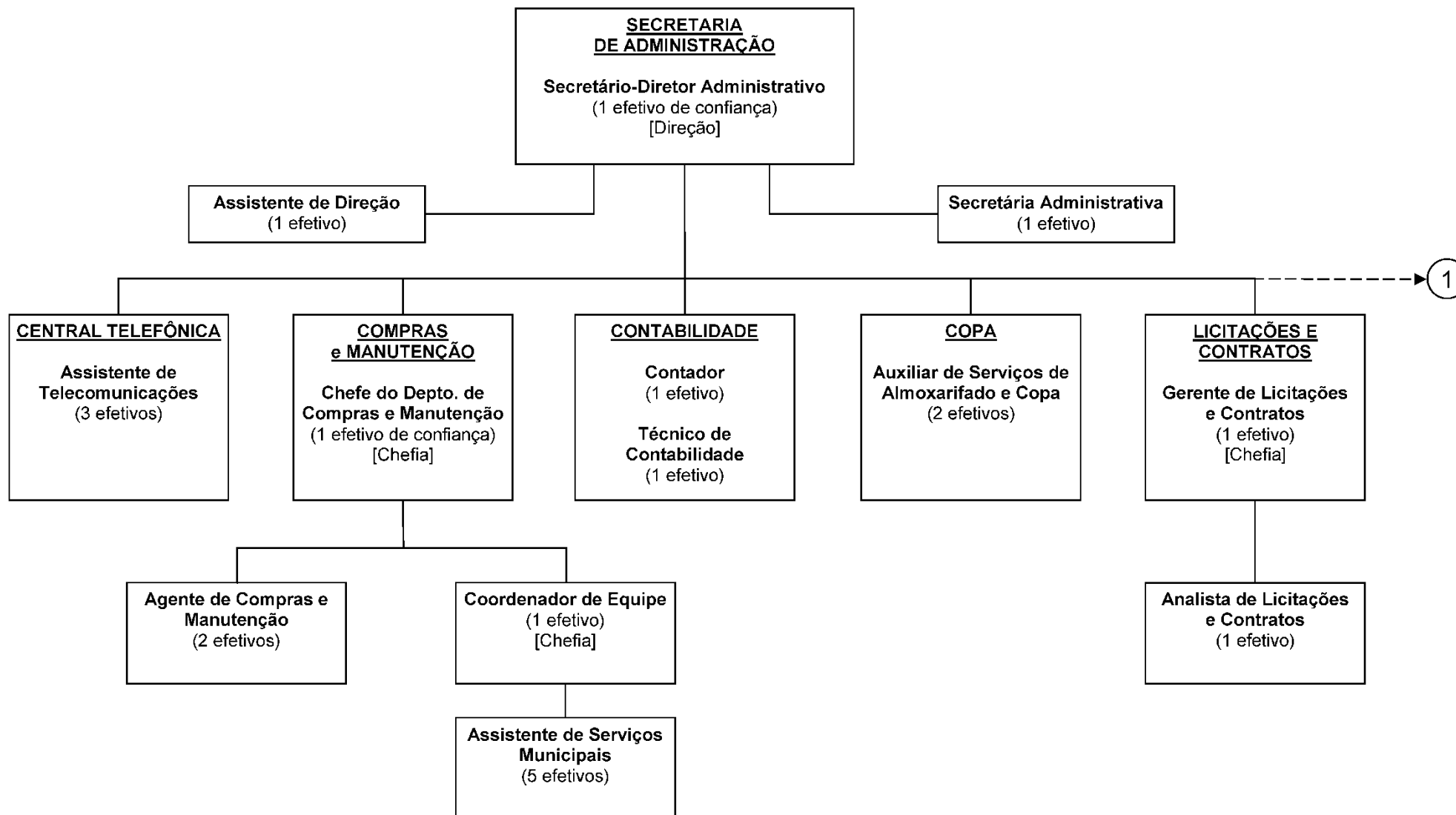




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

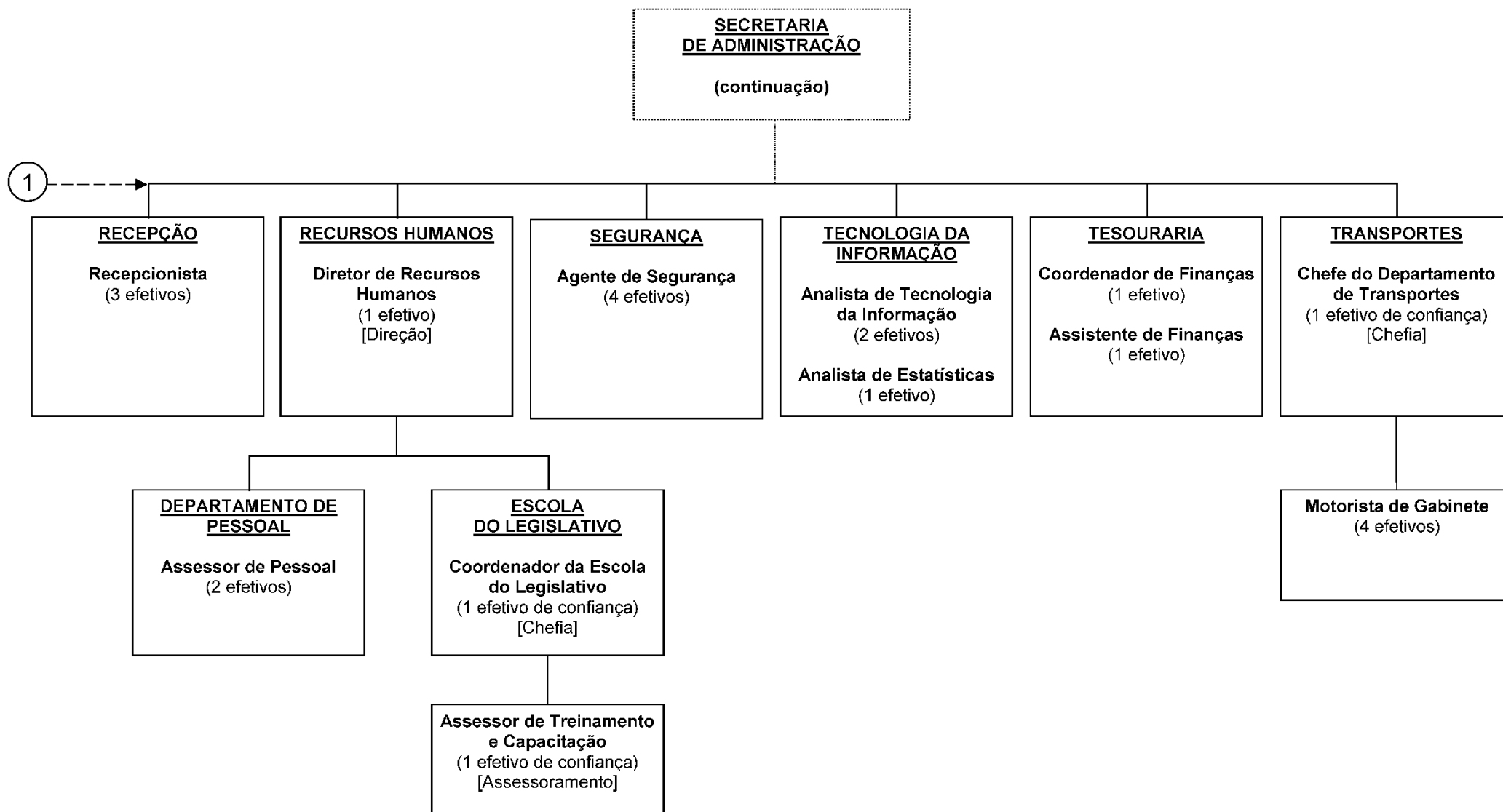
PALÁCIO DA LIBERDADE

13





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

15

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

**SECRETARIA
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Secretário-Diretor Jurídico
(1 efetivo de confiança)
[Direção]

CONSULTORIA JURÍDICA

**Consultor Jurídico-
Legislativo**
(4 efetivos)

Assistente Jurídico
(1 efetivo)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

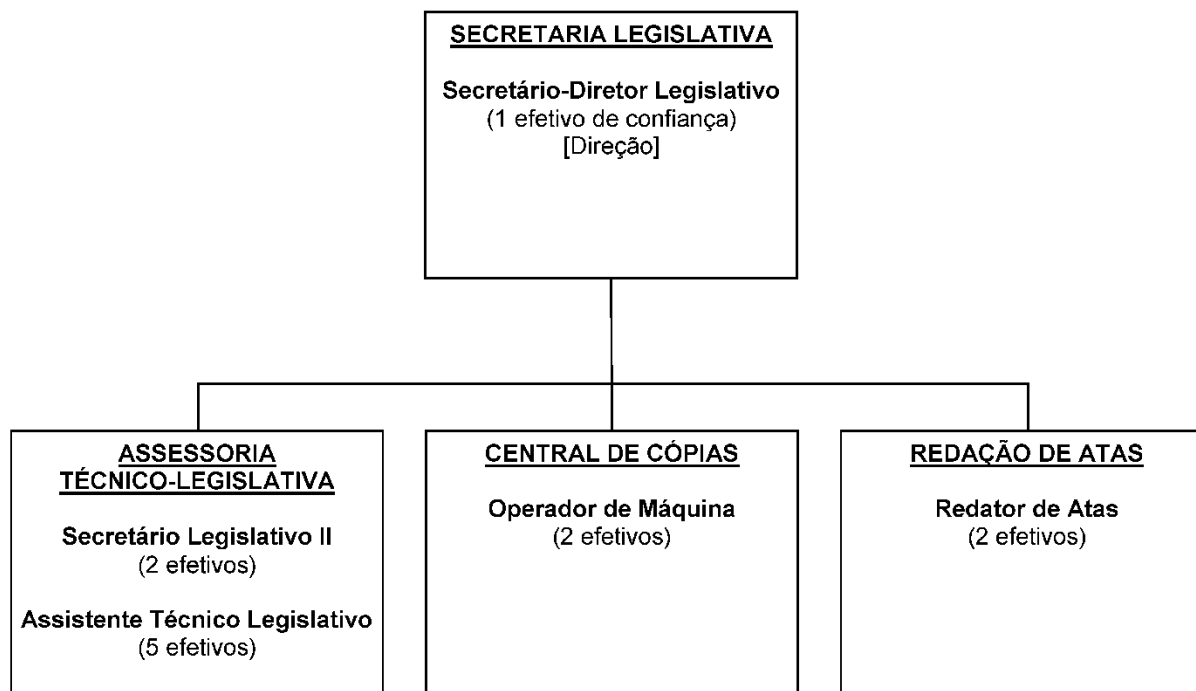




CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

17



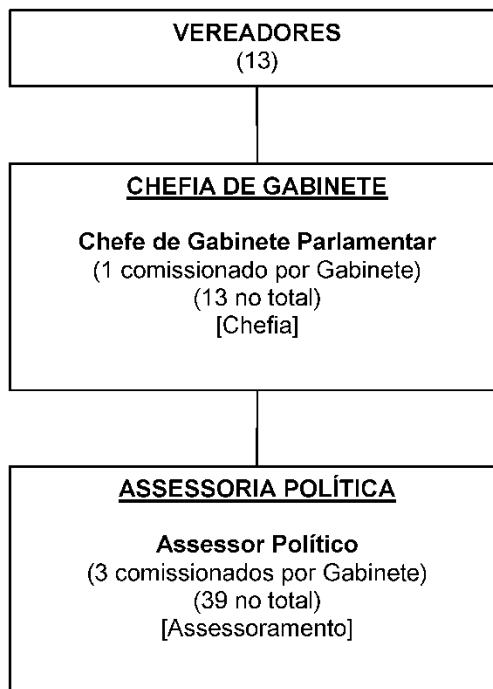


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Estrutura dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Jacareí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

19

SERVIDORES EFETIVOS

Atualizado em 15/10/2018

<u>CÓDIGO</u>	<u>SERVIDOR</u>	<u>DATA DE NOMEAÇÃO</u>	<u>FUNÇÃO</u>
195	AGNALDO DIAS	03/08/1998	RECEPCIONISTA
934	ALESSANDRA DE FRANÇA SANTANA	27/08/2014	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
196	ALEXANDRE PEREIRA RAIMUNDO	03/08/1998	AGENTE DE SEGURANCA
789	ANDERSON VIEIRA BASTOS	02/08/2012	ASSESSOR DE PESSOAL
197	ANDREA DE MEDEIROS	03/08/1998	ASSISTENTE DE TELECOMUNICACOES
787	ANDREIA SALGADO CESAR MOTA	10/07/2012	CONTADOR
1	BENEDITO ANSELMO TURSI	26/06/1978	SECRETARIO LEGISL. III
930	CIBELE SUGA SUGANO	19/08/2014	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
94	CLAUDIA APARECIDA COBRA	01/12/1994	RECEPCIONISTA
18	CLAUDINEA RIBEIRO REBELLO	12/08/1991	ASSISTENTE SERVICOS MUNICIPAIS
19	CRISTIANE SILVA FIDELIS ROSA	12/08/1991	RECEPCIONISTA
198	DANIELA APARECIDA DE MEDEIROS	03/08/1998	ASSISTENTE SERVICOS MUNICIPAIS
909	DANILO SILVA RODRIGUES	16/10/2013	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
935	DIOGO ZANI SOARES	15/09/2014	AGENTE DE COMPRAS E MANUTENÇÃO
2	DJANIRA EUGENIO DE SOUZA	02/05/1975	SECRETARIO LEGISLATIVO II
616	EDUARDO DEMETRIO ESTADO	15/09/2008	EDITOR CINEGRAFISTA
761	EDVALDO MARINHO DOS SANTOS	01/03/2012	MOTORISTA DE GABINETE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

951	ELTON DOMINGUES RIVAS	23/01/2015	GERENTE DE PROGRAMAÇÃO
2032	FABIO HENRIQUE BASSO	27/04/2017	GERENTE DE OPERAÇÕES
785	FELIPE SANTOS DE LIMA	10/07/2012	REDATOR DE ATAS
2029	FERNANDA MONTEIRO VIANNA ALVES	02/03/2017	ASSISTENTE JURIDICO
925	FREDIANO CUNHA DOS SANTOS	07/08/2014	ANALISTAS DE MIDIAS SOCIAIS
940	GILBERTO DE ANDRADE	15/10/2014	ANALISTA DE ESTATISTICAS
199	GIULIANO RIBEIRO PINTO	04/08/1998	AGENTE DE SEGURANCA
2037	GLEICE ERBA IGNACIO OLIVEIRA	07/08/2017	GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
936	HELEN ADALICE DE OLIVEIRA ANDRE	15/09/2014	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
25	IVANA IDALGO DE OLIVEIRA	06/01/1992	ASSISTENTE DE TELECOMUNICACOES
929	IVANILDO JOSE DEODATO	14/08/2014	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
26	IVONE APARECIDA DE CARVALHO	03/02/1992	OPERADOR DE MAQUINA
933	JORGE ALFREDO CESPEDES CAMPOS	26/08/2014	CONSULTOR JURIDICO LEGISLATIVO
947	LUANA SILVERIO ALVES PASSOS	05/01/2015	ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
201	LUIS ANTONIO DOS ANJOS	03/08/1998	AGENTE DE SEGURANCA
36	MARCELO APOLINARIO MEDINA	10/02/1992	COORDENADOR DE EQUIPE
202	MARCELO NASCIMENTO MONTEIRO	03/08/1998	AGENTE DE SEGURANCA
614	MARCELO TADASHI KODA	20/08/2008	MOTORISTA DE GABINETE
919	MARCIA PEREIRA	14/07/2014	ASSISTENTE DE DIREÇÃO
927	MARCIO FERREIRA MARTINELE	11/08/2014	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
210	MARGARETH J. DE MIRANDA PAULA	01/10/1998	ASSISTENTE SERVICOS MUNICIPAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

21

91	MARIA AMELIA MAGALHAES	16/05/1994	AUXILIAR SERVICOS ALMOXA/COPA
38	MARIA AUXILIADORA DE LIMA REQUENA	11/05/1992	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
39	MARIA ELENA DE ALMEIDA BARRIOS	12/08/1991	OPERADOR DE MAQUINA
411	MARLI ALVES DE ASSIS MATOS	16/02/1998	ASSISTENTE SERVICOS MUNICIPAIS
920	MIRTA EVELIANE TAMEN LAZCANO	22/07/2014	CONSULTOR JURIDICO LEGISLATIVO
204	MOACIR BENTO SALES NETO	03/08/1998	ASSIST. TEC. LEGISLATIVO
2022	RAIANE MEDEIROS DE CAMPOS	09/01/2017	ASSISTENTE DE FINANÇAS
948	RENATA RAMOS VIEIRA	06/01/2015	CONSULTOR JURIDICO LEGISLATIVO
926	RICARDO GEZUALDO GAGLIARDI	07/08/2014	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
850	RITA DE CASSIA FERNANDES BRAGA	20/08/2013	ASSIST. TEC. LEGISLATIVO
928	RODRIGO FERREIRA VIEIRA	11/08/2014	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO
618	RODRIGO ROMERO PRADO LEITE	11/11/2008	JORNALISTA
205	ROSALIA FERREIRA DINIZ	04/08/1998	ASSISTENTE SERVICOS MUNICIPAIS
2023	RUBENS GABRIEL	09/01/2017	MOTORISTA DE GABINETE
53	SALETTE GRANATO	07/01/1993	REDATOR DE ATAS
206	SORAIA GOMES GUEDES DE OLIVEIRA	04/08/1998	COORDENADOR DE FINANÇAS
54	TANIA MACHADO	01/02/1993	AUXILIAR SERVICOS ALMOXA/COPA
10	VANDA ELISA DIOGO	13/09/1973	SECRETARIO LEGISLATIVO II
971	VIVIANE DE MOURA	13/08/2015	AGENTE DE COMPRAS E MANUTENÇÃO
941	WAGNER SCHIEBER	15/10/2014	ASSIST. TEC. LEGISLATIVO
924	WAGNER TADEU BACCARO MARQUES	04/08/2014	CONSULTOR JURIDICO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SERVIDORES APOSENTADOS

Atualizado em 15/10/2018

59	ARI DA SILVA RAMOS	28/06/1983
60	CLAUDETE QUINA SIQUEIRA	22/02/1985
615	IZILDINHA FATIMA DE OLIVEIRA RAMOS	06/09/2008
967	JOAO ANTONIO GRECCO	07/07/2015
5	NAZARE DE SANT ANA FREITAS PEREIRA	30/08/1996
6	REGINA MARIA DE MORAES	31/08/2001
7	REGINA MARIA VILELA	01/01/1998
50	ROSA MARIA FELICIANO DE FARIA	31/08/1996
8	SANDRA REGINA DA SILVA	24/05/2002
9	TERENCIO BAPTISTA DA SILVA COSTA	24/02/1995
664	WANDERLEI BENEDICTO RAMOS	02/02/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

23

SERVIDORES COMISSIONADOS

Atualizado em 15/10/2018

<u>CÓDIGO</u>	<u>SERVIDOR</u>	<u>DATA DE NOMEAÇÃO</u>	<u>FUNÇÃO</u>
994	CARLOS EUSTAQUIO ROSA	02/01/2017	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA
988	ALAECIO DE SOUZA GOMES	02/01/2017	ASSESSOR POLITICO
2035	ALAN DOUGLAS BATISTA	01/08/2017	ASSESSOR POLITICO
991	ALINE DE SOUZA MOREIRA	02/01/2017	ASSESSOR POLITICO
2054	AMANDA CAROLINE R. DE OLIVEIRA	01/09/2018	ASSESSOR POLITICO
2044	ANA MARIA LINO DA SILVA BISPO	03/01/2018	ASSESSOR POLITICO
2025	ANGELICA SPACIUK ALVES	02/01/2017	ASSESSOR POLITICO
993	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	02/01/2017	ASSESSOR POLITICO
860	BEATRIS DE FATIMA MARTINS TOLEDO	16/09/2013	ASSESSOR POLITICO
2048	BENEDITO DE ARAUJO FERNANDES	04/04/2018	ASSESSOR POLITICO
911	CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA	02/11/2013	ASSESSOR POLITICO
2018	CLAUDIO ORLANDO G. DA ANUNCIACAO	03/01/2017	ASSESSOR POLITICO
997	EDMAR DE AZEVEDO JUNIOR	02/01/2017	ASSESSOR POLITICO
998	ELI MARCELO DO PRADO	02/01/2017	ASSESSOR POLITICO
871	GEILSON DE JESUS SARAIVA OLIVEIRA	16/09/2013	ASSESSOR POLITICO
2038	GIOVANI DE ASSIS PRADO	01/09/2017	ASSESSOR POLITICO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**

PALÁCIO DA LIBERDADE

2003	GIVALDO LIMA NETO	02/01/2017	ASSESSOR POLITICO
2006	JAIR DE OLIVEIRA	02/01/2017	ASSESSOR POLITICO
2009	JOSE DONIZETI DA SILVA	02/01/2017	ASSESSOR POLITICO
875	JOSE LUIS DA SILVA	16/09/2013	ASSESSOR POLITICO
2019	JOSE LUIS DE ALMEIDA	03/01/2017	ASSESSOR POLITICO
2052	JULIA GODOI AMORIM	02/05/2018	ASSESSOR POLITICO
2011	LEANDRO REGIS DA SILVA	02/01/2017	ASSESSOR POLITICO
2026	LUIZ FERNANDO B. DE AMORIM	23/01/2017	ASSESSOR POLITICO
2051	MARIA INÊS ZINN KERPEN	11/04/2018	ASSESSOR POLITICO
887	MARIA NILZA DA SILVA SERRA	16/09/2013	ASSESSOR POLITICO
2055	MIRIAM DE FREITAS SILVA RANGEL	17/09/2018	ASSESSOR POLITICO
2020	MOISES APARECIDO RIBEIRO	03/01/2017	ASSESSOR POLITICO
2017	OSVALDO APARECIDO DA SILVA	02/01/2017	ASSESSOR POLITICO
2034	PEDRO PAULO PEREIRA	17/07/2017	ASSESSOR POLITICO
958	REGIANE APARECIDA DA SILVA SERPA	01/04/2015	ASSESSOR POLITICO
2012	RENATO ARICE	02/01/2017	ASSESSOR POLITICO
913	RICARDO DOS SANTOS	15/01/2014	ASSESSOR POLITICO
2013	SIMONE CRISTINA DA SILVA	02/01/2017	ASSESSOR POLITICO
2036	SOLANGE ZUCHINI	02/08/2017	ASSESSOR POLITICO
2014	VAGNER JOSE FRANCISCO	02/01/2017	ASSESSOR POLITICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

25

RELAÇÃO DOS VEREADORES DA 17ª LEGISLATURA

MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2017/2018

LUCIMAR PONCIANO

Vereadora – PSDB - Presidente

ABNER DE MADUREIRA

Vereador – PR - 1º Secretário - Líder do Governo

DRA. MÁRCIA SANTOS

Vereadora – PV - 2ª Secretária

DEMAIS VEREADORES DA LEGISLATURA

ADERBAL SODRÉ

Vereador – PSDB

ARILDO BATISTA

Vereador - PT

FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL

Vereador - PSC

JUAREZ ARAÚJO

Vereador – PSD

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)

Vereador – PT

PAULINHO DO ESPORTE

Vereador - PSD

PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador – PR

DR. RODRIGO SALOMON

Vereador - PSDB

**SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)**

Vereadora - PSB

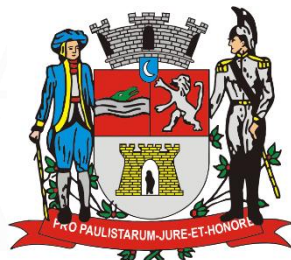
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

Vereador – DC – Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



LINHA DO TEMPO

1948 – 1º de janeiro – posse do prefeito e dos vereadores eleitos. Instalação do Poder Legislativo do Município de Jacareí provisoriamente no prédio da Associação Comercial.

1ª Legislatura - 01/01/1948 a 31/12/1951

Elabora as primeiras leis municipais, com base na Constituição de 1946

1º Presidente - Ubirajara Mercadante Loureiro (1948-1949)

2º Presidente – Pedro Vergueiro (1949)

3º Presidente – Luiz de Araújo Máximo (1950)

4º Presidente – Vicente Scherma (1951)

Vereadores: Aloyzio Benedito Boneti, Alziro de Oliveira Santos, Aparício Lorena, Bento Vieira de Moura Júnior, Elpídio Dantas, Fábio túlio de Matos, José Rodrigues de Azevedo Chaves, Martinho Macedo, Pedro Pançoldo Binari e Pedro Quina de Siqueira

Suplentes empossados no período João Borges de Oliveira, José Augusto Gaspar dos Santos, José Maia Gibson, Luciano Toledo, Mauro Campos Mello, Ofélia Berteli, Ruy Brasiliense de Siqueira, Verâno Camara, João de Almeida Caldas, Coronel Antônio Amaro Sobrinho e Jair Fernandes Alvarenga.

Prefeito: Roberto Lopes Leal

Vice-Prefeito: Aníbal Paiva Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PRESIDENTES



Ubirajara Mercadante Loureiro

Presidente 1948



Pedro Vergueiro

Presidente 1949



Luiz de Araújo Máximo

Presidente 1950



Vicente Scherma

Presidente 1951

VEREADORES





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Aloysio Benedito Boneti

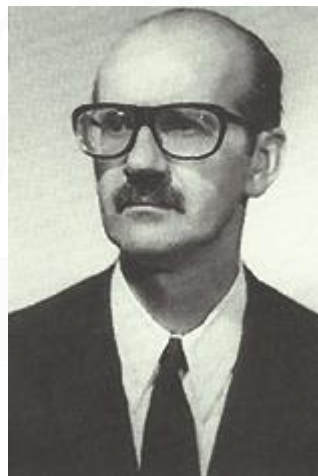
Alziro de Oliveira Santos

Aparício Lorena

Bento Vieira de Moura Júnior



Elpídio Dantas



Fábio Túlio de Matos



José Rodrigues de Azevedo Chaves



Martinho Macedo



Pedro Pançoldo Binari



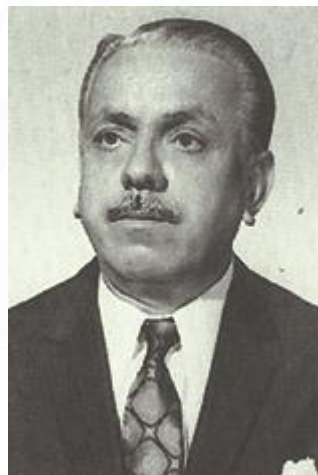
Pedro Quina de Siqueira



SUPLENTES



Cel. Antônio Amaro Sobrinho



Jair Fernandes de Alvarenga



João Borges de Oliveira



João de Almeida Caldas



José Augusto Gaspar dos Santos



José Maia Gibson



Luciano Toledo



Mauro Campos Mello



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofélia Berteli



Rui Brasiliense de Siqueira



Verâno Câmara





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

31

2ª Legislatura - 01/01/1952 a 31/12/1955

Elabora leis voltadas à preservação do meio ambiente

Presidentes: Luciano Toledo (1952-1953) e Ubirajara Mercadante Loureiro (1954-1955)

Vereadores: Abílio Pinto Pereira, Antônio Passos Fernandes, Aparício Lorena, Carlos Navarro da Cruz, Euclides Queiróz, Isael Barreto, João de Almeida Caldas, João Pires de Moraes, Jorge Madid Filho, José Adhemar Romeu Nogueira, José Augusto Gaspar dos Santos, José Roberto Martins e Walmi Davis de Moraes.

Suplentes empossados no período: Arnaldo Nunes Costa, Jair Fernandes de Alvarenga, Mábito Shoji, Manuel Duarte, João Borges de Oliveira, Antero José de Barros, José Bueno e Martinho Macedo.

Prefeito: Luiz de Araújo Máximo

Vice-Prefeito: Nicola Capucci.

PRESIDENTES



Luciano Toledo

Presidente 1952/1953



Ubirajara Mercadante Loureiro

Presidente 1954/1955



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADORES



Abílio Pinto Pereira



Antônio Passos Fernandes



Aparício Lorena



Carlos Navarro da Cruz



Euclides Queiróz



Isael Barreto



João de Almeida Caldas



João Pires de Moraes

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

33

PALÁCIO DA LIBERDADE



Jorge Madid Filho



José Adhemar Romeu Nogueira



José Augusto Gaspar dos Santos



José Roberto Martins



Walmi Davis de Moraes

SUPLENTES



Antero José de Barros



Arnaldo Nunes Costa



Jair Fernandes de Alvarenga



João Borges de Oliveira

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



José Bueno



Mábito Shoji



Manuel Duarte



Martinho Macedo

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

35

3ª Legislatura - 01/01/1956 a 31/12/1959

Institui o Dia do Município (8 de dezembro); autoriza a Prefeitura a abrir concorrência para a construção do Paço Municipal na Praça Santos Dumont; cria o serviço de limpeza pública

Presidentes: Pedro Pançoldo Binari (1956-1957), Luciano Toledo (1958) e Oscar Bagattini (1959)

Vereadores: Afonso Rosa da Silva, Aldo Lopes da Costa, Alfredo Daher, Alfredo Manoel Francisco, Antônio Nunes de Moraes Júnior, Edmundo de Moraes, Eduardo Silva, Jair Ferraz, Luiz de Araújo Máximo, Moysés Esper, Odilon Augusto de Siqueira e Rodolfo Burgemiester.

Suplentes empossados no período: Antônio Passos Fernandes, Benedito Alves de Azevedo, Camilo Pirilo, Jorge Madid Filho, Ubirajara Mercadante Loureiro, Seraphin dos Anjos Baltazar, Nicolau Prianti, Alziro de Oliveira Santos, Manuel Duarte e Otaviano de Almeida Braga.

Prefeito: João Victor Lamanna

Vice-Prefeito: Hélio Navarro da Cruz

PRESIDENTES



Pedro Pançoldo Binari

Presidente 1956/1957



Luciano Toledo

Presidente 1958



Oscar Bagattini

Presidente 1959



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADORES



Afonso Rosa da Silva



Aldo Lopes da Costa



Alfredo Daher



Alfredo Manoel Francisco



Antônio Nunes de Moraes Júnior



Edmundo de Moraes



Eduardo Silva



Jair Ferraz



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

37

PALÁCIO DA LIBERDADE



Luiz de Araújo Máximo



Moysés Esper



Odilon Augusto de Siqueira



Rodolfo Burgemiester

SUPLENTES



Antônio Passos Fernandes



Alziro de Oliveira Santos



Benedito Alves de Azevedo



Camilo Pirilo



Jorge Madid Filho

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Manuel Duarte



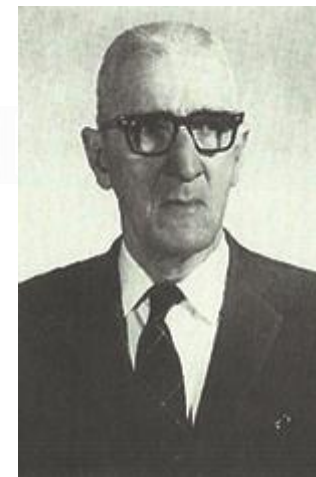
Nicolau Prianti



Otaviano de Almeida Braga



Seraphin dos Anjos Baltazar



Ubirajara Mercadante Loureiro

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

39

4ª Legislatura - 01/01/1960 a 31/01/1964

Cria as escolas municipais; cria o Conselho Municipal de Cultura Artística, autorizando o mesmo a realizar concurso para a criação da bandeira de Jacareí; autoriza a construção do Fórum na Praça Santos Dumont; cria a Guarda Municipal.

Presidentes: Afonso Rosa da Silva (1960-1961) e Aldo Lopes da Costa (1962-1963)

Vereadores: Aparício Lorena, Benedito Garboci, Benedito Sérgio Lencioni, Francisco Hodo Vieira da Rosa, Jair Ferraz, João de Siqueira, Jorge Rodrigues de Araújo, José Christóvão Arouca, Luiz Benedito Máximo, Moysés Esper, Odilon Augusto de Siqueira, Roberto Shoji e Vítório Lino da Silva.

Suplentes empossados no período: Edmundo de Moraes, Manuel Duarte, Pedro Pançoldo Binari, Thales Leite Ferreira, Otaviano de Almeida Braga, Jorge Madid Filho, Benedito Alves de Azevedo, Jayme de Mello, Nicola Capucci, Edson Feliciano Ferreira da Silva, Eduardo Begotti, José Ribeiro da Silva, Celso Guido Lellis Vieira e Esper Benedito Miguel.

Prefeito: Antonio Nunes de Moraes Júnior

Vice-Prefeito: Jair Ferraz



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PRESIDENTES



Afonso Rosa da Silva

Presidente 1960/1961/1963



Aldo Lopes da Costa

Presidente 1962

VEREADORES



Aparício Lorena



Benedito Garboci



Benedicto Sérgio Lencioni



Francisco Hodo Vieira da Rosa



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

41



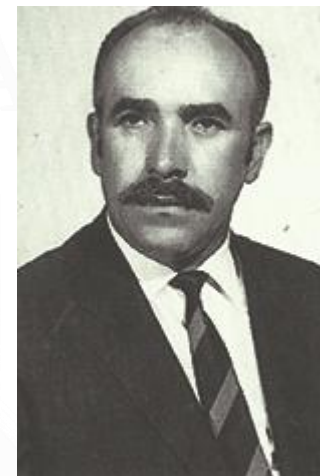
Jair Ferraz



João de Siqueira



Jorge Rodrigues de Araújo



José Christóvão Arouca



Luiz Benedicto Máximo



Moysés Esper



Odilon Augusto de Siqueira



Roberto Shoji



Vítório Lino da Silva

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SUPLENTES



Benedito Alves de Azevedo



Celso Guido Lellis Vieira



Edmundo de Moraes



Edson Feliciano Ferreira da Silva



Eduardo Begotti



Esper Benedito Miguel



Jayme de Mello



Jorge Madid Filho



José Ribeiro da Silva

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

43

PALÁCIO DA LIBERDADE



Manuel Duarte



Nicola Capucci



Otaviano de Almeida Braga



Pedro Pançoldo Binari



Thales Leite Ferreira

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

5ª Legislatura – 01/02/1964 a 31/01/1969

A Câmara deixa o velho casarão da Rua José Bonifácio e passa a funcionar na Rua Alzira Sales de Siqueira, nº 38; autoriza a Prefeitura doar duzentos mil cruzeiros para a campanha “Ouro para o bem do Brasil”.

Presidentes: Dirceu Junqueira (1964), Malek Assad (1965), Francisco Hodo Vieira da Rosa (1966) e Aldo Lopes da Costa (1967 e 1968).

Vereadores: Afonso Rosa da Silva, Antônio de Oliveira, Antônio Nunes de Moraes Júnior, Carlos Navarro da Cruz, Gilmar Pinto de Oliveira, Iguatemy Rodrigues, José Canittieri, Orual Salvador, Otaviano Almeida Braga, Pedro Pançolo Binari e Roberto Juvele.

Suplentes empossados no período: Pérsio Ferreira da Silva, Pedro Miguel Sper, Antero José de Barros, Moysés Esper e Paulo Esper.

Prefeito: José Christóvão Arouca

Vice-Prefeito: Benedito Garboci

PRESIDENTES



Dirceu Junqueira

Presidente 1964



Malek Assad

Presidente 1965



Francisco Hodo Vieira da Rosa

Presidente 1966



Aldo Lopes da Costa

Presidente 1967/1968

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

45

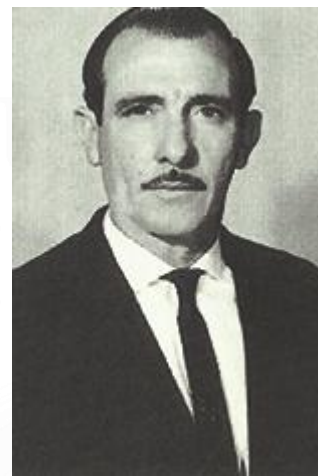
PALÁCIO DA LIBERDADE



Afonso Rosa da Silva



Antônio de Oliveira Filho



Antônio Nunes de Moraes Júnior



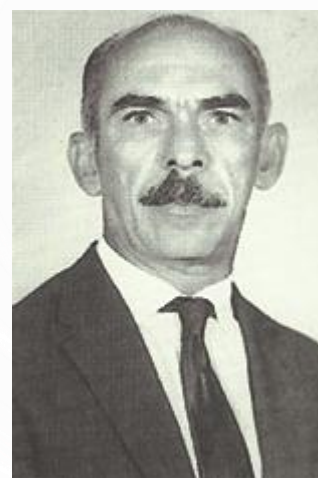
Carlos Navarro da Cruz



Gilmar Pinto de Oliveira



Iguatemy Rodrigues



José Canittieri



Orual Salvador



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Otaviano Almeida Braga



Pedro Pançoldo Binari



Roberto Juvele

SUPLENTES



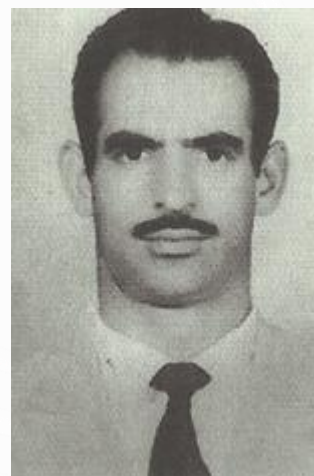
Antero José de Barros



Moysés Esper



Paulo Esper



Pedro Miguel Sper



Pêrsio Ferreira da Silva

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

47

6ª Legislatura – 01/02/1969 a 31/01/1973

A Câmara passa a funcionar definitivamente no “Palácio 31 de Março”, na Praça dos Três Poderes; elabora lei que torna oficial o Hino de Jacareí; elabora o 1º Plano Diretor – Lei nº 1.332, de 25/02/1970.

Presidentes: Gil Milício de Souza (1969), Benedicto Sérgio Lencioni (1970-1971) e Ruy Brasiliense de Siqueira Filho (1972).

Vereadores: Aristides Neto Pelodan, Benedito Alves de Azevedo, Geraldo Augusto da Silva Filho, Hélio Válio, Jorge Rodrigues de Araújo, José Christóvão Arouca, José Massamiti Narita, José Moreira Rocha, Miguel Raspa e Esper.

Suplentes empossados no período: Dirceu Junqueira de Souza, Francisco Hodo Vieira da Rosa, Gilmar Pinto de Oliveira, Francisco Saldão Neto e José Guardia Filho.

Prefeito: Malek Assad

Vice-Prefeito: Geraldo Braga

PRESIDENTES



Gil Milício de Souza

Presidente 1969



Benedicto Sérgio Lencioni

Presidente 1970/1971



Ruy Brasiliense de Siqueira Filho

Presidente 1972



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADORES



Aristides Neto Pelodan



Benedito Alves de Azevedo



Geraldo Augusto da Silva Filho



Hélio Válio



Jorge Rodrigues de Araújo



José Christóvão Arouca



José Massamiti Narita



José Moreira Rocha

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

49

PALÁCIO DA LIBERDADE



Miguel Raspa



Sérgio Esper

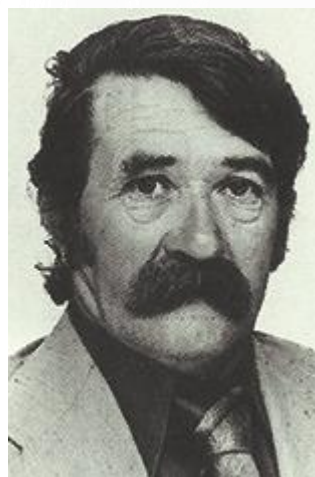
SUPLENTES



Dirceu Junqueira de Souza



Francisco Hodo Vieira da Rosa



Francisco Saldão Neto



Gilmar Pinto de Oliveira



Jorge Guardia Filho

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

7ª Legislatura - 01/02/1973 a 31/01/1977

Comemora os 150 anos de implantação do Poder Legislativo no Brasil; implanta o Corpo de Bombeiros no Município; institui o pagamento de subsídios aos vereadores (Ato Institucional nº 25 de 02/07/75 – Presidente Ernesto Geisel).

Presidentes: Antônio Pinto de Carvalho Filho (1973-1974), Luiz Lourenço Lencioni Pereira (1975-1976)

Vereadores: Adilson Arice, Aldo Lopes da Costa, Antônio Batalha, Antônio Nunes de Moraes Neto, Djalma D'Ávila Leal, Edson Aníbal de Aquino Guedes, José Guardia Filho, Luiz Carlos Maiola Covre, Mário Alves Vieira, Mário Ney Ribeiro Daher, Moysés Esper, Paulo de Barros Accyoli e Ruy Brasiliense de Siqueira Filho.

Suplentes empossados no período: Delieser Vivacqua de Almeida, Norberto Cristófori, Gilmar Pinto de Oliveira, Wanderlei de Oliveira Dias e José Homero Pinto.

Prefeito: Antônio Nunes de Moraes Júnior

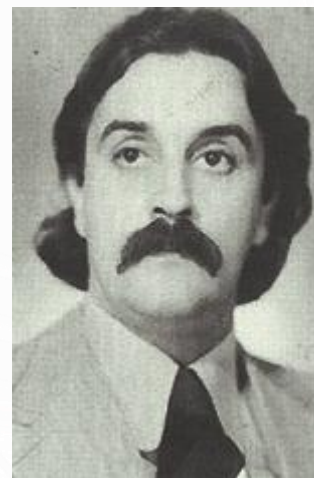
Vice-Prefeito: Thelmo de Almeida Cruz

PRESIDENTES



Antônio Pinto de Carvalho Filho

Presidente 1973/1974



Luiz Lourenço Lencioni Pereira

Presidente 1975/1976

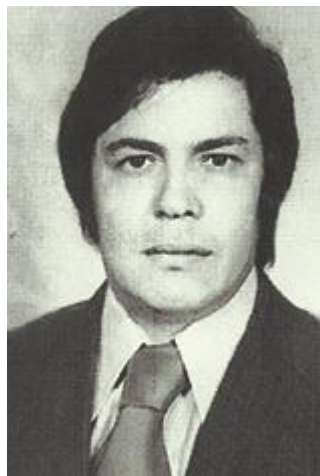


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

51

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADORES



Adilson Arice



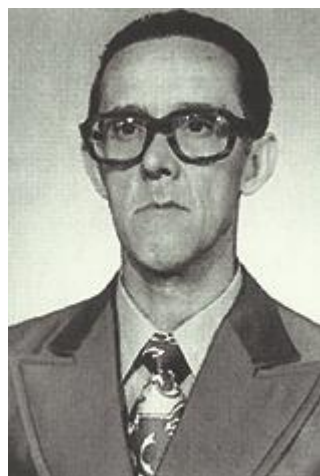
Aldo Lopes da Costa



Antônio Batalha



Antônio Nunes de Moraes Neto



Djalma D'Ávila Leal



Edson Aníbal de Aquino Guedes



José Guardia Filho

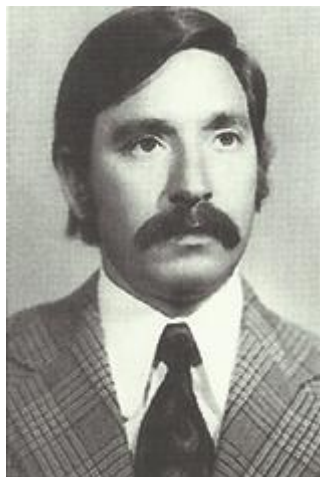


Luiz Carlos Maiola Covre

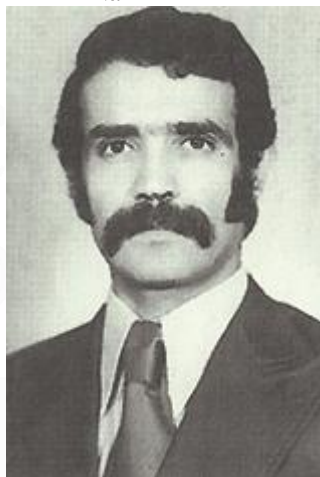


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Mário Alves Vieira Filho



Mário Ney Ribeiro Daher



Moysés Esper



Paulo Sérgio de Barros Accyoli



Ruy Brasiliense de Siqueira

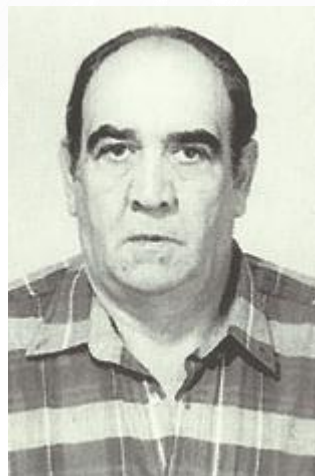
SUPLENTES



Delieser Vivacqua de Almeida



Gilmar Pinto de Oliveira



José Homero Pinto



Norberto Cristófori



Wanderlei de Oliveira Dias



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

53

8ª Legislatura – 01/02/1977 a 31/01/1983

Cria o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí; institui o Banco do Livro; institui o programa “Prefeito e Presidente da Câmara por um dia”, cargos para alunos de Jacareí; cria a Fundação Cultural de Jacareí; elabora a 1ª Lei do Uso do Solo – nº 1.924, de 27/11/1979.

Presidentes: Ruy Brasiliense de Siqueira Filho (1977-1978), Adilson Arice (1979-1980) e Luiz Lourenço Lencioni Pereira (1981-1982).

Vereadores: Antônio Pinto de Carvalho Filho, Benedito Carlos Barbosa, Davi Monteiro Lino, Demésio Rodrigues da Mota, Djalma D’Ávila Leal, Edson Aníbal de Aquino Guedes, José Adolfo Rocha, Mário Ney Ribeiro Daher, Moysés Esper, Pedro de Jesus Faria, Sidnei de Oliveira Andrade e Walter Francisco

Suplentes empossados no período: Walter Vicente Grecco, Aduino Pereira de Brito, Mário Alves Vieira e Egídio Antônio Coimbra.

Prefeito: Benedicto Sérgio Lencioni

Vice-Prefeito: Dionísio Ottoboni

PRESIDENTES



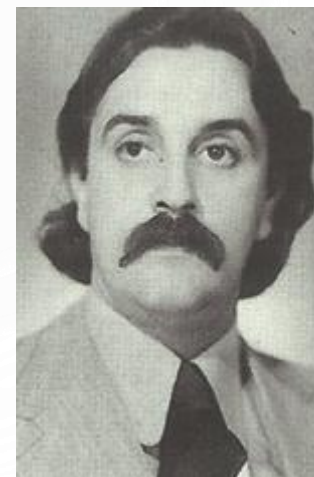
Ruy Brasiliense de Siqueira Filho

Presidente 1977/1978



Adilson Arice

Presidente 1979/1980



Luiz Lourenço Lencioni Pereira

Presidente 1981/1982



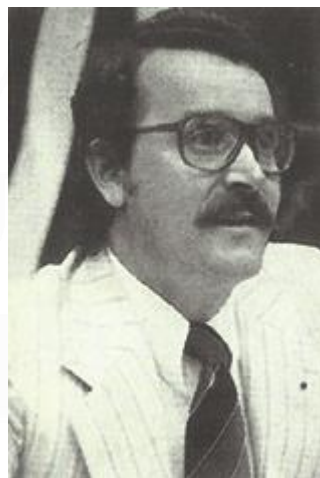
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADORES



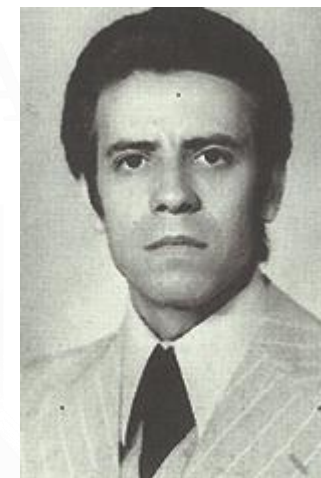
Antônio Pinto de Carvalho Filho



Benedito Carlos Barbosa



Davi Monteiro Lino



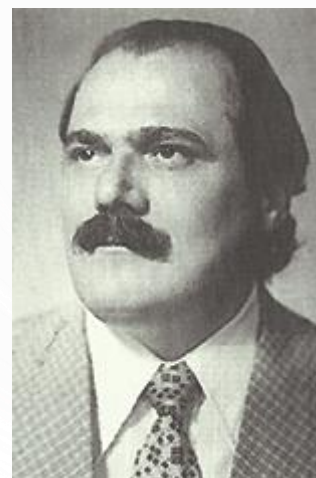
Demésio Rodrigues da Mota



Djalma D'Ávila Leal



Edson Aníbal de Aquino Guedes



José Adolfo Rocha



Mário Ney Ribeiro Daher

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

55

PALÁCIO DA LIBERDADE



Moysés Esper



Pedro de Jesus Faria



Sidnei de Oliveira Andrade



Walter Francisco

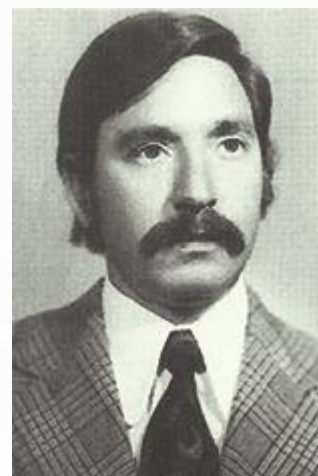
SUPLENTES



Adauto Pereira de Brito



Egídio Antônio Coimbra



Mário Alves Vieira



Walter Vicente Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

9ª Legislatura – 01/02/1983 a 31/12/1988

O prédio da Câmara Municipal passa a ser denominado “Palácio da Liberdade”; Vereadores adotam a leitura obrigatória de trechos bíblicos no início das sessões.

Presidentes: Djalma D’Ávila Leal (1983-1984), Moysés Esper (1985-1986) e Antonios Youssif Raad (1987-1988).

Vereadores: Cláudio de Almeida França, Davi Monteiro Lino, Edson Aníbal de Aquino Guedes, Egídio Antonio Coimbra, Gildo Francisco dos Santos, Helcias Nogueira Paranaguá, Mário Ney Ribeiro Daher, Miguel Raspa, Paulo Fernando Mercadante Turci, Pedro de Oliveira Leite, Thereza Porto Marques e Vicente Paulo Costa.

Suplente empossado no período: Wanderlei de Oliveira Dias

Prefeito: Thelmo de Almeida Cruz

Vice-Prefeito: Demésio Rodrigues da Mota

PRESIDENTES



Djalma D’Ávila Leal

Presidente 1983/1984



Moysés Esper

Presidente 1985/1986



Antonios Youssif Raad

Presidente 1987/1988



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

57

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADORES



Cláudio de Almeida França



Davi Monteiro Lino



Edson Aníbal de Aquino Guedes



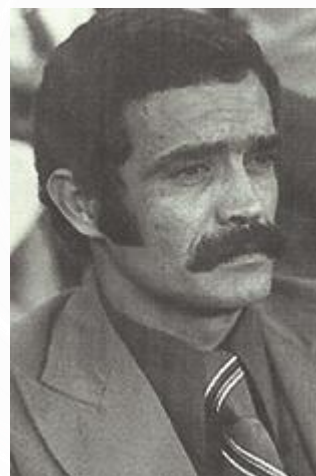
Egídio Antônio Coimbra



Gildo Francisco dos Santos



Helcias Nogueira Paranaguá



Mário Ney Ribeiro Daher



Miguel Raspa



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Paulo Fernando Mercadante Turci



Pedro de Oliveira Leite



Thereza Porto Marques



Vicente Paulo Costa

SUPLENTE



Wanderlei de Oliveira Dias

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

59

10ª Legislatura – 01/01/1989 a 31/12/1992

Instala a Delegacia da Mulher em Jacareí; cria o Conselho Tutelar; o Plenário da Câmara é denominado “Plenário Vereador Moysés Esper”; em 31/03/1990 é promulga a Lei Orgânica do Município de Jacareí; aprovada a redução do número de vereadores de 19 para 13 a partir de 1997; elabora a 2ª Lei do Uso do Solo – nº 2.874, de 20/12/1990.

Presidentes: José Christóvão Arouca (1989-1990) e Adir da Silva Rossi (1991-1992)

Vereadores: Antonios Youssif Raad, Aureliano Sales de Oliveira, Carlos Tokuiti Amagai, Davi Monteiro Lino, Dionísio Ottoboni, Egídio Antonio Coimbra, Fued Chaquib, Genésio Rodrigues, Helcias Nogueira Paranaguá, Itamar Alves de Oliveira, Joel Carlos Alves, Luiz Carlos Maiola Covre, Moysés Esper, Paulo Fernando Mercadante Turci, Pedro de Jesus Faria, Sebastião Virgilino Rodrigues e Valter Antonio de Souza.

Suplentes empossados no período: Oscar Adolpho Denkena, Moacyr Mancilha, Luiz Alberto Albino, Wanderley de Oliveira Dias.

Prefeito: Osvaldo da Silva Arouca.

Vice-Prefeito: Aldo Lopes da Costa

PRESIDENTES



José Christóvão Arouca

Presidente 1989/1990



Adir da Silva Rossi

Presidente 1991/1992



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADORES



Antonios Youssif Raad



Aureliano Sales de Oliveira



Carlos Tokuiti Amagai



Davi Monteiro Lino



Dionísio Ottoboni



Egídio Antônio Coimbra



Fued Chaquib



Genésio Rodrigues

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

61

PALÁCIO DA LIBERDADE



Helcias Nogueira Paranaguá



Itamar Alves de Oliveira



Joel Carlos de Oliveira



Luiz Carlos Maiola Covre



Moysés Esper



Paulo Fernando Mercadante Turci



Pedro de Jesus Faria

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Sebastião Virgilino Rodrigues



Valter Antônio de Souza

SUPLENTE



Luiz Alberto Albino



Moacyr Mancilha



Oscar Adolpho Denkena

ANOS
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

63

11ª Legislatura – 01/01/1993 a 31/12/1996

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí; criação do Instituto de Previdência do Município de Jacareí; criação do Conselho Municipal do Idoso.

Presidentes: Pedro de Oliveira Leite (1993-1994) e José Antero de Paiva Grilo (1995-1996).

Vereadores: Adilson Domiciano de Jesus, Adir da Silva Rossi, Alexandre de Oliveira Ruston, Benedito Souza, Benjamin Cândido Pereira, Carlos Tokuiti Amagai, Dionísio Ottoboni, Edson Aníbal de Aquino Guedes, Egídio Antonio Coimbra, Itamar Alves de Oliveira, Jamil Mohamed Ahmed, Joel Carlos Alves, Luiz Alberto Albino, Marco Aurélio de Souza, Moacyr Mancilha, Pascal Jean Abdo e Sebastião Ignácio da Silva (Ney da Liga).

Prefeito: Thelmo de Almeida Cruz

Vice-Prefeito: Demésio Rodrigues da Mota.

PRESIDENTES



Pedro de Oliveira Leite

Presidente 1993/1994



José Antero de Paiva Grilo

Presidente 1995/1996



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADORES



Adilson Domiciano de Jesus



Adir da Silva Rossi



Alexandre de Oliveira Ruston



Benedito Souza



Benjamin Cândido Pereira



Carlos Tokuiti Amagai



Dionísio Ottoboni



Edson Aníbal de Aquino Guedes

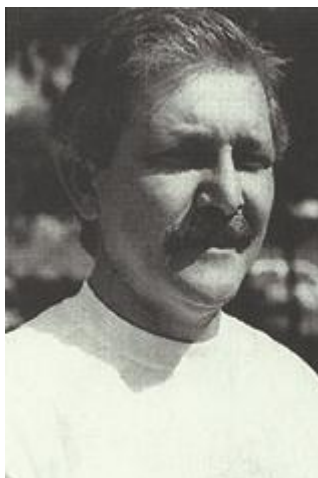
ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

65

PALÁCIO DA LIBERDADE



Egídio Antônio Coimbra



Itamar Alves de Oliveira



Jamil Mohamed Ahmed



Joel Carlos Alves



Luiz Alberto Albino



Marco Aurélio de Souza



Moacyr Mancilha



Pascal Jean Abdo



Sebastião Ignácio da Silva

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

12ª Legislatura – 01/01/1997 a 31/12/2000

Convênio da Prefeitura com a Santa Casa de Jacareí para instalação de UTI; lançamento do Livro Comemorativo aos 50 anos do Poder Legislativo de Jacareí - 1998; Cria o Marco do Ano 2000.

Presidentes: Egídio Antônio Coimbra (1997-1998), Edson Aníbal de Aquino Guedes (1999-2000).

Vereadores: Adilson Domiciano de Jesus, Aureliano Sales de Oliveira, Edson Aníbal de Aquino Guedes, Genésio Rodrigues, José Antero de Paiva Grilo, José Benedito Martins Leite, José Carlos Diogo, José Siqueira Faria, Marco Aurélio de Souza, Marino Faria, Maurício Aparecido Haka e Pedro de Alcântara Mota.

Suplentes empossados no período: José Adão da Silva, Adir da Silva Rossi, Luiz Bayer, Pedro de Jesus Faria.

Prefeito: Benedicto Sérgio Lencioni

Vice-Prefeito: Armando Fiorentino Gullo

PRESIDENTES



Egídio Antônio Coimbra

Presidente 1997/1998



Edson Aníbal de Aquino Guedes

Presidente 1999/2000



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

67

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADORES



Adilson Domiciano de Jesus



Aureliano Sales de Oliveira



Genésio Rodrigues



José Antero de Paiva Grilo



José Benedito Martins Leite



José Carlos Diogo



José Siqueira de Faria



Marco Aurélio de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Marino de Faria



Maurício Aparecido Haka



Pedro de Alcântara Motta

SUPLENTES



Adir da Silva Rossi



José Adão da Silva



Luiz Bayer



Pedro de Jesus Faria

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

69

PALÁCIO DA LIBERDADE

13ª Legislatura - 01/01/2001 a 31/12/2004

Institui o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município de Jacareí; primeira Sessão Ordinária filmada (13/10/2004).

Presidentes: Marino Faria (2001-2002), Adriano Donizeti de Faria (2003-2004).

Vereadores: Aldenir Alves dos Santos, Almir Santos Gonçalves, Edson Aníbal de Aquino Guedes, Genésio Rodrigues, Itamar Alves de Oliveira, José Antero de Paiva Grilo, José Carlos Diogo, Maurício Aparecido Haka, Pedro de Alcântara Mota, Rose Gaspar, Valter Antônio de Souza.

Suplentes empossados no período: Eliana Aparecida Santana Rabello de Araújo, Flávio Bissolli, Laudelino César Amorim.

Prefeito: Marco Aurélio de Souza

Vice-Prefeita: Maria Cristina de Paula Machado

PRESIDENTES



Marino Faria

Presidente 2001/2002



Adriano Donizeti de Faria

Presidente 2003/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADORES



Aldenir Alves dos Santos



Almir Santos Gonçalves



Edson Aníbal de Aquino Guedes



Genésio Rodrigues



Itamar Alves de Oliveira



José Antero de Paiva Grilo



José Carlos Diogo



Maurício Aparecido Haka

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

71

PALÁCIO DA LIBERDADE



Pedro de Alcântara Motta



Rose Gaspar



Valter Antônio de Souza

SUPLENTES



Eliana Aparecida Santana Rebello de Araújo



Flávio Bissoli



Laudelino César Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

14ª Legislatura - 01/01/2005-a 31/12/2008

Institui o novo Código de Normas, Posturas e Instalações Municipais – Lei Complementar nº 68, de 17/12/2008; inauguração da TV Câmara (28/04/2008).

Presidentes: Antonios Youssif Raad Júnior (2005-2006), José Carlos Diogo (2007-2008).

Vereadores: Adriano Donizete de Faria, Diobel de Lima Fernandes, Ernesto de Jesus Pinto, Genésio Rodrigues, Itamar Alves de Oliveira, José Antero de Paiva Grilo, José Roberto de Siqueira, Laudelino César de Amorim, Maria Correa Silva, Marino Faria, Rose Gaspar.

Suplentes empossados no período: Benedito Maria de Souza, Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho, Cristina Helena Quina de Siqueira.

Prefeito: Marco Aurélio de Souza

Vice-Prefeito: Davi Monteiro Lino

PRESIDENTES



Antonios Youssif Raad Júnior

Presidente 2005/2006



José Carlos Diogo

Presidente 2007/2008



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

73

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADORES



Adriano Donizeti de Faria



Diobel de Lima Fernandes



Ernesto de Jesus Pinto



Genésio Rodrigues



Itamar Alves de Oliveira



José Antero de Paiva Grilo



Laudelino César de Amorim



José Roberto de Siqueira

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Maria Correa Silva



Marino Faria



Rose Gaspar

SUPLENTE



Benedito Maria de Souza



Cristina Helena Quina de Siqueira



Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

75

15ª Legislatura - 01/01/2009-a 31/12/2012

Inauguração do Prédio Anexo da Câmara Municipal de Jacareí (29/11/2010).

Presidentes: Diobel de Lima Fernandes (2009-2010), Itamar Alves de Oliveira (2011-2012)

Vereadores: Adriano Donizeti de Faria, Alexssander de Oliveira, Benjamin Cândido Pereira, Dario Baptista Bueno, Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho, José Antero de Paiva Grilo, José Roberto de Siqueira, Laudelino César de Amorim, Marino Faria, Osvaldo da Silva Arouca, Rose Gaspar.

Suplentes empossados no período: Arildo Batista, Paulo Luís Santos, Edgard Takashi Sasaki.

Prefeito: Hamilton Ribeiro Mota

Vice-Prefeito: Adel Charaf Eddine

PRESIDENTES



Diobel de Lima Fernandes

Presidente2009/2010



Itamar Alves de Oliveira

Presidente2011/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADORES



Adriano Donizeti de Faria



Alexssander de Oliveira



Benjamin Cândido Pereira



Dario Baptista Bueno



Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho



José Antero de Paiva Grilo



José Roberto de Siqueira



Laudelino César de Amorim

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Marino Faria



Osvaldo da Silva Arouca



Rose Gaspar

SUPLENTES



Arildo Batista



Edgard Takashi Sasaki



Paulo Luís Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

16ª Legislatura - 01/01/2013 a 31/12/2016

Institui a nova Lei de Uso, Ocupação e Urbanização do Solo do Município de Jacareí; institui nova lei de regularização de construções clandestinas; altera o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Município; atendimento prioritário, no âmbito dos órgãos da Administração Municipal, às mulheres em situação de violência.

Presidentes: Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho (2013-2014) e Arildo Batista (2015/2016)

Vereadores: Ana Maria Lino Silva Bispo, Benjamin Valmir Cândido Pereira, Edgard Takashi Sasaki, Fernando César Ramos, Hernani José Barreto da Silva, Itamar Alves de Oliveira, José Francisco Ramos, Maurício Aparecido Haka, Paulo Luís Santos, Rogério da Silva Timóteo e Rose Gaspar.

Suplentes empossados no período: Antonele Marmo, Donizeti Saint'Clair Rodrigues e Lucimar Ponciano Luiz.

Prefeito: Hamilton Ribeiro Mota

Vice-Prefeito: Adel Charaf Eddine

PRESIDENTES



Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho

Presidente 2013/2014



Arildo Batista

Presidente 2015/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

79

PALÁCIO DA LIBERDADE

VEREADORES



Ana Maria Lino Silva Bispo



Benjamin Valmir Cândido Pereira



Edgard Takashi Sasaki



Fernando César Ramos



Hernani José Barreto da Silva



Itamar Alves de Oliveira



José Francisco Ramos



Maurício Aparecido Haka



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Paulo Luís Santos



Rogério da Silva Timóteo



Rose Gaspar

SUPLENTES



Antonele Marmo



Donizeti Saint'Clair Rodrigues



Lucimar Ponciano Luiz

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

81

17ª Legislatura - 01/01/2017 a 31/12/2020

Estatuto da Guarda Civil Municipal de Jacareí; Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal; reforma da estrutura administrativa de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal; criação do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo

Presidente do biênio 2017/2018: Lucimar Ponciano Luiz (Lucimar Ponciano)

Vereadores: Abner Rodrigues de Moraes Rosa (Abner de Madureira), Arildo Batista, Benjamin Valmir Cândido Pereira – Valmir do Parque Meia Lua, Fernando César Ramos (Fernando da Ótica Original), Fernando Sodré (Aderbal Sodré), José Aparecido Cavalcante de Araújo (Juarez Araújo), Luís Flávio Dias (Flavinho), Márcia Cristina Souza dos Santos (Dra. Márcia), Patrícia Vieira Juliani (licenciada), Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte), Rodrigo Salomon Batista de Dominicis (Dr. Rodrigo Salomon) e Sônia Regina Gonçalves (Sônia Patas da Amizade).

Suplente que assumiu: Aderbal Sodré.

Prefeito: Izaías José de Santana

Vice-Prefeito: Edgard Takashi Sasaki

Secretários-Diretores da Câmara Municipal:

Secretária-Diretora Administrativa: Maria Auxiliadora de Lima Requena

Secretário-Diretor de Comunicação: Elton Domingues Rivas

Secretário-Diretor Jurídico: Jorge Alfredo Cespedes Campos

Secretário-Diretor Legislativo: Moacir Bento Sales Neto



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PRESIDENTE



Lucimar Ponciano

Presidente 2017/2018

VEREADORES



Abner Rodrigues de Moraes Rosa

(Abner de Madureira)



Arildo Batista



Benjamin Valmir Cândido Pereira

(Valmir do Parque Meia Lua)



Fernando César Ramos

(Fernando da Ótica Original)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

83

PALÁCIO DA LIBERDADE



José Aparecido Cavalcante de Araújo
(Juarez Araújo)



Márcia Cristina Santos
(Dra. Márcia)



Luís Flávio Dias
(Flavinho)



Patrícia Vieira Juliani



Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)



Paulo Luís Santos
(Paulinho do Esporte)



Rodrigo Salomon Batista Dominicis
(Dr. Rodrigo Salomon)



Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

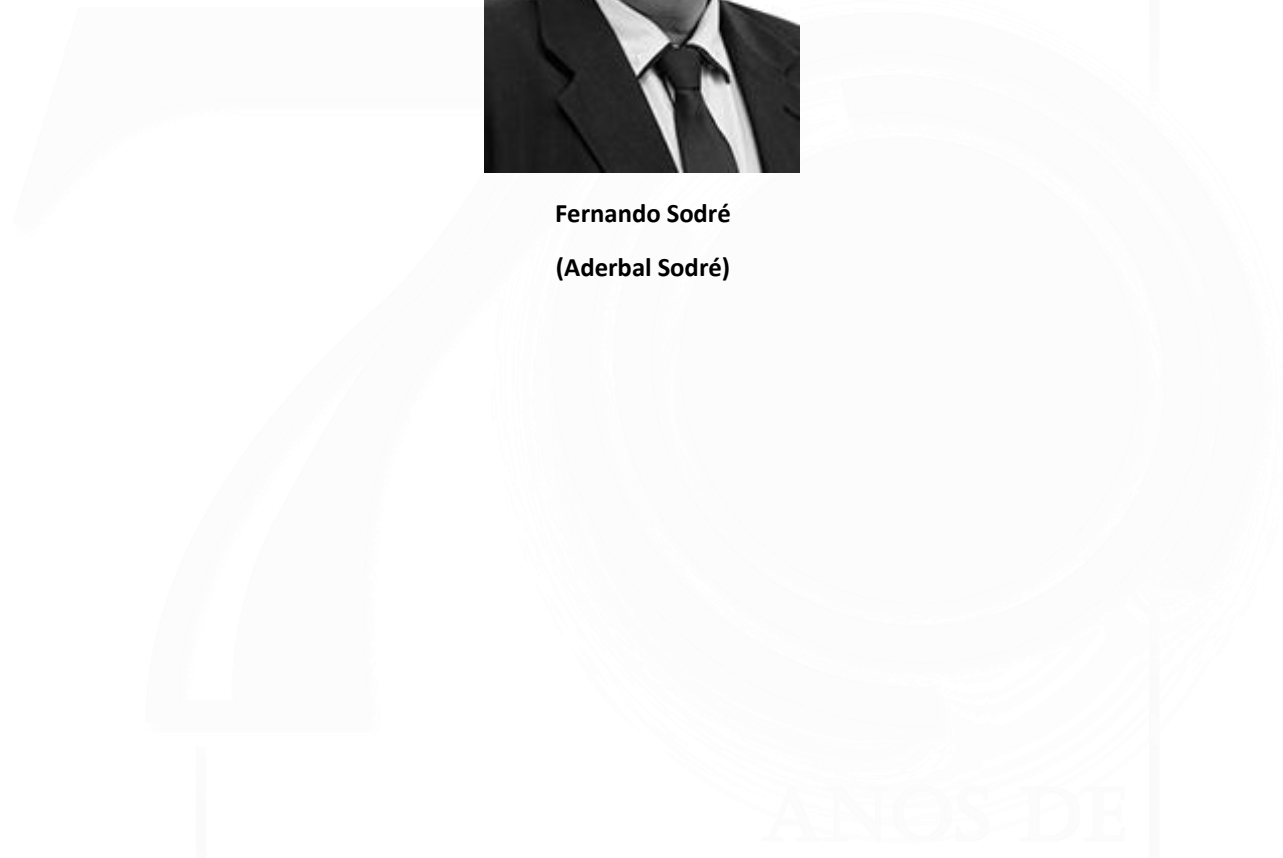
SUPLENTE



Fernando Sodré

(Aderbal Sodré)

CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREÍ



70 ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

1º REGIMENTO INTERNO DO PODER LEGISLATIVO - JACAREÍ / SP - 1948

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ



ESTADO DE SÃO PAULO
PALÁCIO 31 DE MARÇO
PRAÇA DOS 3 PODERES

RESOLUÇÃO Nº 001

Dispõe sobre: REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Processo nº _____ / _____

De 20 / janeiro 1948

Autor: _____

Por Despacho da Presidência, enca-
minhado às seguintes Comissões :

PRAZO DAS COMISSÕES:

Esta Resolução foi alterada pelas Reso-
luções N.º

cópias anexas

OBSERVAÇÕES:

Diretor de Câmara

Resolução no 1-1948
Regimento interno
da
Câmara
Municipal
de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Resolução Nº 1 de 30 de Janeiro de 1948

REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ faz saber que a Câmara decreta o seguinte

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I DA CAMARA

Artº 1º - No dia 1º de Janeiro do primeiro ano de cada quadriênio reunir-se-ão em sessão de instalação, sob a presidência do Juiz Eleitoral competente, os vereadores diplomados e, preenchidas as formalidades legais, passarão a eleger a Mesa que deverá servir durante o ano legislativo.

Paragrafo unico - A 1ª de Janeiro dos anos subsequentes, em sessão especial, elegerão igualmente a Mesa que deverá servir pelo período anual acima indicado.

Artº 2º - Proceder-se-á a eleição da Mesa, inclusive do Vice-Presidente da Câmara, por escrutínio secreto e voto indezessavel, em cédulas separadas e maioria absoluta de votos dos vereadores presentes.

Paragrafo unico - Se nenhum dos sufragados obtiver aquela maioria, far-se-á segundo escrutínio entre os dois mais votados, e, repetindo-se o caso, considerar-se-á eleito o que alcançar maior votação ou, na hipótese de empate, o mais idoso.

Artº 3º - Empastada a Mesa, o Presidente mandará proceder a eleição das Comissões Permanentes, o que poderá ser feito, se assim entender, na sessão ordinária imediata.

Artº 4º - A Mesa, o vice-Presidente e as Comissões permanentes da Câmara serão eleitas anualmente, sendo permitida a reeleição, assegurando-se nas últimas, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Artº 5º - O Presidente não fará parte de comissão alguma.

Artº 6º - O vereador que, por ausente, não tenha prestado compromisso na sessão de instalação da Câmara, fará prestará na sessão que comparecer, perante seu presidente.

Artº 7º - A afirmação regimental, nos compromissos será a seguinte: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem geral do municipio".

CAPITULO II

D A M E S A

Artº 8º - A Mesa da Camara será constituída de um presidente e dois secretarios -(1º e 2º) - e servirão até sua substituição. no ano seguinte, uma vez não reeleitos.

(2)

Paragrafo unico - A Mesa poderá contratar, mediante concorrência pública, precedida de aprovação da Câmara, o serviço de publicação dos trabalhos desta.

Artº 9º - Vago qualquer cargo da Mesa, inclusive o de vice-Presidente, proceder-se-á imediatamente a eleição do vereador que deve preenche-lo.

CAPITULO III DO PRESIDENTE

Artº 10º - O Presidente é o diretor dos trabalhos das sessões da Câmara e o seu representante quando esta tiver de pronunciar-se coletivamente, sempre que outra forma de representação não tenha deliberado.

Artº 11 - São atribuições do Presidente:

- 1 - abrir e encerrar as sessões; dirigir os trabalhos e manter a ordem, observando e fazendo observar as leis e resoluções municipais e as leis federais e do Estado e o presente regimento;
- 2 - mandar ler e assinar as atas, leis e resoluções da Câmara;
- 3 - conceder a palavra aos vereadores, não consentindo divagações ou incidentes estranhos ao assunto;
- 4 - estabelecer o objeto da discussão e o ponto sobre que deve recair a votação, dividindo as questões que forem complexas;
- 5 - anunciar o resultado das votações, depois do qual, salvo o caso de verificação do art. 86 não poderá a mesma ser renovada;
- 6 - impor silêncio e advertir o vereador que cometer excesso;
- 7 - advertir o orador quando se desviar da questão ou infringir o regimento;
- 8 - chamar á ordem o vereador quando faltar a consideração devida á Câmara ou a qualquer dos seus membros e retirar-lhe a palavra quando não for atendido;
- 9 - suspender ou levantar a sessão, quando não puder manter a ordem ou quando as circunstâncias o exigirem;
- 10 - convocar nova reunião, com o intervalo de quarenta e oito horas
- 11 - designar os trabalhos que devem formar a ordem do dia da sessão seguinte;
- 12 - assinar com o 1º Secretario as atas das sessões e os editais e mais expedientes do serviço a seu cargo;
- 13 - nomear as comissões especiais para os casos em que a Câmara resolve que sejam nomeados;
- 14 - nomear substitutos, em caso de falta ou impedimento, para os membros efetivos das comissões permanentes;
- 15 - convocar extraordinariamente a Câmara, quando a urgencia dos negócios o exigir ou for reclamada por mais de um terço dos vereadores, - dando os motivos da reunião;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

87

- 16 - distribuir e encaminhar os projetos de lei, resoluções, indicações e requerimentos, que devam ser informados ou executados pelo prefeito ou sobre que tenham de emitir parecer as comissões;
- 17 - abrir, numerar, rubricar e encerrar todos os livros destinados aos serviços da Câmara ou de sua secretaria;
- 18 - nomear, exonerar, suspender e demitir os empregados da Câmara, conceder-lhes licenças, férias e aposentadorias, na forma da lei e promover-lhes as responsabilidades civil e criminal;
- 19 - manter a correspondência oficial sobre os negócios que lhe são afetos;
- 20 - dirigir e superintender todo o serviço da Secretaria da Câmara, autorizar as despesas da mesma, dentro dos limites do orçamento e requisitar da Prefeitura os respectivos pagamentos;
- 21 - dar andamento legal aos recursos interpostos de modo garantir o direito das partes;
- 22 - encaminhar aos órgãos competentes do Estado, nos termos da lei, os pedidos - deliberados ou não pela Câmara - de assistência sobre negócios extrajudiciais e auxílio sobre qualquer outro assunto considerado de interesse do município (arts. 62 e 63 da Lei Estadual n. 1 de 18-9-1947).
- 23 - fazer o relatório dos trabalhos da Câmara, e dos que estão a seu cargo, no ultimo ano civil do seu exercício;
- 24 - promulgar e publicar as resoluções da Câmara inclusive as leis quando o Prefeito não o tenha feito nos casos previstos no art. 32 da Lei Estadual n. 1, de 18 de Setembro de 1947;
- 25 - regulamentar os serviços da Secretaria da Câmara;
- 26 - deferir o compromisso e dar posse ao Prefeito e vereadores, nos termos previstos neste regimento.

Art. 12 - O Presidente, como vereador, pôde oferecer projetos, indicações e requerimentos, contanto que se abstenha de discutir-los da cadeira da presidência. Querendo tomar parte na discussão, far-se-á substituir; votará, porém, sem deixar a cadeira.

§ 1º - O presidente só terá direito de voto nas votações secretas e nos casos de empate.

§ 2º - O Presidente não poderá ser interrompido nem apartearado quando, no exercício das suas funções, estiver com a palavra.

CAPITULO IV DO VICE-PRESIDENTE

Artº 13 - Se o presidente não tiver chegado à hora aprazada para o principio das trabalhos, ou tiver necessidade de deixar a cadeira, o vice-presidente o substituirá, cedendo, porém o lugar logo que ele chegue.

Artº 14 - A substituição de que trata o artigo anterior se dará igualmente fóra das sessões, em todos os casos de ausencia, falta, impedimento ou licença do presidente, ficando o substituto investido da plenitude das funções do cargo.

(4)

Artº 15º - O vice-presidente será substituído pelos outros vereadores, do mais para o menos votado, sendo preferido o mais velho, no caso de empate.

CAPITULO V DOS SECRETARIOS

Artº 16 - São atribuições do 1º secretario:

- 1 - fazer a chamada pelas lista dos vereadores, antes de abrir-se a sessão e em qualquer ocasião que se faça mister, tomando nota dos vereadores que comparecerem e dos que faltaram com causa participada ou sem participação;
- 2 - ler, na hora do expediente, ou durante a sessão, além da ata, todos os projetos, requerimentos, indicações, pareceres e mais papéis sujeitos à deliberação ou conhecimento da Câmara;
- 3 - fazer o transcripto fiel de tudo que ocorrer na sessão, compreendendo os projetos, indicações, emendas, requerimentos, pareceres, que se apresentarem e por quem, tomando os necessarios apontamentos, lançamentos, despachos do presidente ou as deliberações da Câmara, para afinal, ser lavrada a ata no livro para isso destinado;
- 4 - fazer a inscrição dos vereadores pela ordem em que pedirem a palavra;
- 5 - tomar nota das vezes que cada vereador ocupar a tribuna;
- 6 - assinar com o presidente todos os atos da Mesa;

§ 1º - O 2.º secretario substituirá o 1º, nas suas faltas e impedimentos.

§ 2º - Os secretarios terão direito de voto em todas as deliberações e nas eleições.

CAPITULO VI DOS VEREADORES

Art. 17º - São obrigações dos vereadores:

- 1 - comparecer nos dias designados, no Paço da Câmara Municipal, à hora determinada para inicio da sessão;
- 2 - não eximir-se de trabalho algum de que fôr encarregado, salvo motivo justo, que será sujeito à consideração da Câmara;
- 3 - dar, no mais curto prazo espaço de tempo, as informações e pareceres de que fôr incumbido;
- 4 - propor à Câmara, por escrito, todas as medidas que julgar convenientes ao Município e a segurança e bem estar dos seus habitantes, bem como impugnar as que lhe pareçam prejudiciais ou contrarias ao interesse publico;
- 5 - comunicar ao presidente da Câmara, quando tiver motivo justo o seu comparecimento às sessões.

Art. 18 - O vereador que precisar de algum tempo de licença poderá obtê-la da Câmara, tendo esta sempre em atenção ao numero dos vereadores em exercicio, o estado dos negocios publicos e a urgência dos motivos alegados.

CAPITULO VII DAS COMISSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CAPITULO VII

DAS COMISSÕES

Art. 19 - O serviço legislativo municipal é dividido em duas sessões.

1a. - Justiça, Policia, Finanças, Higiene e saúde Pública;

2a. - Obras Municipais, Istrução Publica e Redaçã(2)

Art. 20- Para o estudo preliminar de qualquer projeto de lei o' resoluçã, haverá duas comissões permanentes correspondentes às sessões de que trata o artigo antecedente.

Parágrafo unico - A Comissão de Redaçã tem a seu cargo a redaçã final dos projetos aprovados pela Câmara

Art 21 - Cada comissão será composta de cinco vereadores, que serão eleitos na forma dos artigos 3º e 4º.

Art 22 - As comissões poderão ser ouvidas também sobre qualquer assunto que faça parte dos direitos ou obrigações da Câmara, atribuições do presidente ou questões novas.

Art 23 - Também haverá comissões especiais e extraordinarias internas e externas sempre que assim pareça necessario á Câmara

§ 1º - Para se nomear uma destas comissões é necessario que algum vereador o requeira, ou que qualquer das comissões permanentes o recãme, indicando o objeto de que ela deva tratar, e que a Câmara decida, por meio de votaçã.

§ 2º - O número de seus membros será aquele que a Câmara determinar.

Art 24 - As comissões especiais e extraordinarias, tanto internas como externas, durarão unicamente enquanto se tratar do negocio que tiver dado motivo à sua nomeaçã.

Art 25 - Na falta ou impedimento de algum membro de qualquer comissão, permanente, especial ou extraordinaria o presidente da Câmara nomeará o substituto que deverá digo que servirá até que compareça o substituto, ou cesse o seu impedimento.

Paragrafo unico - No caso de vaga em alguma comissão permanente será preenchida por eleições.

Art 26 - As comissões, permanentes ou exibiçã de documentos e o comparecimento do prefeito às suas reuniões mediante convite do presidente da Câmara.

Art 27 - Os papeis serão entregues aos presidentes das comissões por meio de protocolos, de seu relatorio será incumbido aquele de seus membros a quem couber o estudo do assunto. O parecer, em todo caso, será lavrado depois da conferencia entre os que o devam assinar.

CAPITULO VIII DAS SESSOES ORDINARIAS E EXTRAORDINARIAS

Art 28 - As sessões ordinarias da Câmara Municipal terão lugar nos dias 5 e 20 de cada mês, às 20 horas, quando esse dia for feriado, no primeiro dia util seguinte, à mesma hora. Reunidos na sala das Sessões da Câmara, os vereadores em numero legal o que se verificará pela chamada, o presidente tomará o seu lugar à mesa e declarará aberta a sessão.

Paragrafo unico - Na falta ou impedimento do presidente, será este substituido pelo vice presidente e, na falta deste pelo vereador mais votado entre os presentes.

Art 29 - A Câmara só poderá realizar as sua sessões com a presença, pelo menos, de metade e mais um de seus membros

Art 30 - Se, transcorridos trinta minutos além da hora determinada para a abertura da sessão não comparecerem vereadores em numero legal, declarará o presidente que não há sessão por falta de numero e disso mandará lavrar termo no livro das atas

Paragrafo unico - O expediente, porém, não dependendo da Câmara, será lido para ter o conveniente destino

Art 31 - As sessões serão divididas em duas partes:

a - Expediente
b - Ordem do dia

Art 32 - Aberta a sessão o secretario, dando inicio à parte relativa ao "Expediente" lerá (ou fará ler pelo diretor da Secretaria) (3) no livro respectivo a ata anterior que será posta em discussã ou pelo presidente e, não havendo quem peça a palavra será considerada aprovada e logo assinada pela mesa e pelos vereadores.

Paragrafo 1º - Surgindo reclamaçã e sendo ela julgada procedente, as retificações constará da ata da sessão que se realizou, se não proferir a Câmara que se inutilize ou retifique a primeira ata.

§ 2º - Em seguida, serão lidas as comunicações dos vereadores ausentes, que tiverem mandado excusas, os officios das autoridades, os pareceres das comissões os requerimentos e as representações dos interessados, bem como a indicações e os projetos de leis ou resoluções que os vereadores apresentarem na forma dos capitulos IX e XIII, a medida que forem lidos, o presidente lhes irá dando o destino conveniente. Se algum vereador indicar outro destino e o presidente não concordar consultará a Câmara.

Art 33 - Uma hora depois de começada a sessão ou antes dessa hora se o expediente estiver esgotado, entrar-se-á na materia da "ordem do dia" o presidente que estando finda a hora expediente passar-se-á a ordem do dia.

§ - O que não puder ser lido dentro dessa primeira hora indicará para a sessão seguinte, salvo se esgotada a ordem do dia, algum vereador propuzer e a Câmara anuir, sem discussã, que se continue no expediente até se preencherem as quatro horas de sessão.

§ 2º - Contudo, esse tempo poderá ser prorrogado, se o assunto em discussã não puder ou não convier ser adiado, consentindo a Câmara independente de discussã.

Art 34 - Na ordem do dia serão discutidos e votados, na forma dos capitulos X e XII, os projetos que dela constem.

Art. 35 - A ordem do dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgencia, de adiamento ou preferencia, a requerimento de algum vereador, convido a Câmara por maioria.



(6)

§ unico - Para interromper a ordem do dia só se deve considerar urgente o assunto cuja decisão se tornaria ineficaz, se não fosse tratado imediatamente, o que, pelo menos, do seu adiamento, resultasse inconveniente.

Art. 36 - O adiamento poderá ser proposto, seja qual for o estado em que se achar a discussão, não sendo lícito, porém, interromper, para propor ao vereador que estiver falando. Não pôde ser indefinido mas o requerimento que o propuzer marcará o prazo de adiamento e, sendo ele discutido e aprovado, a matéria ficará adiada para a discussão logo que findar o prazo de adiamento. Havendo dois ou mais requerimentos no mesmo sentido, será votado primeiro o que fixar prazo menor.

Art. 37 - O requerimento de preferencia só terá lugar antes de começada a discussão da matéria que se quiser preferir e será justificado brevemente e decidido sem discussão.

Art. 38 - Os negocios serão encaminhados ás comissões pelo presidente, e, em caso de duvida sobre qual delas deva emitir parecer, a Câmara decidirá mediante consulta do presidente, ou indicação de algum vereador.

Art. 39 - As sessões serão publicas salvo resolução em contrario, quando occorra motivo relevante.

§ 1º - Somente poderão ser realizadas no edificio destinadas ao seu funcionamento, reputando-se nulas as sessões que se realizarem fóra dele.

§ 2º - Serão publicadas pela imprensa as respectivas ordens do dia com os pareceres na integra.

Art. 40 - As sessões extraordinarias serão convocadas pelo presidente, nos casos em que a lei ou o interesse municipal o determinem ou todas as vezes que mais de um terço dos vereadores o requerer.

Art. 41 - Salvo caso de extrema urgencia, as sessões extraordinarias serão convocadas com a antecedencia de três dias, e, nêlas, não se poderá tratar de assuntos extranhos ao que houver determinado a convocação.

CAPITULO IX

DOS PROJETOS DE LEI OU RESOLUÇÕES

Art. 42 - As funções legislativas serão exercidas por meio de leis e resoluções; por meio de leis quando se tratar de normas gerais sobre policia e economia do municipio, notadamente nos casos expressos na lei estadual n. 1 de 18 de Setembro de 1947 e por meio de resoluções, quando se referir ás questões especiais, relativas á exclusiva competencia da Câmara, inclusivê decisões relativas á atos ou recursos de sua privativa atribuição.

Art. 43 - Nenhum projeto de lei ou resolução será admitido, sen não versar assunto de competencia da Câmara.

Art. 44 - Os projetos devem ser escritos em artigos concisos, numerados, concebidos nos mesmos termos em que tenham de ficar como leis e assinados por seus autores.

Art. 45 - Os projetos devem conter simplesmente a enunciação da vontade legislativa, sem preambulos nem rasões, contudo poderá o autor motivar por escrito a sua proposição, quando não queira ou não possa fazê-lo verbalmente.

(7)

Art. 46 - Nenhum projeto poderá conter em cada um dos seus artigos duas ou mais proposições independentes ou antinomicas, e não poderá ser permitida azar de expressões que suscitem idéas odiosas ou ofendam a qualquer classe de cidadãos.

Art. 47 - Os projetos serão lidos na Mesa pelo secretario, e, terminada a leitura, um de cada vez, o presidente porá a votos se a Câmara julga-lo objeto de deliberação, votando-se sem se proceder discussão. Decidindo-se que não deva ser objeto de deliberação, se reputará o projeto regeitado; no caso contrario, será dado para estudo das comissões.

Art. 48 - Se qualquer vereador requerer que o projeto vá a alguma comissão, votar-se-á sobre isso, antes de votar se ele deva ser objeto de deliberação; e, se for o proprio autor do projeto, assim se praticará, independente de votação.

Art. 49 - Decidindo-se que o projeto vá a uma comissão, irá áquela a que por sua natureza pertencer, e só depois de haver parecerê será incluído em ordem do dia, se for julgado, objeto de deliberação.

Art. 50 - A comissão a que for remetido o projeto poderá propor as emendas que julgar necessarias ou a sua total regeição.

§ 1º - Os pareceres da comissão, em tal caso, serão discutidos conjuntamente com os projetos a que se referirem.

§ 2º - Quando a comissão opinar pela adoção do projeto como foi elaborado pelo seu autor, o presidente procederá como dispõe o art. 56.

Art. 51 - Se a comissão necessitar de informações, as requisitará de quem de direito, por intermedio do presidente da Câmara.

Art. 52 - O projeto sobre o qual a comissão não dê parecer dentro de 10 dias poderá entrar na ordem dos trabalhos, se assim for requerido por qualquer vereador e resolvido pela Câmara.

§ 1º - Poderá a comissão, por qualquer de seus membros, alegando a importancia do projeto, pedir prorrogação de prazo.

§ 2º - Neste caso, a Câmara poderá concedê-la como julgar conveniente.

Art. 53 - Os projetos apresentados pelas comissões nos assuntos municipais de sua respectiva competencia, serão julgados objetos de deliberação sem dependencia de votação.

Art. 54 - Compete exclusivamente ao Prefeito a iniciativa do projeto de lei orçamentaria § dos que versem sobre aumento de vencimentos e criação de cargos, salvo os da secretaria da Câmara, e é disposto no art. 87, § unico da Lei Estadual n. 1 de 18-8-47.

Art. 55 - Nenhuma proposta, que acarrete despesa será votada pela Câmara, sem prévia audiência, sobre sua conveniencia e oportunidade e para os efeitos do art. 81 da citada lei n. 1.

CAPITULO X

DAS DISCUSSÕES

Art. 56 - Matéria nenhuma poderá ser posta em discussão sem que tenha sido dada para a ordem do dia e sem que proceda parecer emitido pela respectiva comissão.

§ unico - Poderá a Câmara sempre que o julgue conveniente, a requerimento de qualquer vereador, dispensar o parecer da comissão respectiva, devendo, porém a matéria, ser dada para a ordem do



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

(8)

dia, de modo que cada vereador a possa ter para estudo, impressa ou copiada, nunca menos de 24 horas antes da sessão. A impressão pôde ser a da própria ata, desde que se dê máss antecedencia na sua publicação.

Artº 57 - Nenhum projeto será adotado sem que seja submetido a duas discussões.

§ Único - Os recursos serão objeto de uma unica discussão, salvo se o contrario fór deliberado.

Artº 58 - Na primeira discussão que versará sobre o projeto e pareceres dados para a ordem do dia, com a antecedencia de 24 horas no minimo, serão apresentadas emendas aditivas, modificativas e substitutivas e os substitutivos que tenham imediata relação com a materia do projeto, sendo a votação deste e das emendas em separado, assim como a dos substitutivos, preferindo estas o projeto principal.

Artº 59 - Aprovados os substitutivos ou emendas, o projeto emendado ou substituído voltará ás comissões, salvo se a Câmara dispensar o novo parecer, nos termos do art. 56.

Artº 60 - Os projetos que não forem emendados ou substituídos e os que forem dispensados de novo parecer, serão dados para a ordem do dia da sessão seguinte, independente de nova publicação.

Artº 61 - Na segunda discussão, em que só serão permitidas emendas de simples redação, discutir-se-á em globo o projeto com as emendas ou substitutivos que tiverem sido aprovados em primeira discussão, assim como os pareceres devendo a votação ser feita em separado.

§ Único - Os projetos registados, tanto em primeira como em segunda discussão, serão arquivados na secretaria da Câmara e só poderão ser reproduzidos na forma do artigo 93.

Artº 62 - Todos falarão de pé, exceto o presidente e o vereador que, por enfermo obtiver permissão da Câmara para falar sentado. Os discursos serão dirigidos ao Presidente ou á Câmara.

Artº 63 - Nenhum vereador poderá falar sem ter obtido a palavra. Esta será dada pela ordem de inscrição dos oradores, quando mais de um a tenha pedido, e alternadamente de modo que comece a falar um contra, outro a favor, e assim por diante. Para que isso se observe, o vereador que se inscrever declarará se pretende falar contra ou favor. O vereador se dirigirá sempre ao presidente, ou á Câmara em geral. Se muitos vereadores pedirem a palavra ao mesmo tempo o presidente regulará a precedencia, ficando, porém, a sua decisão sujeita á aprovação da Câmara, no caso de algum vereador o requerer.

Art. 64 - O autor de qualquer projeto, indicação ou requerimento terá preferencia pedindo a palavra sobre sua materia. Os relatores das comissões serão para este fim considerados como autores dos respectivos pareceres, ~~exceto~~ determinem ou não pela apresentação do projeto.

Art. 65 - Quando nas sessões o vereador referir-se ou dirigir-se a algum colega, será este tratado por senhor e excelencia o que igualmente se praticará nas atas, registros ou quaisquer outros papéaes.

Artº 66 - A todo vereador é permitido explicar alguma expressão que não tiver sido tomada no seu verdadeiro sentido ou expor algum fato desconhecido á Câmara e que tenha referencia ao assunto em discussão; contudo não poderá exceder os limites da explicação ou da

(9)

exposição do fato, a arbitrio do presidente, com recurso imediato para a Câmara.

Artº 67 - Por ocasião da leitura do expediente, ou no principio de qualquer discussão pôde-se pedir a palavra pela ordem para propor o melhor método de direção dos trabalhos. O mesmo é permitido no fim das discussões, quanto ao melhor sistema de votação.

Artº 68 - Cada vereador não poderá falar mais que duas vezes sobre a materia em discussão, nem mais de uma para explicação, ou pela ordem, ou sobre adiamento ou sobre preferencia.

§ Único - Cada discurso não poderá durar mais de uma hora em se tratando de matéria em debate, e mais de dez minutos, quando para explicação pessoal, pela ordem, sobre adiamento ou sobre preferencia. A Câmara poderá, porém, conceder prorrogação se fór requerida.

Artº 69 - Sempre que se apresentar mais de uma proposta sobre o mesmo projeto haverá deliberação preliminar sobre qual será preferida para regular a discussão.

§ Único - Entender-se-ão rejeitadas as propostas preteridas. Sobre esta preferencia não se admitirá discussão que exceda de um discurso a favor de cada proposta em questão.

Artº 70 - Não é permitido requerer encerramento da discussão senão depois de terem falado sobre o projeto dois vereadores, pelo menos. A proposta partirá do vereador que estiver com a palavra o qual perderá a sua vez de falar se o encerramento fór recusado pela Câmara.

CAPITULO XI

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, SUA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Artº 71 - O Prefeito enviará á Câmara até 30 de Setembro de cada ano, a proposta do orçamento para o exercicio seguinte, acompanhada de tabela discriminativa da receita e despesa.

§ Único - Se, até essa data, o prefeito não tiver enviado a proposta, a Câmara, independentemente de lá passar á elaboração da lei orçamentaria, tomando por base o orçamento vigente.

Artº 72 - O orçamento será organizado de forma que a despesa não exceda a receita regularmente calculada.

§ 1º - A despesa será fixada discriminadamente por verbas especificadas, e a receita, calculada com a indicação clara e minuciosa de suas fontes.

§ 2º - Serão consignadas, á parte, as verbas da receita a arrecadar e das despesas a fazer, relativos aos distritos de pure e situação física da sede do municipal.

Artº 73 - A lei de orçamento não conterá dispositivos extranhos ao calculo da receita e á fixação da despesa, salvo:

- 1) autorização para a abertura de creditos supplementares e operações financeiras por antecipação de receita, até o limite das respectivas verbas orçamentarias.
- 2) a aplicação dos saldos ou providencias financeiras indispensaveis ao equilibrio orçamentario.

Artº 74 - É proibido a Câmara conceder creditos ilimitados.

Artº 75 - Considera-se prorogado o orçamento vigente, se até 2 de Dezembro de cada ano, não houver a Câmara remetido ao Prefeito, para publicação, e do ano seguinte.

Artº 76 - O Presidente da Câmara, recebido o projeto manda-



(10)

rá publica-lo e distribui-lo em fascículos aos vereadores para o competente estudos, enviando á comissão de finanças para apresentar o seu parecer dentro do prazo de cinco dias.

Artº 77º - Recebido o parecer da comissão de finanças será publicado e dado para a ordem do dia com o projeto, independente de leitura no expediente das sessões.

Artº 78º - Na primeira discussão do projeto de orçamento com o parecer da comissão de finanças poderão ser apresentadas as emendas aditivas, supressivas, modificativas ou substitutivas, das quais terá vista a referida comissão e sobre elas deverá dar seu parecer dentro de tres dias, publicando-se o parecer e as emendas.

Artº 79º - A segunda discussão do projeto, englobadas com as emendas e pareceres a elas referentes, ficará a mesma encerrada, e proceder-se-á á votação primeiramente do projeto, salvo as emendas, e, em seguida, á votação destas cada uma de per si.

§ Único - Se não forem oferecidas emendas, poderá o projeto ser votado definitivamente logo na primeira discussão.

Artº 80º - A Câmara funcionará em sessões extraordinárias, de modo que o orçamento esteja concluído dentro do termo legal.

Artº 81º - Tanto em primeira como em segunda discussão as sessões poderão ser adiadas ou prorrogadas, além da hora regimental se assim for reconhecido por algum vereador e aceite pela Câmara, em simples votações, sem discussões ou parecer de qualquer comissão.

Artº 82º - Votado o orçamento, fica a mesa constituída em comissões de redação, para redigi-lo de acordo com o vencido e envia-lo á promulgação.

Paragrafo único - Nenhã emenda será admitida ao projeto de orçamento, quando sua matéria for daquelas que por sua natureza, deva ser objeto de lei especial.

CAPITULO XIII DAS VOTAÇÕES

Artº 83º - As deliberações da Câmara, salvo ds casos previstos na Constituição Estadual e na lei organica dos Municipios seraõ tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos dos vereadores, podendo as votações ser por escrutínio secreto, simbólicas ou nominais

§ 1º - A votação far-se-á pelo sistema simbólico nos casos ordinarios.

§ 2º - Para a votação nominal é bastate que algum vereador a requiera. O requerimento é verbal e não sofre discussão. Determinada a votação nominal o secretario chamará cada vereador de per si, tomando nota dos que votarem-Sim - e dos que votarem-Não.

§ 3º - A votação será por escrutínio secreto nas eleições e nas deliberações sobre contas e votos do Prefeito

Artº 84º - Somente pelo voto de no minimo dois terços dos vereadores presentes consideram-se aprovadas as proposições sobre:

- I - autorizações para empréstimos
- II - concessão de serviços públicos
- III - venda, hipoteca ou permuta de bens imoveis

(11)

Art. 85º - Os vereadores presentes á sessão não poderão excusar-se de votar; deverão, entretanto, anster-se de opinar ou votar em assuntos de seu interesse particular, de interesse de pessoas de que sejam procuradores ou representantes, ou de parentes seus, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau civil.

§ Único - A abstenção do voto ou sua proibição não impede, entretanto, o vereador de tomar parte na discussão, quando tenha de defender ou de sustentar os seus direitos.

Artº 86º - A verificação de qualquer das votações só se procederá entre aqueles vereadores que tiverem votado sobre a materia, não sendo contados os votos dos que se abstiveram ou daqueles que entrarem no recinto no momento de proceder-se a contra prova.

§ 1º - O número de metade e mais um, para o efeito de se considerar aprovada ou rejeitada a materia, deve ser contado entre os vereadores que estiverem ocupando os seus lugares.

§ 2º - Havendo empate, nas votações secretas, ficará a decisão do assunto adiada para a sessão seguinte, que deverá também ser secreta; reputando-se rejeitada a materia ou não aprovada a proposta se persistir o empate.

Art. 87º - Quanto a materia sobre que deva recair a votação se compuzer de duas ou mais proposições distintas, de tal modo independente que, se forem convertidas em resoluções possam vigorar e ser executadas cada uma de per si, votar-se-á separadamente cada uma delas.

Art. 88º - Para submeter á votação uma projeto emendado, o presidente declarará que o vae por a votos, salvo as emendas. Estas ficam prejudicadas, se não passar o projeto. Na votação das emendas terão prioridade as supressivas, e, quando se tratar de despesas, primeiro se porão a votos as mais restritivas.

Artº 89º - Os substitutivos serão votados antes dos projetos originários; os aditivos depois, em separado, na forma do art. 58.

Artº 90º - Quando pela diversidade das emendas e aditivos haja dificuldade em dirigir a votação, o presidente poderá reduzir a questões simples toda a materia que se tenha de votar, e o fará sempre que algum vereador o requerer a á Câmara convier.

§ Único - Contra a redação de cada uma dessas questões poderá qualquer vereador reclamar, e, se o presidente não concordar a Câmara decidirá.

Artº 91º - Sempre que não se proceda qualquer votação por falta de numero, haverá nova chamada, mencionando-se na ata os nomes dos que se retiraram, com causa participada ou sem ela.

Artº 92º - A nenhum vereador é licito falar contra o vencido, nem protestar contra as deliberações da maioria, podendo somente declarar, verbalmente ou por escrito, os fundamentos de seu voto, para que fique constando da respectiva ata.

Artº 93º - Nenhuma proposta rejeitada poderá ser reproduzida, sendo transcorridas cinco sessões ordinárias depois daquela em que se deu a rejeição.

Artº 94º - A sessão não durará mais de ^{quatro} horas, salvo prorrogação por tempo determinado, concedida pela Câmara, a requerimento de qualquer vereador. Contudo, em caso algum, interromperá a votação das matérias cuja discussão ficar encerrada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

(12)

CAPÍTULO XIII

DAS INDICAÇÕES, REPRESENTAÇÕES E REQUERIMENTOS

- Artº 95º - Como os projetos de lei ou resoluções, as indicações, representações ou requerimentos só serão admitidos, quando versarem assunto de competência da Câmara.
- Artº 96º - As indicações e requerimentos só poderão ser feitos por vereadores presentes à sessão, por eles escritos e assinados, sendo remetidos independente de votação à Comissão ou ao prefeito, conforme o caso.
- Artº 97º - Quando remetidos à comissão, esta emitirá o seu parecer, que será discutido conjuntamente com a indicação, pela mesma forma estabelecida para os demais pareceres; quando ao prefeito, este decidirá na forma pela qual estiver autorizado por lei ou deliberação da Câmara.
- Artº 98º - Se a indicação propuzer o estudo de determinado assunto para convertê-lo em projeto de lei, e a comissão opinar em sentido contrário, e a Câmara assim resolver, equivale este fato a rejeição da proposição.
- Artº 99º - Se, porém, a Câmara não aprovar o parecer na hipótese do artigo antecedente, é lícito ao autor da indicação ou a qualquer vereador oferecer projeto a respeito, que terá andamento, não obstante o parecer em contrário, se for considerado objeto de deliberação. Concluindo o parecer por apresentação do projeto, se procederá nos termos do artº 56º.
- Artº 100º - São requerimentos, ainda que outro nome se lhes dê, todas as moções ou propostas que tiverem por fim obter medidas de simples expedientes, como informações, dispensa de algum cargo ou função ou trabalho especiais e das comissões, aumento ou prorrogação das horas das sessões, ou alguma providência que a circunstância tornarem necessárias, sobre projetos de simples economia da Câmara.
- § único - Estes requerimentos serão admitidos dentro da primeira hora da sessão, salvo caso de urgência.
- Artº 101º - Nenhum projeto relativo à criação, supressão, aumento ou redução de impostos, declaração de utilidade pública, aumento de vencimentos e criação ou supressão de cargos ou funções poderá ser discutido sem estar acompanhado do parecer da comissão de finanças.
- Artº 102º - Os requerimentos ou petições de interessados não vereadores, solicitando concessão ou privilégios para alguma obra municipal, e as representações e quaisquer outros assuntos que dependam do poder legislativo da Câmara, serão encaminhados pelo presidente às comissões ou ao prefeito, para informarem conforme o caso, voltando com parecer à Câmara para deliberação.

CAPÍTULO XIV DOS PARECERES DAS COMISSÕES

- Artº 103º - Em regra matéria alguma será considerada pela Câmara, sem que conste da ordem do dia e preceda parecer da respectiva comissão.
- Artº 104º - A Comissão, que for enviada a matéria, emitirá

(13)

parecer fundamentado por escrito, que será assinado por todos os seus membros, ou pelo menos, pela maioria da comissão, sem o que não poderá ser lido em sessão.

§ único - Os membros ou membro da Comissão que não concordarem com a sua maioria, poderão assinar vencido com restrições, ou dar voto em separado, no qual exporão os motivos da divergência.

Artº 105º - Os pareceres da Comissão sobre qualquer projeto de lei ou indicação, serão submetidos à discussão e decisão da Câmara.

CAPÍTULO XV DA POLÍCIA DAS SESSÕES

Artº 106º - Durante as sessões nenhum vereador chamará ao recinto pessoa alguma para tratar de negócios, salvo os servidores para assunto de interesse público.

Artº 107º - O vereador que na sessão usar de linguagem imoderada ou não guardar o devido respeito será advertido pelo presidente.

Embargo único - Se o vereador insistir, depois de advertido por duas vezes e continuar a perturbar a ordem e tumultuar os trabalhos na forma regimentar o presidente convidará o vereador a retirar-se do recinto durante a sessão.

Artº 108º - O vereador convidado a retirar-se, deixará o recinto das sessões imediatamente, e, não o fazendo, o presidente providenciará a respeito ou suspenderá a sessão.

Artº 109º - Nenhum vereador pôde ser interrompido quando estiver falando. São, contudo permitidos os apertões, sendo breves, moderados e tendentes a esclarecer a discussão, a arbitrio do presidente.

§ 1º - Fora deste caso, o presidente advertirá o interruptor pedindo ordem simplesmente ou nominalmente na reincidência.

§ 2º - Na terceira vez o presidente solicitará que se aparte de apartear o vereador.

§ 3º - Se, não obstante, continuar, o presidente procederá nos termos dos artigos antecedentes.

Artº 110º - Se algum vereador quizer falar sem que tenha pedido e obtido a palavra, o presidente o chamará à ordem simplesmente ou nominalmente se insistir, e não sendo obedecido dirá que o vereador não tem a palavra.

§ único - Se, não obstante o vereador continuar a falar, será obrigado a sair da sala, procedendo o presidente como nos artigos 107 e 108.

Artº 111º - O presidente retirará a palavra ao vereador que, sendo da questão, ou trazendo para ela matéria nova e estranha, não queira obedecer ad advertência do presidente, depois deste lhe apontar o assunto que se discute.

Artº 112º - O presidente não cumprindo os artigos antecedentes qualquer vereador poderá requerer que o faça e, havendo divergência sobre a decisão do presidente a Câmara deliberará.

Artº 113º - Os debates a serem publicados sofrerão a censura da Mesa, para a supressão de expressões anti-regimentares.

Artº 114º - Todas as questões de ordem serão decididas pelo presidente, mas com recurso imediato para a Câmara, caso algum vereador não se conforme com a decisão.



(14)

Artº 115º - As sessões serão públicas, havendo no recinto lugares para espectadores que se apresentarem desarmados.

§ 1º - Guardarão os espectadores silêncio e não deverão dar o mais leve sinal de aprovação ou desaprovacão. Se o contrario fizerem, serão admoestados pelo continuo.

§ 2º - Não obedecendo á admoestação, o continuo comunicará o fato ao presidente, que mandará este artigo e admoestará o infrator.

§ 3º - Não sendo obedecido, fôr-lo-á sair da sala, e se o infrator não quizer retirar-se, será preso e remetido á autoridade competente, com o respectivo auto de desobediência.

Artº 116º - A Mesa da Câmara requisitará por escrito, da autoridade policial do Estado, o auxilio da Força Pública, quando entender necessário, para assegurar no recinto a ordem das sessões.

Artº 117º - Poderá a Mesa da Câmara mandar prender em flagrante qualquer pessoa que perturbe a ordem dos trabalhos, ou que desocupe a corporação ou qualquer de seus membros, quando em sessão.

§ Único - O auto de flagrante será lavrado pelo secretario; assinado pelo presidente ou quem suas vezes fizer, e por duas testemunhas, e remetido juntamente com o preso, nos casos em que se não possa lavar solto, á autoridade competente, para o respectivo processo.

Artº 118º - Se algum vereador cometer, dentro do Paço da Câmara qualquer excesso que possa merecer maior represso do que a estabelecida nos artigos anteriores, o presidente conhecerá do fato e éle ou qualquer vereador o exporá á Câmara, para que esta determine o que se deva fazer.

Artº 119º - Por proposta do presidente, ou requerimento de qualquer vereador, poderá a Câmara decidir que a sessão seja secreta.

§ 1º - Quando assim fôr deliberado, as portas do recinto serão fechadas, vedando-se a entrada, tanto ás pessoas de fóra como aos empregados da casa.

§ 2º - Se a sessão pública passar a ser secreta, o presidente avisará aos espectadores que a Câmara vai trabalhar em sessão secreta, e, feito o aviso, sairão os espectadores, procedendo-se como no § 1º.

§ 3º - O secretario lavrará as atas das sessões secretas, as quais, depois de lidas e aprovadas na mesma sessão, serão lacradas e guardadas no arquivo da secretaria da Câmara, com um envoltório em que se designe, exteiramente, os dias, mês e ano.

§ 4º - Antes de levantar-se a sessão secreta, a Câmara decidirá se a materia tratada deverá ou não ser publicada.

§ 5º - Quando decidir-se que o assunto seja dado á publicidade, a ata do que se passar ser'á então lida e aprovada em sessão publica, observando-se a respeito dela o mesmo que se pratica a respeito das outras atas.

CAPITULO XVI

DA PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS LEIS OU RESOLUÇÕES DA CORRESPONDENCIA OFICIAL

Art. 120º - Aprovado um projeto de lei pela Câmara, será ele enviado ao Prefeito para o sancionar e promulgar e publicar; as simples resoluções, por não dependerem dessa formalidade, ser-

(15)

ão remetidas para os fins convenientes salvo ás que se referirem á organização da Secretaria da Câmara.

§ 1º - Se entender que o projeto é ilegal ou contrario ao interesse publico, o Prefeito poderá veto no todo ou em parte dentro do prazo de dez dias contados da data em que receber, devolvendo-se á Câmara com as razões do veto.

§ 2º - Decorrido o decênio, o silencio do Prefeito importar'á em sanção do projeto, que neste caso será promulgado pelo presidente da Câmara

§ 3º - Se devolvido, será submetido o projeto, ou a parte vedada, a uma só discussão, com parecer ou sem éle, dentro do prazo de vinte dias contados da data do seu recebimento ou da reunião da Câmara.

§ 4º - Para a aprovação da disposição vetada é necessario o voto de no minimo, dois terços dos vereadores presentes.

§ 5º - Rejeitado o veto na disposição vetada será promulgada pelo Presidente da Câmara

Artº 121º - ~~Nenhuma lei ou resolução~~ O Prefeito promulgará as leis que sancionar nos seguintes termos: A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e promulga a seguinte lei"

Artº 122º - Nenhuma lei ou resolução será obrigatoria senão depois de publicada, por edital, na sede do municipio, ou na imprensa local.

§ Único - Quando outra coisa não dispuzerem, as leis, resoluções e regulamentos só entrarão em vigor trinta dias após a publicação.

Artº 123º - Serão registrados em livro competente e arquivados os originais das leis, resoluções ou provimentos na Secretaria da Câmara, remetendo-se ao Prefeito, para os fins indicados, cópias autenticadas pela Mesa na forma do art. antecedente.

Artº 124º - As representações da Câmara dirigidas aos poderes do Estado ou da União serão assinadas pela Mesa e os papeis do seu expediente pelo Presidente que se corresponderá com o prefeito por meios de officios.

Artº 125 - Nenhuma representação ou officio que tenha sido redigido pela Mesa, ou alguma comissão, que a representará sem forma de parecer, para ser discutido e votado em sessão, independentemente de inclusão na ordem do dia.

Artº 126 - As ordens do presidente aos funcionarios subordinados á Câmara serão expedidas por meio de portarias.

Artº 127 - Não é permitido ao vereador algum assinar-se vencido na correspondencia da Câmara, nem faser qualquer outra declaraçã antes ou em seguida a sua assinatura, devendo reservar para a ata a declaraçã do seu voto

CAPITULO XVII DOS RECURSOS

Artº 128 - O recurso para a Câmara dos atos do Prefeito, exclusivamente em matéria de lançamento de impostos, obedecerá ao



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

(16)

seguinte processo:

Parágrafo primeiro - O contribuinte que tiver reclamado contra o lançamento de qualquer imposto, pelos quais tiver sido colatado, e não for atendido pelo Prefeito, poderá recorrer do despacho dentro dos quinze dias seguintes à sua publicação na folha oficial ou comunicação ao interessado.

§ 2º - O recurso será interposto pelo contribuinte em petição dirigida ao Prefeito, acompanhando-a com o recibo da Tezouraria no qual prove ter depositado a importância do imposto.

§ 3º - O Prefeito, recebendo o recurso, mandará tomá-lo por termo, autuando tudo juntamente com as informações, e enviará à Câmara, dentro de cinco dias, todos os papéis.

§ 4º - Chegadas à Câmara o recurso, o presidente o fará distribuir à Comissão de Justiça. Esta marcará ao interessado o prazo de dez dias para juntar os documentos e justificações que tiver para prova de seus direitos.

§ 5º - Findo o prazo, a Comissão examinando as razões do recorrente e tendo em vista as informações do Prefeito, dará seu parecer, observando-se aí em diante os trâmites regimentais comuns (art. 57, parágrafo único).

§ 6º - Recusando-se o Prefeito a tomar por termo o recurso interposto dentro do prazo legal, o interessado interporá seu recurso perante o presidente da Câmara, o qual mandará tomá-lo por termo e seguir os trâmites estabelecidos na lei, desde que o contribuinte prove juntando o aviso do lançamento, que está dentro do prazo ou que o perdeu por culpa da Prefeitura.

§ 7º - Se o Prefeito reter em seu poder o recurso além do prazo marcado no parágrafo 3º, o recorrente poderá também interpor novo recurso diretamente à presidência da Câmara a qual, antes de qualquer providência, requisitará do Prefeito informações sobre a demora e verificará a responsabilidade deste pelo atraso, após o que mandará tomar por termos o recurso e prosseguir:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artº 129º - Nenhuma despesa será ~~criada pela Câmara~~ ordenada ou satisfeita sem que existe verba constante de lei votada pela Câmara.

Artº 130º - Nenhum cargo será criado pela Câmara ao Tesouro Municipal, sem que se especifique na respectiva lei os recursos háveis para atender ao valor da despesa.

Artº 131º - Os livros e estenógrafos ~~para~~ aos serviços da Câmara ou de sua Secretaria, serão publicados pelo Presidente.

Artº 132º - Nenhuma alteração regimental será aprovada sem proposta escrita, discutida pelo menos em dois dias de sessão

Artº 133º - O presente regimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ~~em~~ ~~contrário~~ em contrário

Câmara Municipal de Jacareí, aos _____ de _____ de _____

194

Ulisses de Sousa Presidente
Secretário



INÍCIO DA 1ª PRIMEIRA LEGISLATURA

No dia 1º de janeiro de 1948 os vereadores de Jacaréí instalaram o Poder Legislativo do Município de Jacaréí, provisoriamente, no prédio da Associação Comercial. Tomaram posse os primeiros vereadores e o prefeito, eleitos sob a nova Constituição (1946).

Foi o juiz da Comarca, José Frederico Marques, quem deu posse a todos e, tão logo entregou o comando político da cidade, retirou-se do plenário anunciando que sua missão estava concluída. A partir daí, foram iniciados os trabalhos do Poder Legislativo do Município de Jacaréí e do Executivo Municipal.

O primeiro presidente da Câmara foi Ubirajara Mercadante Loureiro (1948 a 1949). Depois, assumiu a presidência o Vereador Pedro Vergueiro (1949). O terceiro presidente foi Luiz de Araújo Máximo (1950).

Pouco depois de assumir, Luiz de Araújo Máximo substituiu o prefeito Roberto Lopes Leal, com problemas de saúde. Em 1951, o presidente foi Vicente Scherma.

Para a primeira legislatura foram eleitos os vereadores: Aloyzio Benedito Boneti, Alziro Oliveira Santos, Aparício Lorena, Bento Vieira de Moura Júnior, Elpídio Dantas, Fábio Túlio de Matos, José Rodrigues de Azevedo Chaves, Martinho Macedo, Pedro Pançolo Binari e Pedro Quina de Siqueira.

Assim que iniciadas as atividades da Câmara Municipal de Jacaréí, os vereadores passaram a elaborar as leis objetivando o ordenamento e crescimento da cidade.

Fontes: Acervo do Legislativo (Livro 50 Anos do Poder Legislativo, Livros das Leis Municipais), informações do Historiador Benedicto Sérgio Lencioni e pesquisas realizadas por Salette Granato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

INTENDENTES – ANTES DE 1948

As informações a seguir foram levantadas por estudiosos e historiadores. Apesar dos esforços, ainda não temos um registro completo e preciso de todas as datas e dos ocupantes dos cargos e, devido a isso, há ausência de citação de algumas datas.

A partir de 1892 passou a vigorar nos municípios o modelo administrativo da Intendência Municipal. O Poder Legislativo era exercido por um conselho municipal e a cidade governada por um “intendente municipal”, que tinha funções semelhantes às do prefeito de hoje. Os conselheiros e o intendente eram eleitos por voto direto, tinham mandato de quatro anos, prazo que não cumpriam necessariamente, uma vez que não recebiam vencimentos.

Cada conselho tinha seu regimento interno que determinava como era feita a escolha do presidente do conselho. Realizava sessões periódicas, em que se discutiam os problemas da cidade.

Dentre as atribuições, cabia ao conselho dar posse ao “intendente municipal”, cargo que corresponde ao prefeito de hoje, também eleito pelos cidadãos que tinham direito a voto.

De 1653 até 1888 – estudos em andamento

setembro de 1889 - Intendente: José Bonifácio de Mattos

De 1890 a 1893 – estudos em andamento

1893 a 1895 – Lúcio Malta (intendente)

1896 a 1898 – Carlos Frederico Moreira Porto (intendente)

1898 a 1901 – Diogo de Araújo Ferraz Sobrinho (intendente)

1903 a 1905 – João Batista Moreira (intendente)

1906 a 1909 – Francisco Antunes da Costa (intendente)

1910 a 1913 – Luiz Alves Vieira de Lima

1914 a 1921 – Pompílio Mercadante



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

97

1922 a 1927 – João Ferraz

1928 - Gusmão Nogueira Porto

1929 a 1930 – Norberto de Alcântara

de 25 a 30 de outubro de 1930 – Antônio Jordão Mercadante

1931 - Francisco Moraes

1932 a 1935 – Francisco Antunes da Costa

1936 - Hélio Navarro da Cruz

1938 a 1940 – Odilon Augusto de Siqueira

1941 – Ubirajara Mercadante Loureiro

1942 – Virgílio Carderelli

1943 a 1944 – Odilon Augusto de Siqueira

1945 – Gilberto Martins Moreira

1946 a 1947 – Antônio Alves Carvalho Rosas

Fontes: Acervo do Legislativo (Livros de Leis Municipais), pesquisas realizadas pelo Historiador Benedicto Sérgio Lencioni e Salette Granato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PREFEITOS

01/01/1948 a 31/12/1951

Prefeito: Roberto Lopes Leal

Vice-Prefeito: Aníbal Paiva Ferreira

01/01/1952 a 31/12/1955

Prefeito: Luiz de Araújo Máximo

Vice-Prefeito: Nicola Capucci.

01/01/1956 a 31/12/1959

Prefeito: João Victor Lamanna

Vice-Prefeito: Hélio Navarro da Cruz

01/01/1960 a 31/01/1964

Prefeito: Antonio Nunes de Moraes Júnior

Vice-Prefeito: Jair Ferraz

01/02/1964 a 31/01/1969

Prefeito: José Christóvão Arouca

Vice-Prefeito: Benedito Garboci

01/02/1969 a 31/01/1973

Prefeito: Málek Assad

Vice-Prefeito: Geraldo Braga

01/02/1973 a 31/01/1977

Prefeito: Antônio Nunes de Moraes Júnior

Vice-Prefeito: Thelmo de Almeida Cruz



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

99

01/02/1977 a 31/01/1983

(Nesta legislatura o mandato foi prorrogado por mais dois anos em decorrência da Emenda Constitucional nº 14, de 09 de setembro de 1980)

Prefeito: Benedicto Sérgio Lencioni

Vice-Prefeito: Dionísio Ottoboni

01/02/1983 a 31/12/1988

Prefeito: Thelmo de Almeida Cruz

Vice-Prefeito: Demésio Rodrigues da Mota

01/01/1989 a 31/12/1992

Prefeito: Osvaldo da Silva Arouca.

Vice-Prefeito: Aldo Lopes da Costa

01/01/1993 a 31/12/1996

Prefeito: Thelmo de Almeida Cruz

Vice-Prefeito: Demésio Rodrigues da Mota.

01/01/1997 a 31/12/2000

Prefeito: Benedicto Sérgio Lencioni

Vice-Prefeito: Armando Fiorentino Gullo

01/01/2001 a 31/12/2004

Prefeito: Marco Aurélio de Souza

Vice-Prefeita: Maria Cristina de Paula Machado

01/01/2005 a 31/12/2008

Prefeito: Marco Aurélio de Souza

Vice-Prefeito: Davi Monteiro Lino



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

01/01/2009 a 31/12/2012

Prefeito: Hamilton Ribeiro Mota

Vice-Prefeito: Adel Charaf Eddine

01/01/2013 a 31/12/2016

Prefeito: Hamilton Ribeiro Mota

Vice-Prefeito: Adel Charaf Eddine

01/01/2017 a 31/12/2020

Prefeito: Izaias José de Santana

Vice-Prefeito: Edgard Takashi Sasaki

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



BRASIL COLÔNIA, BRASIL IMPÉRIO, BRASIL REPÚBLICA E AS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

BRASIL COLÔNIA

1500-1815 – Do descobrimento até a chegada da família real portuguesa

1500 – Descobrimto do Brasil

1530 – Começa a colonização efetiva: expedição de Martim Afonso de Souza

1534 – Capitâneas Hereditárias, doação de terras pelo rei de Portugal para particulares para explorá-las e povoá-las. Extintas em meados do século XVIII.

1548 – Coroa Portuguesa instituiu o governo geral para melhor administrar a colônia

SÃO VICENTE: 1ª Câmara Municipal Brasileira – Fundada em 22 de janeiro de 1532

Primeira cidade fundada pelos portugueses.

Martim Afonso de Souza (nobre militar português) instalou a Câmara, o Pelourinho, a Cadeia e a Igreja (símbolos da colonização e bases da administração portuguesa)

BRASIL IMPÉRIO

1816 -1889 – Do Brasil governado pelo Imperador D. Pedro I até a Proclamação da República

1816 – Brasil elevado à categoria de reino

1821 – Brasil passou a ser governado por D. Pedro I

1822 – D. Pedro I proclama a independência do Brasil

1824 – D. Pedro I promulga a 1ª Constituição Brasileira

1831 – D. Pedro I abdica do trono em favor do seu filho D. Pedro II (então com cinco anos de idade)

1841 – D. Pedro II (15 anos) assume o trono

1889 – D. Pedro II, devido à Proclamação da República, volta para Portugal

INSTITUIÇÃO DOS PODERES: CONSTITUIÇÃO DE 1824

Constituição Política do Império do Brasil, elaborada por um Conselho de Estado e outorgada pelo Imperador D. Pedro I, em 25/03/1824 (Carta de Lei de 25 de Março de 1824). Instituição dos Poderes: *Título 3º, Art. 10 – Os Poderes Políticos reconhecidos pela Constituição do Império do Brasil são quatro: o Poder Legislativo, o Poder Moderador, o Poder Executivo e o Poder Judicial.*



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

BRASIL REPÚBLICA

1889 - Fim do Poder Moderador

Proclamação da República por Marechal Deodoro da Fonseca, 15/11/1889

Mantido os três poderes: Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário

CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS

Império: 1824

República: 1891, 1934, 1937, 1946, 1967 e 1988

1824 – Brasil Império – A 1ª Constituição (a mais longa) – Cria os Três Poderes e o Poder Moderador

1891 – Brasil República – A 2ª Constituição – Estabeleceu atribuição a cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; exclui o Poder Moderador

1934 – Brasil República - A 3ª Constituição (Segunda do período republicano) – A mais curta, vigora até 1937 até começar o Estado Novo

1937 – Brasil República - A 4ª Constituição (Primeira constituição autoritária do País) – Carta Constitucional do Estado Novo

1946 – Brasil República – A 5ª Constituição – Retoma pontos expressos da Constituição de 1934, estabeleceu novamente as atribuições e independências dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário

1967 – Brasil República - A 6ª Constituição - Inaugura o Regime Militar no Brasil

1988 – Brasil República – A 7ª Constituição (Cidadã) – garante os direitos e deveres dos cidadãos brasileiros

FONTES: Livro: A História das Constituições Brasileiras (200 anos de luta contra o arbítrio). Autor: Marco Antônio Villa

Constituição Política do Império do Brasil – 25 de março de 1824

Acervo do Legislativo (Livro 50 Anos do Poder Legislativo, Livros das Leis Municipais), Acervo da Secretaria da Câmara, Livro dos Termos de Posse dos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Suplentes.

Documentos do Arquivo Público do Município de Jacareí

AUTORES: Prof. Benedicto Sérgio Lencioni – Historiador e Salette Granato - Redatora de Atas da Câmara Municipal de Jacareí - Subordinada à Secretaria Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

103

HOMENAGEADOS COM O TÍTULO DE CIDADÃO JACAREIENSE

(Resoluções e Decretos Legislativos)

Resolução nº, data, autoria, HOMENAGEADO:

172, 28/01/1969, Vereador Aldo Lopes da Costa e outros
MANOEL JOSÉ DE CASTRO JÚNIOR

182, 24/09/1969, Vereador Gil Milício de Souza e outros
CÔNEGO SEBASTIÃO FARIA

190, 09/03/1970, Vereador Benedicto Sérgio Lencioni e outros
DR. JOSÉ FELICIANO CASTELLANO

191, 09/03/1970, Vereador José Christóvão Arouca e outros
PROF. ANTONIO CARLOS PACHECO E SILVA

194, 30/05/1970, Vereador Benedicto Sérgio Lencioni
BIAGINO CHIEFFI

286, 11/08/1975, Vereador Djalma D'Ávila Leal
JOSÉ CARVALHO DE GODOY

287, 30/09/1975, Vereador Antonio Batalha
DR. CARLOS FREDERICO CARDERELLI

288, 30/09/1975 Vereador Antonio Batalha
DR. CELSO DE QUEIROZ PRADO

326, 30/12/1976, Vereador Ruy Brasiliense de Siqueira Filho
SR. MÁLEK ASSAD



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

336, 16/06/1977, Vereador Sidnei de Oliveira Andrade
SAADALLAH JOSÉ ASSAD

343, 27/10/1977 Vereador José Adolfo Rocha
DR. ANTONIO LUIZ BARBOSA PEREIRA

344, 27/10/1977, Vereador Edson Anibal de Aquino Guedes
PROF. ALUÍZIO DO AMARAL CAMPOS

345, 27/10/1977, Vereador Adilson Arice
DORNY LEAL MOREIRA

Decreto Legislativo nº, data, autoria, HOMENAGEADO:

4, 02/03/1978, Vereador Moysés Esper
FERNÃO PAES LEME ZAMITH

5, 03/03/1978, Vereador Djalma D'Ávila Leal
MORIAKI UENO

8, 28/04/1978, Vereador Ruy Brasiliense de Siqueira Filho
PROF. AYRTON SOARES DO NASCIMENTO

10, 03/07/1978, Vereador Djalma D'Ávila Leal
ARCEBISPO DE SÃO PAULO D. PAULO EVARISTO ARNS

11, 03/07/1978, Vereador Djalma D'Ávila Leal
DR. HÉLIO PEREIRA BICUDO

13, 13/09/1978, Vereador Davi Monteiro Lino
EURYALE DE JESUS ZERBINE

14, 13/09/1978, Vereador Benedito Carlos Barbosa
JACQUES SIX



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

105

PALÁCIO DA LIBERDADE

15, 13/09/1978, Vereador Benedito Carlos Barbosa
CLEMENTE PIERRE CHAMBARD

16, 13/09/1978, Vereador Sidnei de Oliveira Andrade
PROF. ORESTES JANNUZZI

22, 05/04/1979, Vereador Pedro de Jesus Faria
JOVITA RODRIGUES SCAVONE

23, 25/05/1979, Vereador Walter Francisco
HAROLD BARNSELY HOLLAND

26, 13/09/1979, Vereador Adilson Arice
PROF. ALFREDO DAHER

27, 19/09/1979, Vereador Djalma D'Ávila Leal
BELMIRA DOS SANTOS COSTA

30, 03/12/1979, Vereador Walter Francisco
OSIRIS MÉDICI

32, 09/04/1980, Vereador Ruy Brasiliense de Siqueira Filho
CÔNEGO ANTONIO BORGES

14/08/1980, Vereador Demésio Rodrigues da Mota
NICOLA CAPUCCI

35, 16/10/1980, Vereador Adilson Arice
PROF. TYRSO PONZARDI NAZIANZENO

41, 06/05/1981, Vereador Mário Ney Ribeiro Daher
WANDERLEY FONSECA

42, 09/09/1981, Vereador Walter Francisco
JOÃO VICTOR LAMANNA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

43, 09/09/1981, Vereador Mário Ney Ribeiro Daher
ANTONIO HENRIQUE BITTENCOURT DA CUNHA BUENO

45, 02/12/1981, Vereador Adauto Pereira de Brito
RONALD MARQUES

54, 27/04/1983, Vereador Edson Aníbal de Aquino Guedes
DR. ANTONIO PINTO DE CARVALHO FILHO

56, 02/08/1983, Vereador Helcias Nogueira Paranaguá
JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE

57, 24/08/1983, Vereador Edson Aníbal de Aquino Guedes
DESEMBARGADOR FRANCISCO THOMAZ DE CARVALHO FILHO

59, 21/03/1984, Vereador Djalma D'Ávila Leal
HORÁCIO ORTIZ

60, 16/05/1984, Vereador Djalma D'Ávila Leal
JOAQUIM SIMÕES PIRES

63, 28/11/1984, Vereador Vicente Paulo Costa
MESSIAS SANTOS

66, 14/11/1985, Vereador Davi Monteiro Lino
ULYSSES DA SILVEIRA GUIMARÃES

68, 12/11/1986, Vereador Mário Ney Ribeiro Daher
FRANCISCO DE MOURA

69, 12/11/1986, Vereador Helcias Nogueira Paranaguá
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE

71, 07/10/1987, Vereador Djalma D'Ávila Leal
ADIB DOMINGOS JATENE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

107

72, 19/11/1987, Vereador Djalma D'Ávila Leal
LATIFE SIMÃO RACY

73, 19/11/1987, Vereador Djalma D'Ávila Leal
JOÃO VERDI CARVALHO LEITE

74, 02/03/1988, Vereador Wanderley de Oliveira Dias
PAULO DE TARSO BARTHOLOMEU DA SILVA

77, 24/08/1988, Vereador Djalma D'Ávila Leal
FREI VITÓRIO INFANTINO

83, 21/03/1989, Vereador José Christóvão Arouca
EVARISTO ALVES NOGUEIRA

84, 28/06/1989, Vereador Joel Carlos Alves
ANTONIO CELSO HALEMBECK

89, 10/11/1989, Vereador Fued Chaquib
DESEMBARGADOR NEREU CÉSAR DE MORAES

91, 06/12/1989, Vereador José Christóvão Arouca
RICARDO IZAR

99, 19/09/1990, Vereador Adir da Silva Rossi
REINALDO REIS DA SILVA

100, 24/10/1990, Vereador Dionísio Ottoboni
DR. RICARDO CINTRA TORRES DE CARVALHO

101, 23/10/1990, Vereador José Christóvão Arouca
JOSÉ MASSAMITI NARITA

105, 08/08/1991, Vereador Davi Monteiro Lino
THEREZA PORTO MARQUES



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

106, 08/08/1991, Vereador Pedro de Jesus Faria
DR. EDUARDO GOMES DOS REIS RAMALHO

107, 16/09/1991, Vereador José Christóvão Arouca
DR. MÁRIO AMATO

108, 16/09/1991, Vereador Genésio Rodrigues
NICOLAU KOHLE

109, 16/09/1991, Vereador Luiz Carlos Maiola Covre
SÉRGIO RODRIGUES

110, 16/09/1991, Vereador Egidio Antonio Coimbra
MARIA APARECIDA DE QUEIROZ ACCIOLY

112, 28/05/1992, Vereador Fued Chaquib
EVERARDO ESGOLMIN

113, 28/05/1992, Vereador Moacyr Mancilha
ANTONIO CARLOS DIAS PEREIRA FILHO

114, 28/05/1992, Vereador José Christóvão Arouca
JOSÉ AIRTON MARTINS

115, 28/05/1992, Vereador Joel Carlos Alves
TEN.-CEL. PM SEBASTIÃO ROSA CALDERARO

120, 14/10/1992, Vereador José Christóvão Arouca
JOSÉ GONÇALVES GOMES

121, 14/10/1992, Vereador José Christóvão Arouca
JOSÉ IDELMIRO CUPIDO

1223, 18/11/1992, Vereador Adir da Silva Rossi
JOSÉ CHRISTÓVÃO AROUCA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

109

PALÁCIO DA LIBERDADE

126, 14/04/1993, Vereador Edson Aníbal de Aquino Guedes

ARY KARA JOSÉ

127, 14/04/1993, Vereador Edson Aníbal de Aquino Guedes

FREDERICO PINTO FERREIRA COELHO NETO

128, 14/04/1993, Vereador Egidio Antonio Coimbra

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

129, 11/11/1993, Vereador Pedro de Oliveira Leite

NELSON MILEO VIOLA

131, 27/04/1994, Vereador Dionísio Ottoboni

WILLIAM FIOD

132, 27/04/1994, Vereador Benedito Souza

ORESTES QUÉRCIA

135, 04/11/1994, Vereador Dionísio Ottoboni

JOSÉ FRANCISCO DOMINGUES ROSA

136, 04/11/1994, Vereador Carlos Tokuiti Amagai

CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA

137, 19/04/1995, Vereador Edson Aníbal de Aquino Guedes

MANOEL JOSÉ DA COSTA

138, 18/05/1995, Vereador Dionísio Ottobon

JOSÉ GUARDIA FILHO

139, 11/09/1995, Vereador José Antero de Paiva Grilo

BENEDITO ANTONIO FARIA

141, 06/12/1995, Vereador Edson Aníbal de Aquino Guedes

ROMEU DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

141, 24/04/1996, Vereador Jamil Mohamed Ahmed
GIL MILÍCIO DE SOUZA

143, 24/04/1996, Vereador Benedito Souza
JOÃO MARCELINO

144, 08/05/1996, Vereador Jamil Mohamed Ahmed
PETER CONSTANTINIDES

146, 12/06/1996, Vereador José Antero de Paiva Grilo
JOSÉ CONCEIÇÃO BARREIROS

147, 12/06/1996, Vereador José Antero de Paiva Grilo
MARIA DAS MERCÊS DE LIMA

151, 10/10/1996, Vereador Egidio Antonio Coimbra
DIONÍSIO OTTOBONI

155, 26/06/1997, Vereador Adilson Domiciano de Jesus
ANTONIO MOREIRA SOBRINHO

159, 22/10/1997, Vereador Aureliano Sales de Oliveira
DR. JOÃO PRIMO BELLINI FILHO

161, 27/02/1998, Vereador Egidio Antonio Coimbra
PAULO CAMPOY

162, 27/02/1998, Vereador Maurício Haka
JOAQUIM CARVALHO NOGUEIRA

163, 17/04/1998, Vereador Edson Aníbal de Aquino Guedes
DR. WALTER FRANCISCO

167, 19/06/1998, Vereador Marco Aurélio de Souza
BERTHA CELESTE HOMEM DE MELLO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

111

175, 26/02/1999, Vereador Maurício Haka
PADRE JOÃO OSMAR DE SOUZA

184, 13/12/1999, Vereador José Carlos Diogo
DR. ALOÍZIO MERCADANTE OLIVA

191, 08/06/2001, Vereadores Maurício Haka e Pedro Motta
FLÁVIO OSVALDO PRADO

192, 08/06/2001, Vereador José Carlos Diogo
PADRE JOSÉ AFONSO DE SOUZA

194, 20/09/2001, Vereador Adriano Donizeti de Faria
PASTOR DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS

195, 20/09/2001, Vereadora Rose Gaspar
JOEL DA MATA NASCIMENTO

197, 17/12/2001, Vereadores Genésio Rodrigues, Maurício Haka e Pedro Motta
SEBASTIÃO RODRIGUES

198, 17/12/2001, Vereador Pedro Motta
MAJOR PM PAULO BELLINI

201, 27/06/2002, Vereador Genésio Rodrigues
ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA

204, 18/09/2003, Vereador José Carlos Diogo
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS

205, 23/10/2003, Vereador José Antero de Paiva Grilo
DR. SIDNEI DE OLIVEIRA ANDRADE

206, 27/11/2003, Vereador José Carlos Diogo
TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

210, 26/02/2004, Vereador Maurício Haka
DR. ISRAEL DIAS ANTUNES

211, 18/03/2004, Vereador Adriano Donizeti de Faria
PASTOR GALDINO CARLOS DA COSTA

212, 18/03/2004, Vereadora Rose Gaspar
EVARISTO FERREIRA

213, 18/03/2004, Vereador Maurício Haka
FOUAD SAID ABOU DAHER

215, 17/06/2004, Vereador José Antero de Paiva Grilo
BENEDITO CESÁRIO DE CASTRO

217, 12/08/2004, Vereadora Rose Gaspar
PADRE JOSÉ CÂNDIDO PEREIRA

218, 12/08/2004 Vereador Pedro Motta
CORONEL SEBASTIÃO DE SOUZA PINTO

219, 12/08/2004, Vereador Pedro Motta
PEDRO ALVES DE CARVALHO

230, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
ÉDIO PINTO CEPINHO

231, 14/07/2005 Vereador Professor Marino Faria
ROBERTO CAMBUSANO

232, 14/07/2005 Vereador Professor Marino Faria
JOSÉ DOMINGOS MARTINS

235, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
ÁLVARO LOURENÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

113

237, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
RICARDO VINHAS

238, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
JOSÉ MATTAR

239, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
SILVESTRE DE SOUZA SILVEIRA

240, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
FRANCISCO APARECIDO DE OLIVEIRA

243, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
ONDINO SILVA

244, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
FRANCISCO ARTHUR GOMES

245, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
JOSÉ ANTONIO MARÇON

249, 14/09/2005, Vereador José Carlos Diogo
PLÍNIO DE ARRUDA SAMPAIO

256, 16/12/2005, Vereadores: Antonios Youssif Raad Júnior, Prof. Marino Faria e José Antero de Paiva Grilo
PADRE ROGÉRIO FÉLIX MACHADO

257, 16/12/2005, Vereador Antonios Youssif Raad Júnior
ANTONIO ERMÍRIO DE MORAES

265, 05/04/2007, Vereadora Rose Gaspar
PAULO RECCO

269, 31/10/2007, Vereador Júnior Raad
MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

270, 07/11/2007, Vereador José Antero
ARNO ROISMANN

271, 08/02/2008, Vereador Edinho Guedes
PAULO DE OLIVEIRA

275, 12/03/2008, Vereador Edinho Guedes
JOÃO PASQUALIN NETO

276, 04/06/2008, Vereador Itamar Alves de Oliveira
GERALDA GONÇALVES RODRIGUES

279, 03/09/2008, Vereadora Maria Correia
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA

280, 10/12/2008 Vereador Junior Raad
EMANUEL FERNANDES

281, 18/12/2008, Vereadores Maria Correia, Adriano da Ótica, Diobel, Dr. Ernesto, Genésio, Itamar, José Antero, Diogo,
Pastor José Roberto, Junior Raad, Laudelino César de Amorim, Marino Faria e Rose Gaspar
DOM MOACIR SILVA

282, 18/12/2008, Vereador Junior Raad
JOSÉ CARLOS VAZ DE LIMA

289, 06/05/2009, Vereador Edinho Guedes
SANDRA REGINA DA SILVA

291, 08/07/2009, Vereador José Antero
JOSÉ LUIZ BEDNARSKI

294, 07/10/2009, Vereador Edinho Guedes
ARISTEU JOSÉ TURCI

305, 24/11/2010, Vereador Edinho Guedes
JOÃO PAULO JACOB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

115

PALÁCIO DA LIBERDADE

306, 24/11/2010, Vereador Alex da Fanuel
PADRE PEDRO JOSÉ GRACIANO JÚNIOR (PADRE PEDRINHO)

307, 24/11/2010, Vereador Diobel de Lima Fernandes
IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

308, 24/11/2010, Vereador Adriano da Ótica
MILTON ANDRIOLLI

313, 17/08/2011, Vereador José Antero
PEDRO GUIMARÃES

314, 17/08/2011, Vereador José Antero
ALBERTO ROCHA COELHO SAMPAIO JÚNIOR

324, 23/05/2012, Vereador Adriano da Ótica
PASTOR NILTON SOARES DE CARVALHO

325, 30/05/2012, Vereador Edinho Guedes
ÂNGELO ANANIAS

327, 06/06/2012, Vereador Prof. Marino Faria
OSVALDO LUIZ SORGE

328, 06/06/2012, Vereadora Rose Gaspar
PADRE ANTONIO MARIA

333, 07/03/2013, Vereador Edgard Sasaki
DR. CHIGUENARI SIMEZO

337, 20/06/2013, Vereadora Rose Gaspar
DR. TALIS PRADO PINTO

340, 12/09/2013, Vereadora Rose Gaspar
JOSÉ NESTOR PELOGGIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

341, 12/09/2013, Vereadores Ana Lino, Arildo Batista, Edgard Sasaki, Edinho Guedes, Fernando da Ótica Original, Hernani Barreto, Itamar Alves, José Francisco, Maurício Haka, Paulinho do Esporte, Pastor Rogério Timóteo, Rose Gaspar e Valmir do Parque Meia Lua
DESEMBARGADOR IVAN RICARDO GARISIO SARTORI

349, 10/03/2014, Vereador Itamar Alves
MARIA THEREZA FERREIRA CYRINO

351, 17/04/2014, Vereador Arildo Batista
FREDERICO PONCHON BERNARDES GIL

352, 29/05/2014, Vereador Fernando da Ótica Original
FLORIVAL VENDRAMINI DA SILVA

355, 21/08/2014, Vereador Edinho Guedes
LUIZ AMÉRICO RODRIGUES SILVA FILHO

364, 30/04/2015, Vereador Edgard Sasaki
DR. GILMAR PINTO DE OLIVEIRA

374, 10/03/2016, Vereador Fernando da Ótica Original
LUIZ FRANCISCO CARRILHO SANCHES

375, 10/03/2016, Vereador Maurício Haka
PASTOR EURICO AFFONSO FERREIRA

376, 10/03/2016, Vereador Arildo Batista
JULINHO MARTINS TOSI

385, 01/12/2016, Vereador Hernani Barreto
EDIS ALVES ABRANTES JUNIOR

390, 10/08/2017, Vereadora Lucimar Ponciano
HÉLIO NISHIMOTO

392, 11/09/2017, Vereador Paulinho dos Condutores
ANDRÉ DO PRADO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

117

395, 09/11/2017, Vereador Paulinho dos Condutores
MÁRCIO ALVINO

396, 17/11/2017, Vereador Dr. Rodrigo Salomon
ANDRÉ LUIZ VAITSMAN CHIGA

397, 22/03/2018, Vereador Abner de Madureira
PASTOR DANIEL JOSÉ DA COSTA

398, 30/05/2018, Vereador Paulinho dos Condutores
PASTOR ALDEMI GOMES DE PAIVA

400, 15/06/2018, Vereador Paulinho dos Condutores
SARGENTO DIVINO RODRIGUES DOS SANTOS

401, 15/06/2018, Vereador Arildo Batista
PASTOR LUCIANO FERREIRA

403, 27/09/2018, Vereador Dr. Rodrigo Salomon
JAIME ALEM

404, 04/10/2018, Vereador Abner de Madureira
JOSÉ VAZ PINTO

405, 04/10/2018, Vereador Abner de Madureira
ANTÔNIO MOURA DA SILVA

407, 19/11/2018, Vereadores Lucimar Ponciano, Juarez Araújo e Arildo Batista
BISPO DOM JOSÉ VALMOR CÉSAR TEIXEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

HOMENAGEADOS COM O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE JACAREÍ

(Resoluções e Decretos Legislativos)

Resolução nº, data, autoria, HOMENAGEADO:

192, 09/03/1970, Vereador Gil Milício de Souza
MARIA AUGUSTA MALTA

279, 03/07/1975, Vereador Luiz Lourenço Lencioni Pereira
DR. NELSON DA COSTA MARRELLI

316, 20/09/1976, Vereador Adilson Arice
PROF. MÁRIO MORAES

Decreto Legislativo nº, data, autoria, HOMENAGEADO:

21, 05/04/1979, Vereador Pedro de Jesus Faria
ARLINDO SCAVONE

65, 14/11/1985, Vereador Cláudio de Almeida França
MILTON SCHERMA

92, 20/06/1990, Vereador Aureliano Sales de Oliveira
DALVA ESPER NADER

93, 20/06/1990, Vereador Genésio Rodrigues
BENEDITO ALVES DE AZEVEDO

97, 12/09/1990, Vereador Joel Carlos Alves
MARIA LÚCIA DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

119

PALÁCIO DA LIBERDADE

98, 12/09/1990, Vereador Joel Carlos Alves
DALTRO SANTOS

125, 14/04/1993, Vereador Dionísio Ottoboni
WALTER DO NASCIMENTO

158, 22/10/1997, Vereador Professor Marino Faria
PROF. JOSÉ ERNESTO SPINA

160, 27/02/1998, Vereador Maurício Haka
BENEDITO SOARES DE MORAES

168, 10/08/1998, Vereador Aureliano Sales de Oliveira
VICENTE DECÁRIA

187, 06/10/2000, Vereador Marco Aurélio de Souza
JOAQUIM DE SOUZA

199, 22/02/2002, Vereador Adriano Donizeti de Faria
PAULO GRAÇA

200, 22/02/2002, Vereador José Antero de Paiva Grilo
GERALDO MAGELA FERREIRA DA SILVA

228, 14/07/2005, Vereador Genésio Rodrigues
EDUARDO MESQUITA

229, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
GUMERCINDO MONTEIRO

233, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
PEDRO CORTELLI FILHO

234, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
JOÃO ROSA DA SILVA JÚNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

236, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
LUIZ TOLOSA

241, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
EUCLIDES MARQUES

242, 14/07/2005, Vereador Professor Marino Faria
ANTONIO SANCHES PALMA

258, 29/03/2006, Vereador Laudelino Amorim
THEREZINHA DE ALMEIDA RODRIGUES (TELÊ RODRIGUES)

272, 08/02/2008, Vereador Júnior Raad
AGABO LEITE DE SIQUEIRA

288, 23/04/2009, Vereadora Rose Gaspar
PADRE WENDEL RIBEIRO

301, 14/04/2010, Vereador Itamar Alves
PASCHOAL LEITE DE MACEDO

312, 17/08/2011, Edinho Guedes
MAURO MESSIAS BUENO

321, 03/11/2011, Vereador José Antero
SONIA REGINA FERRAZ PEREIRA

350, 20/03/2014, Vereador Edgard Sasaki
GERALDO MAGELA DOS SANTOS - "MAGELA BORBAGATTO"

358, 20/11/2014, Vereador Edinho Guedes
PAULO ABRÃO ESPER

365, 14/05/2015, Vereador Edinho Guedes
ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

121

372, 19/11/2015, Vereador Edinho Guedes
TEN.-CEL. PAULO HENRIQUE DOMINGUES

373, 19/11/2015, Vereador Edgard Sasaki
FUED CHAQUIB

383, 10/11/2016, Vereador Hernani Barreto
ANTONIO LEME, "TÓ"

384, 10/11/2016, Vereador Hernani Barreto
FERNANDO LEME

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

(Leis e Decretos Legislativos)

Lei nº, data, autoria, ENTIDADE:

492, 05/06/1959, Vereador Antonio Nunes de Moraes Junior
LEGIÃO DOS VETERANOS DE GUERRA DO BRASIL - SECÇÃO DE JACAREÍ

775, 23/10/1962, Vereador Benedicto Sérgio Lencioni
CRUZADA DE ASSISTÊNCIA DE JACAREÍ

776, 23/10/1962, Vereador Benedicto Sérgio Lencioni
ASILO CÔNEGO JOSÉ BENTO

778, 23/10/1962, Vereador Benedicto Sérgio Lencioni
FUNDAÇÃO NENE

836, 27/06/1963, Vereador Aldo Lopes da Costa
NÚCLEO DA LEGIÃO DA BOA VONTADE DE JACAREÍ

1118, 03/05/1967, Vereador Antonio Nunes de Moraes Junior
ALBERGUE NOTURNO DE JACAREÍ

1146, 26/10/1967, José Christóvão Arouca
LIONS E ROTARY CLUBE

1159, 09/11/1967, Vereador Aldo Lopes da Costa
SOCIEDADE VETERANOS DE 32 - MMDC DE JACAREÍ

1257, 30/06/1969, Vereador Esper
SOCIEDADE MANTENEDORA DE ENSINO DE JACAREÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

123

1512, 24/05/1972, Vereador Benedicto Sérgio Lencioni
OBRAS ASSISTENCIAIS DO BAIRRO DO AVAREÍ

1517, 21/06/1972, Vereador Ruy Brasiliense de Siqueira Filho
CENTRO ESPÍRITA "AMOR A JESUS"

1542, 03/10/1972, Málek Assad
CASA DA AMIZADE DE JACAREÍ

1544, 03/10/1972, Vereador Geraldo Augusto da Silva Filho
JACAREÍ AMPARA MENORES - JAM

1563, 13/12/1972, Vereador Ruy Brasiliense de Siqueira Filho
CONSELHO PARTICULAR VICENTINO DE JACAREÍ

1610, 27/12/1973, Vereador Ruy Brasiliense de Siqueira Filho
CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE

1618, 13/05/1974, Antonio Nunes de Moraes Neto
CORPORAÇÃO MUSICAL OPERÁRIA DE JACAREÍ

1679, 31/03/1975, Vereador Paulo de Barros Accioly
LOJA MAÇÔNICA INTEGRIDADE E JUSTIÇA

1680, 24/03/1975, Vereador Mário Ney Ribeiro Daher
CASA DO RADIOAMADOR DE JACAREÍ - CARAJÁ

1694, 04/07/1975, Antonio Nunes de Moraes Júnior
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE JACAREÍ

1705, 02/10/1975, Vereador Antonio Pinto de Carvalho Filho
SINDICATO RURAL PATRONAL DE JACAREÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

1729, 24/04/1976, Vereador Luiz Lourenço Lencioni Pereira
GRUPO LIBERTAÇÃO DE ALCOÓLICOS ANÔNIMOS

1732, 20/04/1976. Vereador Paulo de Barros Accioly
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL ESTÂNCIA FELIZ

1743, 15/07/1976, Vereador Luiz Lourenço Lencioni Pereira
CASA DO ALBERGADO DE JACAREÍ

1764, 13/10/1976, Vereador Deliéser Vivacqua de Almeida
CENTRO ESPÍRITA "CORRENTE ESPIRITUAL CRISTO REI"

1774, 07/12/1976, Vereador Luiz Lourenço Lencioni Pereira
CLUBE RODOVIÁRIO DE JUDÔ

1791, 27/05/1977, Vereador Ruy Brasiliense de Siqueira Filho
FRATERNIDADE ESPÍRITA CRISTÃ BATUÍRA

1792, 27/05/1977, Vereador Mário Ney Ribeiro Daher
"ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO FRATERNAL CRISTÃO CÔNEGO JOSÉ BENTO"

1810, 05/10/1977, Vereador Djalma D'Ávila Leal
CLUBE DOS CASTORES DE JACAREÍ

1814, 21/10/1977, Vereador Ruy Brasiliense de Siqueira Filho
SOCIEDADE EDUCACIONAL DE JACAREÍ

1815, 21/10/1977, Vereador Djalma D'Ávila Leal
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SANTA HELENA

1816, 21/10/1977, Vereador Benedito Carlos Barbosa
ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE DO SÃO JOÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

125

1817, 21/10/1977, Vereador Benedito Carlos Barbosa
CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIO DOS MILITARES-BENEFICENTE

1821, 04/11/1977, Vereador Walter Francisco
ROTARY CLUBE JACAREÍ – OESTE

1837, 17/02/1978, Vereador Adilson Arice
LAR FREDERICO OZANAM - OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

1840, 08/03/1978, Vereador Walter Francisco
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS REGIONAL DE JACAREÍ

1845, 03/03/1978, Vereador Adilson Arice
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BAFO DA ONÇA

2163, 02/12/1983, Thelmo de Almeida Cruz
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC

2177, 29/02/1984, Vereador Mário Ney Ribeiro Daher
ASSOCIAÇÃO "CASA FONTE DA VIDA" - TEMPLO DE ORAÇÃO E CIÊNCIA

2192, 27/08/1984, Vereador Cláudio de Almeida França
ASSAJA - ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DE JACAREÍ

2207, 14/09/1984, Vereador Egídio Antonio Coimbra
ASPAM - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE MONGOLÓIDES

2278, 04/10/1985, Vereador Egídio Antonio Coimbra
TENDA DE UMBANDA VOVÓ DA GUINÉ E CABLOCO JACURI

2283, 09/10/1985, Vereadores Gildo Francisco dos Santos e Edson Aníbal de Aquino Guedes
UNIÃO MUNICIPAL UMBANDISTA DE JACAREÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

2284, 30/10/1985, Vereador Pedro de Oliveira Leite
CLUBE ATLÉTICO ESPERANÇA

2416, 01/07/1987, Vereador Helcias Nogueira Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DESAFIO JOVEM "EBENEZER"

2532, 05/09/1988, Vereador Cláudio de Almeida França
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE JACAREÍ

2588, 30/03/1989, Vereador Antonios Youssif Raad
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JACAREÍ

2672, 19/09/1989, Vereador José Christóvão Arouca
ASSOCIAÇÃO AUXÍLIO FRATERNAL CRISTÃO "CÔNEGO JOSÉ BENTO"

2675, 19/09/1989, Vereador Pedro de Jesus Faria e mais nove vereadores
UIPA - UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS - SEÇÃO DE JACAREÍ

2709, 23/11/1989, Vereador Joel Carlos Alves
CLUBE DE XADREZ DE JACAREÍ

2812, 28/08/1990, Vereador Sebastião Virgilino Rodrigues
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO DE LELIS - JACAREÍ

2813, 27/08/1990, Vereador Fued Chaquib
CEPAC - "CRIANÇA ESPECIAL" DE PAIS COMPANHEIROS

2939, 13/05/1991, Vereador Carlos Tokuiti Amagai
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE JACAREÍ

2973, 04/07/1991, Vereador Genésio Rodrigues
ASSOCIAÇÃO LINDOLPHO MOREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

127

3037, 29/10/1991, Vereador Itamar Alves de Oliveira
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - C.C.T.I. - REFLORIR

3082, 13/12/1991, Vereador Itamar Alves de Oliveira
GRÊMIO CULTURAL E CARNAVALESCO EM CIMA DA HORA

3101, 10/02/1992, Osvaldo da Silva Arouca
SOCIEDADE CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL "JOSÉ HERCULANO PIRES"

3137, 22/04/1992, Vereador José Christóvão Arouca
GRUPO ESPÍRITA IRMÃ ÂNGELA

3164, 02/06/1992, Vereador Antonios Youssif Raad
ASSOCIAÇÃO DE VIOLEIROS E ARTISTAS AMADORES DE JACAREÍ

3190, 30/06/1992, Vereador Itamar Alves de Oliveira
ASSOCIAÇÃO SOCIAL ADVENTISTA DE JACAREÍ

3268, 26/10/1992, Vereador Fued Chaquib
DEVIJAC - DEFICIENTES VISUAIS DE JACAREÍ

3275, 16/11/1992, Vereador José Christóvão Arouca
LOJA MAÇÔNICA SIMBÓLICA "UNIVERSO TEMPLÁRIO Nº 378"

3305, 17/12/1992, Vereador Fued Chaquib
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JACAREÍ

3346, 20/05/1993, Vereador Carlos Tokuiti Amagai
OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SÃO JOSÉ

3353, 07/06/1993, Vereador Carlos Tokuiti Amagai
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS FEIRANTES DE JACAREÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

3467, 22/12/1993, Vereador Itamar Alves de Oliveira
ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DO ÁLCOOL"

3498, 23/03/1994, Vereador Dionísio Ottoboni
SOCIEDADE ORNITOLÓGICA DE JACAREÍ

3535, 27/06/1994, Vereador Sebastião Ignácio da Silva
SEMI LAR DE TERAPIA OCUPACIONAL

3542, 05/07/1994, Vereador Itamar Alves de Oliveira
ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DESEMPREGADOS DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ

3636, 12/04/1995, Vereador José Antero de Paiva Grilo
CONSAB – CONSELHO DAS SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRRO

3669, 19/06/1995, Vereador Joel Carlos Alves
ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DA BÍBLICA DE JACAREÍ

3704, 09/10/1995, Vereador Dionísio Ottoboni
LAR FRATERNAL DA ACÁCIA

3726, 27/12/1995, Vereador Carlos Tokuiti Amagai
ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JACAREÍ

3740, 13/02/1996, Vereador Dionísio Ottoboni
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MONTE SIÃO - ABEMS

3741, 13/02/1996, Vereador Edson Aníbal de Aquino Guedes
JACAREÍ BICICROSS CLUBE

3781, 30/04/1996, Vereador Jamil Mohamed Ahmed
LIGA JACAREIENSE DE MALHA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

129

PALÁCIO DA LIBERDADE

3795, 23/05/1996, Vereador Pascal Jean Abdo
ENTIDADE ASSISTENCIAL E FILANTRÓPICA ROSA DE SARON

3809, 14/06/1996, Vereador Adilson Domiciano de Jesus
ABRIGO AMOR & VIDA

3819, 26/06/1996, Vereador Edson Aníbal de Aquino Guedes
SOBEJA - SOCIEDADE BENEFICENTE JACAREIENSE

3938, 31/03/1997, Benedicto Sérgio Lencioni
CENTRO DE APOIO AOS PAIS DO MÉTODO VERAS - CAPAMEVE

3943, 05/06/1997, Vereador Genésio Rodrigues
SOCIEDADE DE AMIGOS DO JARDIM DO PORTAL

3968, 13/06/1997, Vereador Aureliano Sales de Oliveira
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ - SP

4009, 14/10/1997, Vereador Aureliano Sales de Oliveira
CUBIVALE - SOCIEDADE VALEPARAIBANA DE CRIADORES DE PÁSSAROS SILVESTRES

4016, 07/11/1997, Vereador Aureliano Sales de Oliveira
LIGA JACAREÍ DE CICLISMO

4127, 11/09/1998, Vereador Marco Aurélio de Souza
OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO CARMO

4128, 11/09/1998, Vereador Egídio Antonio Coimbra
CASA DO AMOR FRATERNAL

4174, 09/03/1999, Vereador Egídio Antonio Coimbra
COMUNIDADE ESPÍRITA "ALLAN KARDEC"



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

4203, 11/06/1999, Vereador José Antero de Paiva Grilo
ASSISTÊNCIA SOCIAL LAR COSME E DAMIÃO

4238, 18/10/1999, Vereador Pedro Motta
ENTIDADE ASSISTENCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

4253, 22/11/1999, Vereador Edson Aníbal de Aquino Guedes
APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

4270, 16/12/1999, Vereador José Antero de Paiva Grilo
Altera a Lei Municipal nº 2416, de 1º/07/1987 – declaração de utilidade pública do "DESAFIO JOVEM EBENEZER"

4295, 31/03/2000, Vereador Marino Faria
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE JACAREÍ

4311, 04/05/2000, Vereador Marco Aurélio de Souza
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA "OFICINA DA ESPIRITUALIDADE JESUS"

4343, 20/07/2000, Vereador Edson Aníbal de Aquino Guedes
COMUNIDADE DE AÇÃO SOCIAL FANUEL.

4391, 13/11/2000, Vereador Edson Aníbal de Aquino Guedes
Altera a Lei Municipal nº 2207, de 14/09/1984 - altera denominação de ASPAM para ASPAD

4467, 04/07/2001, Vereador Maurício Haka
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.O.S. COMUNIDADE-JACAREÍ

4498, 26/09/2001, Vereador Edson Aníbal de Aquino Guedes
BATUÍRA – PROJETO RENASCER

4595, 02/05/2002, Vereador José Carlos Diogo
GEIA - CRECHE VICENTE DECARIA (VICENTINHO), TAMBÉM DESIGNADA "CRECHE GEIA"



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

131

PALÁCIO DA LIBERDADE

4783, 05/07/2004, Vereador Adriano Donizeti de Faria

Altera a Lei Municipal nº 3535, de 27/06/1994 (a entidade declarada de utilidade pública "SEMI LAR DE TERAPIA OCUPACIONAL" passou a ser denominada de "CRECHE-ESCOLA EL SHADAI".

4869, 06/05/2005, Vereador Adriano Donizeti de Faria

PATAS DA AMIZADE – GRUPO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE JACAREÍ

4916, 25/10/2005, Vereador Professor Marino Faria

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ALUÍZIO DO AMARAL CAMPOS
DENOMINADA APM DA E.M.E.F. "PROFESSOR ALUÍZIO DO AMARAL CAMPOS"

4917, 25/10/2005, Vereador Professor Marino Faria

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BARÃO DE JACAREÍ
DENOMINADA APM BARÃO DE JACAREÍ

4918, 25/10/2005, Vereador Professor Marino Faria

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LAMARTINE DELAMARE
DENOMINADA APM LAMARTINE DELAMARE.

4931, 28/12/2005, Vereador Antonios Youssif Raad Júnior

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL GURI (GURI NA ROÇA)

4949, 09/03/2006, Vereador Dr. Ernesto de Jesus

ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE JACAREÍ (PODE)

5076, 24/08/2007, Vereador José Carlos Diogo

ASSOCIAÇÃO MORADA DA ESPERANÇA - AME

5077, 24/08/2007 Vereador Pastor José Roberto

ASSOCIAÇÃO ALIANÇA CRIANÇA E ADOLESCENTE (AACAD)

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

5085, 17/09/2007, Vereador Edinho Guedes

ACADEMIA JACAREHYENSE DE LETRAS

5236, 20/06/2008, Vereador Professor Marino Faria

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA DELLY GASPAR DOS SANTOS.

5248, 11/07/2008, Vereador Professor Marino Faria

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM PANORAMA

5276, 19/09/2008, Vereador Professor Marino Faria

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JORGE VIEIRA DA SILVA"

5282, 06/10/2008, Vereador Professor Marino Faria

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CECAP

5283, 06/10/2008, Vereador Professor Marino Faria

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JARDIM PAULISTANO

5284, 06/10/2008, Vereador Professor Marino Faria

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA MARIA TEREZA GANASSALI DE OLIVEIRA"

5285, 06/10/2008, Vereador Professor Marino Faria

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA OTTÍLIA AROUCA"

5286, 06/10/2008, Vereador Professor Marino Faria

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL "PROFESSORA MARIA JOSÉ DE CARVALHO FERREIRA"

5287, 06/10/2008, Vereador Professor Marino Faria

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSORA MARIA LUIZA DE SOUSA PINTO VASQUES"

5289, 06/10/2008, Vereador Laudelino Amorim

291º GRUPO ESCOTEIRO JACAREÍ 12 DE OUTUBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

133

5295, 10/11/2008, Vereador Professor Marino Faria
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL "PROFESSORA CÉLIA GUEDES"

5296, 10/11/2008, Vereador Professor Marino Faria
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DA CRECHE ESCOLA "PROFESSORA ANTONIA BLOIS"

5297, 10/11/2008, Vereador Professor Marino Faria
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCAÇÃO DA CRECHE ESCOLA "CORNÉLIO RODRIGUES DA SILVA"

5302, 04/12/2008, Vereador Professor Marino Faria
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DAS INDÚSTRIAS

5303, 04/12/2008, Vereador Professor Marino Faria
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL "PROFESSORA CONCEIÇÃO APARECIDA MAGALHÃES SILVA

5304, 04/12/2008, Vereador Professor Marino Faria
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL "PRESBÍTERO MÁBITO SHOJI"

5372, 03/08/2009, Vereador Itamar Alves
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TANQUINHO

5445, 07/04/2010, Vereador Edinho Guedes
ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILOSÓFICA NOVA ACRÓPOLE DE JACAREÍ

5537, 28/12/2010, Vereadores Rose Gaspar, Dario Burro, Edinho Guedes, Itamar Alves, Laudelino Amorim, Prof. Marino Faria e Valmir do Parque Meia Lua
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL REINTEGRANDO VIDAS - ONG REVIDA

5549, 17/03/2011, Vereador Alex da Fanuel
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMENDADOR ANTONIO LOUREIRO CARDOSO (BAIRRO IGARAPÉS)

5567, 09/05/2011, Vereador Prof. Marino Faria
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JACAREÍ RUGBY



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

5621, 05/10/2011, Vereador Adriano da Ótica
ASSOCIAÇÃO MASTER DE NATAÇÃO DE JACAREÍ

5634, 07/12/2011, Vereador Edinho Guedes
ASSOCIAÇÃO JACAREIENSE DE DIABÉTICOS - AJD

5668, 05/05/2012, Vereador Alex da Fanuel.
ASSOCIAÇÃO CASA MÃE (ACASAMÃE)

5690, 26/06/2012, Vereador Edinho Guedes
GAAJ - GRUPO DE APOIO AOS ANIMAIS DE JACAREÍ

5700, 05/07/2012, Vereador Edinho Guedes
CENTRO DE APOIO À PESSOAS PORTADORAS DE ÚLCERAS DA PELE - CASA DO CURATIVO

5705, 28/08/2012, Vereador Edinho Guedes
Altera a Lei Municipal 4595, de 02/05/2002 – a entidade Geia - CRECHE VICENTE DECÁRIA - VICENTINHO. passa a ser MANTENEDORA VICENTE DECÁRIA

5706, 28/08/2012, Vereador Alex da Fanuel
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PERSONALIZADA SEMENTE DE VIDA

5721, 26/10/2012, Vereador Edinho Guedes
"SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE" E "SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE"

5727, 14/11/2012, Vereador Edinho Guedes
"APAJAC" ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS AUTISTAS DE JACAREÍ E OUTRAS PATOLOGIAS

5762, 23/04/2013, Vereador Edinho Guedes
CIRCOLO ITALIANO LEONARDO DA VINCI

5776, 17/06/2013, Vereadora Ana Lino
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ESPAÇO MULHER



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

135

PALÁCIO DA LIBERDADE

5817, 23/12/2013, Vereador Edinho Guedes
INSTITUTO DE ARTE E CULTURA MAESTRO MAURO MESSIAS

5837, 25/03/2014, Vereadora Rose Gaspar
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FÊNIX

5907, 17/12/2014, Vereadora Rose Gaspar
PROJETO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ

6006, 15/12/2015, Vereador Edinho Guedes
LIGA JACAREIENSE DE CAPOEIRA

6134, 26/05/2017, Vereador Dr. Rodrigo Salomon
ASSOCIAÇÃO DOUTORES COLORIDOS

6135, 26/05/2017, Vereadora Lucimar Ponciano
ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL - SEÇÃO JACAREÍ

6138, 26/05/2017, Vereadora Sônia Patas da Amizade
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ANIMAIS CÃOTINHO DA CECI

6161, 17/11/2017, Vereadora Sônia Patas da Amizade
ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA BENEFICENTE E CULTURAL TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA

6176, 01/03/2018, Vereador Abner de Madureira
COMUNIDADE EVANGÉLICA BETEL

6215, 24/08/2018, Vereadora Lucimar Ponciano
ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, PARADESPORTIVA, ESPORTIVA "PAULO GRAÇA" - PSPG - PROJETO SOCIAL PAULO GRAÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Decreto Legislativo nº, data, autoria, ENTIDADE:

7, 31/03/1978, Vereador Moysés Esper e outros
CORAL ANTONIO AFONSO DE JACAREÍ

9, 10/05/1978, Vereador Ruy Brasiliense de Siqueira Filho
LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE JACAREÍ

18, 11/10/1978, Vereador Ruy Brasiliense de Siqueira Filho
TENDA ESPÍRITA OXALÁ, OGUM E OXOSI

19, 27/10/1978, Vereador Ruy Brasiliense de Siqueira Filho
TENDA UMBANDA DOS IRMÃOZINHOS PEQUENINOS

29, 19/11/1979, Vereador Pedro de Jesus Faria
CAPÍTULO ROSACRUZ DE JACAREÍ – AMORC

36, 05/11/1980, Vereador Moysés Esper
SABAJA – SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRROS DO JARDIM PARAÍBA, SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS

37, 03/12/1980, Vereador Edson Aníbal de Aquino Guedes
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA “AMOR E CARIDADE”

47, 09/09/1982, Vereador Adilson Arice
LIGA VALEPARAIBANA DE CICLISMO

48, 09/09/1982, Vereador Walter Francisco
ASSOCIAÇÃO DE JACAREÍ DE FUTEBOL DE MESA

49, 24/11/1982, Vereador Adilson Arice
SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM FLÓRIDA

50, 01/12/1982, Vereador Luiz Lourenço Lencioni Pereira
ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA NOSSO LAR, DA ASSEMBLEIA DE DEUS DE JACAREÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

137

55, 29/06/1983, Vereador Davi Monteiro Lino
GRÊMIO ESPORTIVO NORTE-SUL

58, 09/11/1983, Vereador Gildo Francisco dos Santos
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL
DE JACAREÍ





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CÂMARA DA MELHOR IDADE

A Câmara da Melhor Idade foi instituída por meio do Decreto Legislativo nº 343/2013 (alterado em 2018 pelo Decreto de número 399). Consiste na realização de sessões legislativas com representantes da categoria para a discussão de assuntos e apresentação de sugestões, a fim de melhorar as condições de vida e assistência aos idosos de Jacareí.

Podem participar pessoas com mais de 60 anos de idade e as indicações para composição da Câmara da Melhor Idade são feitas por entidades representativas como Conselho Municipal do Idoso, instituições de longa permanência, associações de classe, Secretaria de Assistência Social, centros de convivência, entre outras.

O mandato dos membros da Câmara da Melhor Idade tem início no primeiro dia útil do mês de julho. Durante o mandato são realizadas duas sessões específicas, a de posse (que ocorre na última sessão ordinária do mês de junho), e a de encerramento (na primeira semana do mês de outubro). Ao longo do mandato, os vereadores se reúnem e discutem assuntos relativos à política da população idosa, buscando ideias e reivindicações de melhorias.

A Mesa Diretora, que conduz a sessão de encerramento, é eleita pelos parlamentares da melhor idade durante a sessão de posse.

No encerramento, são feitos discursos e apresentados estudos sobre os problemas que afetam os idosos, bem como sugestões e propostas de seu interesse, que serão encaminhados pelo Legislativo aos setores competentes e divulgados pela TV Câmara Jacareí.

Desde 2014, passaram pelo projeto 65 idosos que contribuíram com ideias muito positivas como, por exemplo, a eliminação da obrigatoriedade da identificação biométrica nos ônibus do transporte público. Situação que incomodava, em muito, os idosos que viviam constrangimentos ao passar pela catraca dos ônibus.

Texto: Cristiane Silva Fidélis Rosa – Chefe do Cerimonial



CÂMARA DA MELHOR IDADE 2014

ADILSON DOMICIANO DE JESUS
ALCINA DOS SANTOS DE MORAIS
ANTONIO JOSÉ RIBEIRO
BENEDITO MARIA DE SOUZA
CARLOS ROBERTO GARCIA
DAVID MESSIAS DA ROCHA
ELIANA PEREIRA MONTENEGRO
MARCELINA DE OLIVEIRA SINOPOLI
MARIA HELENA BOLANHO FARIA
MARINA DOS SANTOS PASTORELLI
MICHEL BARBIER
PEDRO DE OLIVEIRA LEITE
ROSA DE JESUS ALMEIDA

CÂMARA DA MELHOR IDADE 2015

ADILSON DOMICIANO DE JESUS
ALCINA DOS SANTOS DE MORAIS
ANTONIO JOSÉ RIBEIRO
CARLOS ROBERTO GARCIA
DAVID MESSIAS DA ROCHA
JOAQUIM CAETANO FILHO
MARIA APARECIDA ARNALDO DOS SANTOS
MARIA APARECIDA THEMÓTEO
MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA
MARIA HELENA BOLANHO FARIA
MICHEL BARBIER
NELZA MARIA RIBEIRO
PEDRO DE OLIVEIRA LEITE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CÂMARA DA MELHOR IDADE 2016

ANTONIO CARLOS VICENTIN
ANTONIO CORRÊA DE LIMA
DAVID MESSIAS DA ROCHA
FRANCISCO DE ASSIS SANTANA
FRANKLIN DELANO SCHEEPMAKER
MARIA APARECIDA ARNALDO DOS SANTOS
MARIA HELENA BOLANHO FARIA
MARIA HELENA FRANCO DA ROSA
MARLENE RODRIGUES FERREIRA SCHEEPMAKER
NELZA MARIA RIBEIRO
PEDRO LEANDRO (PELEGANHA)
REINALDO SOARES
TEREZA DE JESUS NOGUEIRA COBRA

CÂMARA DA MELHOR IDADE 2017

ADILSON DOMICIANO DE JESUS
ÁLVARO BARBOSA
ANTONIO CORRÊA DE LIMA
ANTONIO JOSÉ RIBEIRO
BRASÍLIA DE MORAES
EDUARDO VAZ VIEIRA
EROTILDES MARTINS DA CRUZ
ISNARD RODOLFO
KÁTIA VOLPE COSTA
MARIA APARECIDA ARNALDO DOS SANTOS
MARIA HELENA BOLANHO FARIA
NAIR MARIA DAS DORES RIBEIRO
ROSÂNGELA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

141

CÂMARA MELHOR IDADE 2018

ANTONIO ALVES DE MORAES
ANTONIO CARLOS DE MORAES
ANTÔNIO DUARTE DE SIQUEIRA
DARCI DE ALMEIDA
IRIA DE AGUIAR SILVA
MANOEL TEIXEIRA NETO
MARCOS SAMPAIO
MARIA DAS GRAÇAS SILVA
MARIA DE LOURDES CUNHA
MARIA GUIMARÃES DOS SANTOS MORAES
MARIA RAYMUNDA DE MORAES
RITA EMÍLIA MÁXIMO DE ALMEIDA
ROSÂNGELA SILVA

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE DA CÂMARA E PREFEITO-POR UM DIA**

O Prêmio Prefeito e Presidente da Câmara por um dia teve início em 1979, por meio da Lei Municipal nº 1900, que sofreu alterações por meio da Lei nº 4793/2004 e do Decreto Legislativo nº 216/2004.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) é responsável por fazer o processo de eleição da criança e do adolescente. Podem participar crianças e adolescentes com idade entre 10 e 16 anos, respeitado o rodízio anual e desde que matriculados em escola da rede pública municipal ou estadual ou em estabelecimentos de ensino particular. Os estudantes são eleitos durante a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

Os eleitos tomam posse em sessão solene realizada pela Câmara Municipal e recebem o diploma alusivo à posse.

Durante um dia do mês de outubro, o estudante escolhido para o cargo de Chefe do Executivo acompanha a agenda do Prefeito Municipal e o estudante escolhido para ocupar o cargo de Presidente do Legislativo acompanha a agenda do Presidente da Câmara.

Ao final da agenda, o Prefeito e o Presidente da Câmara por um dia recebem o prêmio em pecúnia equivalente aos vencimentos de um dia de exercício dos respectivos cargos.

Texto: Cristiane Silva Fidélis Rosa – Chefe do Cerimonial



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

143

ANO	PRESIDENTE DA CÂMARA POR UM DIA	PREFEITO POR UM DIA
1979	PATRÍCIA APARECIDA SANTOS	MARCELO LOBO CURSINO
1980	FÁBIO AUGUSTO ULRICH	SILVANA APARECIDA R. OLIVEIRA
1981	DANIEL JORGE ARLOCHE	GIEDO JOSÉ CHAN
1982	MÁRCIO DIMAS COELHO	DARIO ALBERTO ANDRADE FILHO
1983	MARCO ANTÔNIO GONÇALVES	CARMEN REGINA MARTINS
1984	RONILTON VIEIRA	IVANILDO JOSÉ DEODATO
1985	ANDRÉ LUCIANO DE JESUS	RENATO CLEBER DE SOUZA
1986	PRISCILA MADALENA SIQUEIRA SANTOS	LUIZ FORMIGHIERI JÚNIOR
1987	RENATO APARECIDO ALVES	EDSON LUIZ LAGE
1988	RENILTON RAMOS	ELTON DOMINGUES RIVAS
1989	GUSTAVO MARTINES TEIXEIRA MENDES	RONILMA VIEIRA
1990	DIRCEU ADRIANO DE SOUZA	FABIANA MARIA DE OLIVEIRA
1991	RICARDO NOBRE HARADA	ALINE BEATRIZ DINIZ
1992	MARIANA ARANHA DE SOUZA	RONALDO ALVES DOS SANTOS
1993	FERNANDA FREITAS GONÇALVES	PETERSON JOSÉ CRUZ FERNANDES
1994	RODRIGO MARTINS SABIÁ	FELIPE BENEDETTI LOPE
1995	SALATIEL ALVES CAMISÃO	DIEGO KOITI BRITO FUGIWARA
1996	RAFAELA CRISTINA ALMEIDA MACEDO SILVA	MARCELO FABIANO SANTOS
1997	LEONARDO DA SILVA CARDOSO	MAKI MINATO
1998	CAROLINA DE SIQUEIRA PALATI	JOYCE DE FÁTIMA OLIVEIRA
1999	JÉSSICA ENÉAS FULFARO	ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO
2000	VINÍCIUS DE MELO JUSTO	FELIPE EUSTÁQUIO RAMOS
2001	LARISSA BARBOSA RÉBOLA	JENNIFFER DE SOUZA RAMOS
2002	SUZANA DORNELES DE MOURA	LUCAS ALVES DA SILVA
2003	BRUNA REGINA DA SILVA	LAURA JARDIM RIOS
2004	PATRÍCIA FABÍOLA TOLEDO OLIVEIRA	BRUNA RAFAELA RIBEIRO DA SILVA
2005	GUSTAVO RITA DE SOUZA	Ausente (Colégio Athenas Paulista)
2006	LUCAS DE ALMEIDA	TAIS MARTINS DE PAULO
2007	DOUGLAS HENRIQUE S. TERTO	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA
2008	VINÍCIUS AMÉRICO DO NASCIMENTO	ARTUR GUSTAVO FERNANDES



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

2009	ANA GABRIELA ALVES VOLPE SOARES	WELLINGTON KAUÊ VENTURA MOTA
2010	MURILO FERNANDES PINTO	CAROLINA SALINAS PIORINI
2011	RAYSSA RACHID DE SIQUEIRA	PIETRA GALVÃO MANCILHA
2012	LUCAS BRITO DOS SANTOS	GABRIELA ABREU BARRETO
2013	LUCAS NOGUEIRA FERNANDO DA SILVA	MAIKO NASCIMENTO DE JESUS
2014	GABRIELA SOLÉO	MILENA BRAGA BATISTA
2015	PABLO HENRIQUE DOS SANTOS ALBINO	PABLO RODRIGUES DOS SANTOS
2016	MARCOS VINÍCIUS GALVÃO FERREIRA	HELLEN CRISTIANE DA SILVA GOMES GRAFANASSI
2017	(Não houve indicação)	(Não houve indicação)
2018	DANIEL MARIS ANDRADE	MARCOS VINÍCIUS GALVÃO

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA JOVEM

A Câmara Jovem foi instituída por meio do Decreto Legislativo nº 203, de 18 de setembro de 2003. São convidadas a participar do projeto escolas públicas e particulares do município.

Na sessão de posse dos vereadores jovens, que são indicados pelas escolas convidadas, é feita a eleição da Mesa Diretora e eles escolhem, por meio de votação, presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, que acompanharão os trabalhos dos respectivos titulares. Os demais jovens, por meio de sorteio, são direcionados para acompanhar o trabalho dos parlamentares durante o mandato, ficando sempre um aluno sob os cuidados de um Vereador.

Desde a posse até o encerramento do projeto, os legisladores jovens são convidados a acompanhar a agenda dos vereadores da Câmara de Jacareí. Participam, também, de palestras sobre: política, importância dos três Poderes, Lei Orgânica do Município, função e papel do vereador na sociedade e ferramentas legislativas. São realizadas 2 oficinas legislativas, quando eles são orientados sobre os mecanismos que resultam em trabalhos dos vereadores.

No final da Legislatura, os vereadores jovens apresentam seus trabalhos (projetos de lei, projetos de decretos legislativos, projetos de resoluções, moções, requerimentos ou indicações).

Desde a criação do Câmara Jovem já passaram pelo projeto 182 crianças e adolescentes. Muitos dos projetos por eles apresentados viraram realidade, a exemplo da Resolução 688/2014, que *“dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente à divulgação de projetos e fórum para que a população possa manifestar sua opinião a respeito dos mesmos”*, que resultou na ferramenta “Vota Cidadão”, em que a população pode opinar, no site da Câmara, sobre os projetos em tramitação no Legislativo.

Além da possibilidade de criar, sugerir e aprovar projetos, a Câmara Jovem é uma ferramenta que propicia ampliar e solidificar a participação política de crianças e jovens alunos de escolas do Ensino Fundamental e Médio da rede pública e particular de Jacareí, permitindo-lhes vivenciar o cotidiano de um ambiente Legislativo, assim como a participação em temas e debates que envolvem o interesse da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CÂMARA JOVEM 2005 (1ª)

BRUNA DA SILVA CAMPOS
FERNANDO SOARES ALEIJO
GABRIELA BRANDÃO ROBLES
JÉFERSON ALMEIDA MONTEOLIVA
JEFFERSON DOS SANTOS CALIXTO DA SILVA
LAURA VERÍSSIMO DE AZEVEDO CHAVES
MATEUS HENRIQUE BUENO DA SILVA
PEDRO MONTENEGRO DECÁRIA
ROBERTO ROSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
ROBSON DE OLIVEIRA SOUZA
ROSIVÂNIA DA SILVA REIS
TIAGO LUIZ DOS SANTOS
WATLAS CARVALHO BRUNO

CÂMARA JOVEM 2006

ANA CAROLINA BITLER
ARIENE CRISTINE SIQUEIRA DA SILVA
BRUNO DIAS DE OLIVEIRA
ELEN CRISTINA VERDELLI SANTOS
JÉSSICA RIBEIRO DE ANDRADE SILVA
JUAN CARLOS DE SOUZA PRADO
JULIETE ARANTES VIEIRA
LUCAS WILKER DA SILVA
MARÍLIA APARECIDA BARBOSA DE ALMEIDA
TAINAN FERRAZ TRUYTS PENTEADO
THAIS MARTINS DE PAULO
VANESSA DE SOUZA
VIVIAN FRENCHEL



CÂMARA JOVEM 2007

BRENO GOOSSENS PELOGGIA PRADO
BRUNA FERNANDA DA
DOMINIKY LAMIM PINELLI
FERNANDO ANTONIO MARTINS NOVAES
GUSTAVO RITA DE SOUZA
LAIS HELENA SILVA DE FARIA
LAIS MARTINS FARCIROLI
LUCAS NOBRE DE SIQUEIRA
LUDMILA MARQUES QUADROS
MARCOS ALBERTO PERRO
MATEUS VIEIRA ASSUNÇÃO
MAURÍCIO TADEU MONTEIRO DE CAMPOS
WILLIAM SYLVESTER OLIVEIRA MORAES

CÂMARA JOVEM 2008

MAYLA MILENE CARMO
JAQUELINE MARIA FERREIRA
ANGÉLICA CHAVES DE MAGALHÃES
IAGO CAMBRE ANON
JAKELINE APARECIDA PIMENTA MARTINS
JESSICA CAROLINE DA CUNHA
JOÃO PAULO DA SILVA RAMOS
JULIA GONÇALVES DE ALMEIDA
LORRINE DE MORAES RAFAEL OLIVEIRA
MAIRA MANTOVANI ALVES PEREIRA
TIAGO HENRIQUE GUEDES DE CARVALHO
VINÍCIUS GOMES GONÇALVES
MARCOS PEDRO VICENTE DE MORAES



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CÂMARA JOVEM 2009

ANA PAULA MARTINS DAS CHAGAS
ANALISA SANTOS ROCHA MARINS
CAROLINNA ROBERTO MORAES
FÁBIO RUSTON CAPUCCI
GABRIELE VINHAS DA SILVA
GUSTAVO PEREIRA MACHADO DE MELLO
IAGO FERREIRA VICTORIANO
JACQUELINE FIRMINO PINTO
JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR
LUCA GOMES PEREIRA VILHENA
SAYMON DA SILVA SIQUEIRA
THAINÃ ANTONIO MARCIANO
VERÔNICA MENDES DE OLIVEIRA

CÂMARA JOVEM 2010

ANDRÉA CAROLINE DE AZEVEDOS
JÚLIA DE PAULA RODRIGUES
GUSTAVO MACHADO DOMINGUES CAETANO
MARIANA MARTINS DA SILVA
PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA CARVALHO
TATIANA GOLDAR CAMPOS
FABIANO FAGUNDES
ALINA ROSA DA SILVA
ISABELA VINHAS
MELINA RABELO SANTOS PINTO
RAPHAELA CONCEIÇÃO BARRIOS
MARIANA SILVA PORFÍRIO
ARIANE BÁRBARA QUERIDO



CÂMARA JOVEM 2011

ANA GABRIELA ALVES VOLPE SOARES
BEATRIZ GONÇALVES MACIEL
ELISA NAYARA SILVA DA COSTA
GABRIEL AUGUSTO DE ARAÚJO
GIOVANNA MARQUES BERNARDO BUENO
GISELE FERNANDES DIOGO
GUILHERME CASTRO DELA CORTE
JHOSENY SOUZA SANTOS
JOSÉ VINICIUS SOUZA DA SILVA
JULIANA ARAUJO DE MEDEIROS
JULIANA PIMENTEL FERREIRA
NATÁLIA DIAS NASCIMENTO
PEDRO DE CAMPOS

CÂMARA JOVEM 2012

PEDRO HENRIQUE ALVES BARBOSA
LUCAS BEZERRA COLLARD
ANAÍSA MEDEIROS DA SILVA
VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS
EMERSON RAFFAELE TERSIGNI SILVA
BEATRIZ CORRÊA DOS SANTOS
MARCOS VÍNICIUS COLACO MACIEL
GERLAN RAMOS DO NASCIMENTO
LAURA JANE RICARDO CAMPOS
LUÍS GUILHERME GUEDES CORREA LARA
TAWAN TELES TEIXEIRA
RAFAEL VIEIRA FERNANDES
BÁRBARA AMARAL LOPES



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CÂMARA JOVEM 2013

ANA GABRIELA SILVA FIDÉLIS ROSA
CAROLINE PLANSKI
FERNANDA BOHRER BARBOSA
GABRIEL DOS REIS DUARTE VERÍSSIMO
GRAZIELLA MACHADO BONFIM
IGOR GABRIEL DOS SANTOS FRANÇA
JOÃO PEDRO DE MORAES NOVAES
JOÃO PEDRO HIDEKI TEIXEIRA TANAKA
LÍVIA PEREIRA CANDAL
MARIA EDUARDA VILPERT LOPES
MATEUS FERNANDO RODRIGUES
RENAN RAMOS DIMITROFF
VITOR MOZART DE SOUZA MACEDO

CÂMARA JOVEM 2014

DANIEL DE SOUZA LOURENÇO
GILISTAIANE VIANA CRUZ
GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
ÍGOR SALGADO
JHONNY MOREIRA RODRIGUES
KETHELYN MOREIRA BONFIM
LIANE CATARINA MARTINS
LUCAS BRUM LOPES
MAYARA KIMBERLY DE SOUZA E SOUZA
MAYARA FARIAS SABION
MILENA COSTA
NATALIA GUEDES DE FREITAS
TATIANE PEREIRA DE LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

151

CÂMARA JOVEM 2015

ANA GABRIELA LOGATTO DE OLIVEIRA
BEATRIZ VITORIA PIRES RODRIGUES ANDRADE
BIANCA TAINÁ COSTA FERREIRA
CARMEN SAMIRA DOS SANTOS WINCK
GABRIEL DIAS TAVARES FABIANO
GABRIEL LUQUE DE SOUSA
GIOVANNA L. LEANDRO
LUANA GABRIELLI SILVÉRIO
LUIZ MIGUEL SANTOS CONTIJO
MATEUS GARCIA ROSA PEIXOTO
RAFAEL TEODORO DA SILVA SOUTO BORGES
SARA DA SILVA SANTOS
VICTOR DE CAMPOS GUIMARÃES SANTOS

CÂMARA JOVEM 2016

ABNER RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO
ALISSON LUCAS MELLO DE MORAIS
ANA JÚLIA SILVA MACRINA
ANA LAURA CAVALCANTE VITÓRIO
ANDRÉ BRASÍLIO DE MORAES
CÁSSIA SCARLET PEREIRA MIRANDA
DANIEL SILVESTRE
FÁBIO EGYDIO DELPASSO
FLÁVIO MIRANDA VIEIRA
GABRIEL HENRIQUE PIERINI
ISADORA FERREIRA CANDAL
STEFANI RIPER LORENA DE SOUZA
LARISSA ABRAHÃO SOTERO CAMARGO LEITE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CÂMARA JOVEM 2017

ANDRESSA SILVA TAVARES
AUGUSTO BAGATINNI SILVA
BRUNO LUIZ FERREIRA
CAIO MIGUEL BARBOSA SIMÕES
GABRIELLE RODRIGUES DOS ANJOS
JÚLIA GALVÃO FERREIRA
LUCAS AUGUSTO SPIS MARQUES
MARINA DE CAMPOS MENDICELLI
MIQUÉIAS ARAÚJO BELTRÃO
MOISÉS PEREIRA DOS SANTOS HORA
SARA MARTINS SANTOS SOARES
SOFIA FALEIROS ROMERO
VITÓRIA ALVES SEVERINO

CÂMARA JOVEM 2018

ARTHUR PORTO SILVA
AUGUSTO FERNANDES SANTOS
DJALMA PATROCINIO JÚNIOR
EMILLI AMORIM DA SILVA
ERICK MAYCON ARAÚJO DOS SANTOS
FERNANDO DA CUNHA MACHADO
JÚLIA GALVÃO FERREIRA
MARCELA VITÓRIA DE SOUZA
MARIA FERNANDA DE ANDRADE GOMES
MARIA LUISA GERMANO FIGUEREDO DE MORAES
MATHEUS HENRIQUE MOREIRA BARBOSA
TALES VITOR DE PÁDUA LEANDRO
VICTOR HUGO RAMOS DE SOUZA MACHADO



TRÂMITE DOS PROJETOS

Esclarecimentos

- Maioria simples dos votos: é a metade mais um dos vereadores presentes em uma sessão.
- Maioria absoluta: é a metade mais um dos vereadores da Câmara.
- 2/3 dos votos: na Câmara de Jacareí, por ser composta de 13 vereadores, significa 9 votos.
- Para a deliberação das proposituras da Ordem do Dia é necessária a presença de, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.
- Promulgar uma norma significa torná-la pública, determinar a sua publicação. Em Jacareí as normas são publicadas no Boletim Oficial do Município.
- Sancionar uma norma significa concordar, aprovar a norma.
- Ao Prefeito Municipal compete sancionar e promulgar. Aplica-se nos casos de leis e leis complementares.
- À Mesa da Câmara compete promulgar uma Emenda à Lei Orgânica do Município (não há sanção).
- Ao Presidente da Câmara não compete sancionar e sim apenas promulgar as Resoluções e os Decretos Legislativos, bem como as Leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário e não promulgado pelo Prefeito.
- A legislação municipal poderá ser acessada nos sites da Prefeitura e da Câmara Municipal.
- A Lei Orgânica do Município é a lei máxima do Município, devendo nortear a condução de seus destinos.

O **processo legislativo municipal** compreende a elaboração de:

- Emendas à Lei Orgânica Municipal;
- Leis complementares;
- Leis ordinárias;
- Resoluções;
- Decretos legislativos;
- Leis de iniciativa popular.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Dos Projetos

A Câmara exerce sua função legislativa por meio da apresentação de projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, projetos de lei, projetos de lei complementar e projetos de emenda à Lei Orgânica do Município.

A iniciativa dos projetos será:

- dos Vereadores;
- da Mesa da Câmara;
- do Prefeito;
- das Comissões Permanentes do Legislativo;
- de iniciativa popular, na forma prevista na Lei Orgânica do Município (o eleitorado exercerá a prerrogativa sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município).

Projeto de emenda à Lei Orgânica do Município é a proposição que objetiva alterar dispositivos da Lei Orgânica.

Poderão ser autores do projeto: um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal; o Prefeito Municipal ou a iniciativa popular.

A proposta será votada em dois turnos com interstício mínimo de 10 (dez) dias, e aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Projeto de lei é a proposição que tem por fim regular toda a matéria legislativa de competência da Câmara e sujeita à sanção do Prefeito.

É da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

- matéria financeira;
- criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Indireta ou fixação de sua remuneração;
- servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos, ressalvados os casos de competência privativa da Câmara;
- criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;
- matéria orçamentária e a que autoriza a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções.
- concessões e serviços públicos.



É da competência privativa da Mesa da Câmara a iniciativa dos projetos de lei que:

- Autorização para abertura de créditos suplementares e/ou especiais pelo aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;
- Organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração.
- Regulamentação ou fixação do subsídio dos Vereadores.

As **leis complementares** compreendem:

- Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
- Lei Orgânica Instituidora da Guarda Municipal;
- Lei Orgânica do Magistério Municipal;
- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- Código Tributário do Município;
- Código de Obras;
- Código de Normas e Instalações Municipais;
- Código da Educação;
- Código da Saúde;
- Código de Proteção ao Meio Ambiente.

Aprovado o projeto de lei ou de lei complementar será este enviado ao Prefeito, que, aquiescendo, o sancionará.

Somente o Prefeito poderá vetar o projeto, no todo ou em parte, se considerá-lo inconstitucional ou contrário ao interesse público.

A Câmara terá que apreciar o veto, podendo rejeitá-lo ou mantê-lo.

Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos da economia interna da Câmara.

Constituem obrigatoriamente matérias de Projeto de Resolução a destituição dos membros da Mesa e a elaboração e reforma do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente.

Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito.

As deliberações da Câmara serão tomadas:

- pela maioria simples;
- pela maioria absoluta dos membros;
- por 2/3 (dois terços) dos membros;
- por aclamação, a critério da Presidência, mediante consulta ao Plenário, exclusivamente em projetos de denominação de vias, próprios e logradouros públicos.

As deliberações, salvo disposição em contrário, serão tomadas por maioria simples, presente, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

- Plano Diretor;
- Códigos;
- Estatutos;
- demais Leis Complementares.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

157

Dependerão do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:

- concessão de título de cidadania ou qualquer honraria ou homenagens a pessoas;
- aprovação de representação, solicitando a alteração do nome do Município;
- destituição dos membros da Mesa;
- cassação de mandato.

Os vetos somente serão rejeitados pelo voto da maioria absoluta e o parecer do Tribunal de Contas, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

Da Concessão de Homenagens

Aos Vereadores, durante a Legislatura, é facultada a apresentação de projetos propondo a concessão de Títulos de Cidadania ou de qualquer outra homenagem honorífica.

Texto: Benedito Anselmo Tursi – Secretário Legislativo III – Setor de Proposituras



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

CURIOSIDADES DO LEGISLATIVO

Mais mandatos: Três edis detêm o impressionante e contundente número de 6 mandatos – e, por isso, seis legislaturas. Mas não consecutivos. Um deles é o torneiro mecânico Itamar Alves. A sua primeira eleição se deu em 1988, e o PT (Partido dos Trabalhadores) era a sua filiação. Recebeu 821 votos (1,06% do total dos válidos). Ficou na 10ª posição, dentre os 19 então eleitos. Quatro anos mais tarde, em 1992, no PSB (Partido Socialista Brasileiro), levou 931 votos (1,02% dos válidos). Conquistou o 2º lugar dentre os mais lembrados, também numa lista de 19. A liderança foi do empresário Carlos Amagai, do PFL (Partido da Frente Liberal, depois Democratas – DEM).

No pleito de 1996, o PSB continuou a sigla de Itamar. Mas desta vez ele não teve sorte. A coligação organizada pela agremiação não resultou no quociente eleitoral desejado, e mesmo com muitos votos, Itamar ficou de fora. Já em 2000, ele trocou de novo de partido. Filiou-se ao PPB (Partido Progressista Brasileiro). Recebeu 954 votos (0,94% do total de válidos), ficou na 19ª colocação (a esta altura a Lei Orgânica do Município já havia alterado o número de parlamentares para 13), e entrou via quociente eleitoral. Maurício Haka, com 2.505 votos, e Aldenir Alves dos Santos, com 1.882, ajudaram a 'puxar' Itamar para uma das cadeiras. Ambos eram também do PPB (depois, PP).

A primeira vez que ele ultrapassou a marca dos 2 mil votos foi na disputa de 2004. Estava no PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira), e durante o mandato migrou ao PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro). Recebeu 2.043 votos (1,85% dos válidos). Acabou na posição número 7, dentre os 13 eleitos. Era o seu quarto mandato. Em 2008, Itamar mudou de legenda novamente. Fixou-se no PDT (Partido Democrático Trabalhista). Conquistou 1.828 votos (1,59%) e o 6º posto. Por fim, na concorrência de 2012, no mesmo PDT, obteve 1.808 sufrágios (1,56%). Disputou ainda no PDT a eleição de 2016. Porém, os seus 450 votos (0,40%) não foram suficientes para elegê-lo (67ª colocação geral). Entre 2011 e 2012, Itamar presidiu a Câmara de Jacareí. Ao todo foram 24 anos.

Outro político com 6 mandatos foi o comerciante Moysés Esper, o 'Mussi'. A sua primeira eleição aconteceu em 1955, aos 27 anos. Naquela época, o número de cadeiras do Legislativo jacareense era 15. No pleito de 1959 foi reeleito. Já em 1964 ficou de fora pelo quociente eleitoral, mas foi um dos 8 parlamentares suplentes que ocupou uma das vagas da Câmara. Conta-se assim como se fosse mais um mandato, embora não tenha sido eleito diretamente.

É bom lembrar que até 1977 os políticos não recebiam subsídios, isto é, não eram remunerados pelo trabalho desenvolvido na Câmara. Eles tinham direito a apenas uma ajuda de custo. Por isso, era normal pedir várias licenças do cargo para exercer outros trabalhos, que tomavam o tempo do mandato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

159

Em 1968 Moysés não foi eleito, nem foi suplente. O seu retorno à Câmara se deu 4 anos mais tarde, em 1972, filiado à Arena (Aliança Renovadora Nacional), sigla da situação do então Regime Militar (1964-1985). No ano de 1976, novo mandato, ainda pela legenda dos militares. Foram 575 votos, um bom volume à época (1,72% dos válidos).

Em 1982, a Arena mudou de nome. Transformou-se em PDS (Partido Democrático Social). Era o período do multipartidarismo, desfecho da Ditadura. Várias agremiações foram criadas. Moysés Esper filiou-se ao PMDB. Obteve 1.092 votos (2,06% dos válidos), o quarto mais votado. Entre 1985 e 1986, comandou o Legislativo, na função de presidente da Câmara. A derradeira eleição se deu em 1988, também pelo 'Manda Brasa', apelido por que era denominado o 'velho MDB' de Ulysses Guimarães. Moysés recebeu 721 votos (0,92% do total dos válidos). Foi o 14º colocado, dentre os 19 eleitos.

No ano de 1989, por coincidência, Moysés e Itamar dividiram o mesmo mandato. Foi o único ano em que 2 dos 3 parlamentares eleitos mais vezes na história de Jacareí estiveram juntos – por uma armadilha do destino, Didi Guedes, o terceiro com mais mandatos, ficou fora pelo quociente eleitoral. Moysés estava em seu último. Itamar estreava. Em 1990, bastante doente, Moysés morreu, aos 73 anos. Meses depois, o plenário da Câmara, por meio de um projeto de decreto legislativo do então Vereador Helcias Nogueira Paranaguá, recebeu a denominação de 'Plenário Moysés Esper – Vereador Emérito'. Ao todo, Moysés ficou 25 anos na Câmara.

Sobre o terceiro político a ter 6 mandatos, Edson Guedes, ver tópico abaixo, 'Parentes Vereadores'.

Parentes vereadores: Há alguns casos, um número considerável, aliás, de parentes que ocuparam cadeiras no Poder Legislativo de Jacareí. Principalmente pai e filho. Mas não ao mesmo tempo.

É o caso, por exemplo, da família Aníbal Guedes, com Edson 'Didi Gaiola' e Edson Filho, o Edinho. O primeiro foi eleito pela primeira vez aos 25 anos, em 1972, um dos mais novos a tomar posse. Estava na Arena. Foi reeleito em 1976, ainda pela Aliança Renovadora Nacional, com 566 votos (1,69% dos válidos). No pleito de 1982 obteve 901 sufrágios (1,70%). Era o seu terceiro mandato (os mandatos de 76 e 82 foram prorrogados para coincidir com as eleições de governador e deputados – foram, portanto, de 6 anos cada).

Em 1988, ficou fora devido ao quociente. "Não me dediquei como deveria à campanha. A minha esposa tinha falecido um pouco antes e fui cuidar dos meus filhos", disse Didi. Retornou em 1992, com 466 votos – a coligação 'puxou' vários, Didi dentre eles. 917 votos foi o total de 1996, também no PMDB. Em 2000, com 2.331 votos (2,30%) conquistou seu último mandato. Em meados de 2003, se licenciou para comandar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico na prefeitura, à época de Marco Aurélio de Souza. Ao todo, foram quase 28 anos de mandato, um recordista de permanência.

ANOS DE
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Edinho, por sua vez, ficou como primeiro suplente na eleição de 2004. Era filiado ao PPS (Partido Popular Socialista). Recebeu 1.536 votos (1,39%) e ficou na 17ª posição dentre os mais votados. Quando Adriano Faria ('Adriano da Ótica') aceitou ser secretário de governo da Prefeitura, entre 2006 e 2007, Edinho ocupou a cadeira. Quatro anos depois, em 2008, ainda no PPS, conquistou 2.471 votos (2,15%). Ficou na segunda colocação. Em 2012, no PMDB, foi votado 2.285 vezes (1,97%). No meio do mandato, trocou de partido e filiou-se ao PR (Partido da República).

Outro caso de pai e filho foi o do professor Antonios Youssif Raad, o 'Tonhão' e do empresário Antonios Youssif Raad Júnior, o Jr. Raad. O pai foi eleito duas vezes pelo PMDB: 1982, 1.210 votos (2,28% dos válidos) e 1988 – 1.370 (1,77% dos votos – presidente da Câmara em 87-88). O filho teve somente um mandato, o de 2004, quando, pelo PSDB, foi o mais votado, com 2.708 votos (2,45% - presidente em 2005-06). Outra curiosidade é que ambos também foram candidatos derrotados a prefeito de Jacareí. Tonhão em 1992 (pelo PTB – 2.916 votos, 3, 21% dos válidos) e Jr. em 2008 (ainda no PSDB – 16.096 votos, ou 14,21% dos válidos).

Antônio Nunes de Moraes Júnior e Antônio Nunes de Moraes Neto, pai e filho, também sentaram nas cadeiras de vereadores. O pai, em 1955, no PRP, e 1964, pela Arena. O filho, em 1973, no mesmo partido. Júnior, ex-combatente da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), ainda foi prefeito do município 2 vezes: nos períodos 1960-1964 (candidatou-se a vereador no fim deste mandato) e 1973-1977.

A família Arouca foi outra que está eternamente no panteão dos eleitos parlamentares. Os irmãos José Cristóvão e Osvaldo, além de edis, comandaram a cidade como prefeitos. Cristóvão, o 'Aroucão', teve 3 mandatos parlamentares: 1959, 1968 e 1988. Neste último, pelo PDT, foi o 2º mais votado, com 1.358 sufrágios (1,75%), e eleito presidente da Casa ao biênio 89-90, com o seu irmão mais novo, o 'Arouquinha', eleito prefeito pela mesma legenda. Anos depois, em 2008, Osvaldo foi eleito vereador pelo PR, com 1.532 votos (1,33%), o 11º dentre os 13 eleitos.

Por fim, Tito e Luiz Máximo. O professor Tito (Luiz de Araújo Máximo) participou da 1ª legislatura, a de 1948, ocupando a presidência em 1950. Voltou em 1955 para mais 4 anos. O filho, por sua vez, elegeu-se uma única vez, aos 26 anos, no pleito de 1959. Obteve 659 votos, uma enxurrada para aquele tempo, pois correspondeu a pouco mais de 8% do total dos votos válidos. Nas décadas de 1970 e 1980, foi eleito deputado estadual e federal.

Tito comandou Jacareí como prefeito por 4 anos, de 1952 a 1956 – entre os 2 mandatos de parlamentar. O filho tentou duas vezes ser prefeito: em 1976, no MDB, terminou a contagem dos votos em 1º lugar, com 9.093. Entretanto, Benedicto Sérgio Lencioni, da Arena, que obteve o 2º posto, com 7.677 votos, foi o eleito porque as regras da época eram outras. Valia a soma das legendas. Eram 3 candidatos da Arena (Lencioni, 'Aroucão' – 6.448 votos, e o militar Capitão Joaquim Pinheiro do Prado – 5.108) e outros 3 do MDB (Máximo, José Guardia -894 votos, e Thales Leite Ferreira – 536). Ao todo, o partido do Regime Militar arrecadou 19.233 votos, enquanto a sigla da oposição ficou com 10.523. Luiz Máximo candidatou-se de novo em 1992, no PSDB. Foram 5.336 votos, e a 5ª colocação dentre os 10 postulantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

161

Outros casos de parentesco: Rui Brasiliense de Siqueira (1948, como suplente) e Rui Brasiliense de Siqueira Filho (1968, 1972, 1976) – pai e filho; Demésio Motta (1976) e Pedro Motta (1996, 2000) – irmãos; Pedro Quina (1948) e Cristina Quina (2007, como suplente) – pai e filha; Benedicto Sérgio Lencioni (1959, 1968) e Luiz Lencioni (1972 e 1976) – primos.

Mulheres na Câmara: Ofélia Bertelli candidatou-se a vereadora nas eleições de 1947, as primeiras oficiais, de implantação do Poder Legislativo de Jacareí. Ficou como suplente e assumiu o mandato durante os 4 anos. Ela foi a primeira mulher a exercer a vereança na cidade. Demorou mais de 30 anos para que outra sentasse numa cadeira de parlamentar. E isso ocorreu em 1982. A educadora Thereza Porto Marques, pelo PMDB, obteve 1.712 votos (3,23%) e foi a 1ª colocada no geral.

Quase duas décadas se passaram para que a jornalista e assessora parlamentar Rose Gaspar, pelo PT (Partido dos Trabalhadores), fosse a terceira política do sexo feminino a ter mandato. Recebeu 1.428 votos (1,41%). Foi reeleita mais 3 vezes, em 2004, 2008 e 2012, todas pelo PT.

Outras mulheres eleitas – Maria Corrêa, em 2004 (PDT), Ana Lino (PMDB, depois foi para o PSD), em 2012, e Patrícia Juliani (PSDB), Sônia Gonçalves ('Patás da Amizade', PSB), Márcia Santos (PV) e Lucimar Ponciano (PSDB, a 1ª mulher a ser eleita presidente da Câmara, ao biênio 2017-18), em 2016. Cristina Quina assumiu como suplente o lugar de Diobel Fernandes em 2007, afastado por motivos médicos, entre março e maio daquele ano. Lucimar ocupou o posto de Maurício Haka em 2014, por um mês, este licenciado por motivos particulares.

Vereador corintiano: O cabeleireiro Egídio Coimbra foi vereador por 5 mandatos – a 1ª vez em 1976 e a última, eleito em 1996. Dia 5 de dezembro de 1999 sofreu um infarto e morreu aos 46 anos. Egídio, que estava no PMDB (foi eleito pelo PSDB, mas trocou de partido), passou mal depois de ter um dia relativamente normal.

Estava em Santa Isabel (SP) pela manhã, onde organizou uma festa de Natal a crianças da zona rural, em parceria com o grupo maçônico, do qual fazia parte. De lá, foi para o seu sítio em Santa Branca (SP). Ali aconteceria um churrasco em homenagem a Rafael, filho do 1º casamento. Era uma festa com os colegas de trabalho de Rafael.

"Como naquele domingo haveria um jogo importante do Corinthians [a partida de volta das semifinais do Campeonato Brasileiro – o placar foi 2 a 1 para o Corinthians, contra o São Paulo], o Egídio quis ir embora mais cedo, em torno das 3 da tarde [o jogo era as 16 horas]. Me pediu para dirigir o carro porque queria dormir no caminho", disse Lúcia Fortes, viúva do parlamentar. Ao chegar em casa, logo no começo do jogo, ele sentiu as primeiras dores no peito. Não se preocupou.

"Fui observando o seu comportamento a partir daí. Notei que ele não estava bem. Insisti para irmos ao hospital. O Egídio topou, mas quis tomar banho antes. Quando se levantou do sofá para ir ao banheiro, passou muito mal. A dor deve ter aumentado", lembra Lúcia.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Apoiado na esposa, conseguiu chegar ao banheiro. Ela o pôs debaixo do chuveiro e Egídio lhe disse que já estava melhor. "Então fui pegar um banco para ele se sentar. Ao me virar, ele deu um grito, encostou na parede e foi escorregando ao chão". Era a dor fatal. Fulminante. Lúcia ligou para o seu irmão, que trouxe o sobrinho Rodrigo, então estudante de fisioterapia.

Ele fez todos os procedimentos de primeiros socorros. Levaram o vereador para a Santa Casa, mas Egídio chegou já sem vida. "Era de fato um apaixonado pelo Corinthians. Como essa fatalidade se deu bem no dia de um jogo importante, as pessoas juntaram as duas coisas e se formou essa 'teoria', a de que ele ficou muito nervoso assistindo a partida e teve um infarto. Porém, entendo que não teve essa ligação", completa Lúcia. Na Câmara, o suplente que o substituiu foi o advogado Pedro Faria.

Jovens & Velhos: Ao tomar posse de seu 1º mandato como vereador, o professor Benedicto Sérgio Lencioni contava apenas 23 anos. Além dele, Egídio Coimbra e Davi Lino tinham 23 anos em 1976, ano de suas primeiras eleições. Até a edição final deste livro (2018) o trio foi o mais jovem eleito na cidade. Mas o título de presidente da Câmara de Jacareí com menos idade não vai para eles. Quem teve a honra de sentar na principal cadeira do Legislativo com menos tempo de vida foi o advogado Malék Assad. Em 1965, aos 26 anos, exerceu a presidência por 12 meses.

E o já citado aqui Osvaldo Arouca, no pleito de 2008, foi, também até a edição desta obra (2018), o mais velho vereador eleito. Ele tinha 70 anos incompletos em janeiro de 2009, quando tomou posse do seu primeiro e único mandato.

4 anos presidente: Luiz Lourenço Lencioni Pereira é o vereador com o maior número de anos à frente da presidência da Câmara: 4. Eleito na 1ª vez em 1975, cumpriu o biênio 75-76. Na legislatura seguinte, comandou os trabalhos em 1981 e 1982. Outros parlamentares também foram presidentes 2 vezes, mas não permaneceram 4 anos inteiros de mandato – Ubirajara Mercadante Loureiro (1948 – foi o 1º presidente da história da Câmara –, 1954 e 1955), Luciano Toledo (1952, 1953 e 1958), Afonso Rosa da Silva (1960, 1961 e 1963), Aldo Lopes da Costa (1962, 1967 e 1968) e Ruy Brasiliense de Siqueira Filho (1972, 1977 e 1978). Até 2018, 34 homens e uma mulher presidiram a Câmara.

O tinteiro: Em 1961, uma discussão entre alguns vereadores terminou de forma bem acalorada, e curiosa. Benedicto Sérgio Lencioni, vereador da situação, subiu à tribuna para ler um ofício onde, de forma entusiasmada, alardeava que o prefeito de então, Antônio Nunes de Moraes Júnior, havia conseguido o estrado para a Central do Brasil, a linha do trem que passava pela principal região da cidade.

Ao ouvir estas palavras, Luiz Máximo pediu um aparte. "Olha, nobre vereador, isto que o senhor está dizendo não foi uma conquista do prefeito. Hoje, por uma incrível coincidência, eu conversava na praça do Largo do Rosário com algumas pessoas que pertencem ao Rotary Club. E eles me mostraram um documento da Central do Brasil onde se informava que havia sido atendido a um pedido do Rotary, e por isso havia ali o estrado, e não porque o prefeito pediu".



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

163

De maneira inusitada, até surpreendente, por ser conhecido como uma pessoa calma e tranquila, José Cristóvão Arouca, outro parlamentar que apoiava Nunes, deu um murro na mesa e começou a esbravejar contra Máximo. "O senhor é um mentiroso!", disparou. "Nossa! E o senhor fala?", respondeu Máximo, de forma irônica, provocando o colega de Legislativo. "O senhor não passa de um papagaio!", retrucou 'Aroucão'. "E se eu sou um papagaio, o senhor é um mudo! Nem sabe falar!", devolveu o filho do professor Tito.

Arouca se tomou por um nervosismo fora do comum. Pegou um tinteiro cheio que estava na sua mesa. Tinteiro de vidro. E o atirou na direção de Máximo, que levou um banho, além de ter se machucado levemente. Não bastasse, Arouca partiu para a briga. A confusão foi instalada. Mas não durou muito tempo. A turma do 'deixa disso' entrou em ação e tudo acabou.

Meses depois, os dois se reencontraram na praça Conde Frontin. Máximo conversava com um grupo de amigos e Arouca se aproximou. Num gesto de humildade, pediu desculpas a Máximo, que aceitou, sem grandes problemas. "Eram situações até corriqueiras. Tínhamos debates fortes e às vezes isso acontecia. Mas morria ali mesmo. Da porta para fora, esquecíamos", disse Máximo.

Mais votados: Valmir do Parque Meia-Lua foi o vereador com o maior número de votos em uma única eleição em Jacareí. No pleito de 2016, o parlamentar, que concorreu pelo PSDC (Partido Social Democrata Cristão, depois DC – Democrata Cristão), recebeu 3.323 votos (2,97% do total dos válidos). Foi a primeira vez na história da cidade que um candidato à Câmara ultrapassou a marca dos 3 mil votos.

Proporcionalmente, porém – ou seja, ao fazer a relação da quantidade de votos obtidos com o número de votos válidos –, quem foi o mais votado de Jacareí (até a edição deste livro, 2018) foi o advogado e promotor de justiça Luiz Benedicto Máximo, pelo hoje extinto PSP (Partido Social Progressista). Na disputa de 1959, 659 pessoas votaram nele – isto correspondeu, na época, a 8,03% dos votos válidos (8.204). Seria como se Valmir, se tivesse os mesmos 8,03% em 2016, tivesse recebido quase 9 mil votos (8.993).

Mais votados não eleitos: Em duas oportunidades os candidatos mais votados não foram eleitos por conta do quociente eleitoral – método pelo qual se distribuem as cadeiras nas eleições pelo sistema proporcional de votos em conjunto com o quociente partidário e a distribuição das sobras. Em 1988, o empresário Luiz Américo Rodrigues, do PSB, foi o líder dos votos na contagem geral. Como a sua coligação não conseguiu o número de votos suficientes para eleger pelo menos um parlamentar, ele ficou de fora. E o 1º colocado oficial acabou sendo o professor Antonios Youssif Raad, com 1.370 votos.

A segunda vez, o 'prejudicado' foi o também empresário Carlos Amagai, em 1996. Lançado pelo PFL (hoje DEM), conquistou o 1º posto, com mais de 2 mil votos. E assim como Américo, a coligação não rendeu frutos. O bancário Marco Aurélio de Souza (PT) tornou-se o líder, com 2.154 votos. Aliás, na legislatura 1997-2000, somente três agremiações tiveram cadeiras no Legislativo – PT, PMDB e PSDB.

Número de cadeiras: A partir da eleição de 1996, o número de vereadores em Jacareí passou de 19 para 13. Em 1988 e 1992, eram 19 cadeiras. Foram 15 em 1982, 1964, 1955 e 1947, e 19 de novo em 1976 e 1972. Em 1968, 17.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

O cassado: Nestes 70 anos da Câmara de Jacareí, apenas uma vez um parlamentar teve o mandato cassado. Isto aconteceu em 1999, com Aureliano Sales de Oliveira, do PSDB. A história começou e acabou em aproximadamente 5 meses. Em janeiro daquele ano, Sales denunciou o uso irregular dos carros oficiais do Legislativo e encaminhou o documento ao Ministério Público.

Dois meses depois, 'por retaliação e vingança', segundo ele, o próprio Sales foi denunciado e afastado das funções por improbidade administrativa e falta de decoro parlamentar. Foi instalada uma comissão para avaliar e apurar o caso. Faziam parte dela Genésio Rodrigues (PPB – presidente), Marco Aurélio de Souza (PT – relator) e Egídio Coimbra (PSDB – membro).

De acordo com o processo, o edil contratou a esposa, Dirce Oliveira, em agosto de 1998, como assistente parlamentar (com salário de, na época, R\$ 819), mas ela 'não estaria trabalhando regularmente'. De fato, em 99 havia outros parlamentares que tinham parentes nos gabinetes. O chamado 'nepotismo' ainda não estava na moda e era comum esse tipo de prática. O 'pecado' de Aureliano foi que a sua companheira faltava demais.

"Contratei minha mulher para trabalhar em serviços externos. Ela era comissionada e não tinha a obrigação de bater o ponto. A assessoria jurídica do partido disse que o documento estava mal fundamentado", contou Aureliano. Em julho, numa Sessão Extraordinária que durou mais de 6 horas, os 12 vereadores cassaram definitivamente o seu mandato. Luiz Bayer, também do PSDB, suplente que assumiu em março o lugar de Aureliano, não votou. (Informações colhidas nos arquivos do jornal 'Folha de São Paulo').

Troca de partido: Outro vereador que perdeu o mandato foi José Antero de Paiva Grilo. Eleito pelo Democratas (DEM) em 2008, filiou-se ao PMDB no fim de 2011, e foi cassado por infidelidade partidária (trocou o DEM pelo PMDB) em ação impetrada pela Procuradoria Regional Eleitoral. Em 12 de junho de 2012, Antero deu lugar a Edgard Sasaki (DEM), seu segundo suplente, uma vez que o primeiro, Paulinho do Esporte, também havia migrado para o PMDB. Sasaki permaneceu no cargo nos 6 últimos meses de mandato e foi reeleito à legislatura 2013-16. Antero se candidatou na disputa de 2012, porém sem sucesso.

Texto: Rodrigo Romero – Jornalista – Promotor da Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo – a partir de maio/2018



TV CÂMARA JACAREÍ

Em Jacareí, as Sessões Ordinárias da Câmara já eram registradas em vídeo, fita VHS e, posteriormente, transferidas para DVD e destinadas ao Departamento de Atas, desde 2004.

Em 2007, os vereadores da legislatura 2005-08 da Câmara Municipal de Jacareí visitaram a Câmara de Taubaté para conhecer as instalações e tomar ciência do processo de criação de uma emissora de TV, a exemplo do que existia na cidade. Após a mencionada visita, a ideia de transmitir ao vivo as Sessões Ordinárias foi ganhando força. Então, neste mesmo ano, iniciou-se o projeto de transmissão das Sessões via internet, por meio do recém-criado site do Legislativo. Os únicos equipamentos utilizados para tal eram duas câmeras afixadas e direcionadas à tribuna e à Mesa Diretora.

Em abril de 2007, através de decreto legislativo, foi criada de forma oficial a TV Câmara Jacareí. Em setembro de 2007, Ruy Carlos Gomes foi o primeiro contratado da TV. O seu cargo era comissionado e denominado Gerente de Operações, cabendo a ele montar toda a estrutura física necessária para a implementação do canal legislativo. Em fevereiro de 2008, a jornalista Sônia Soluna foi nomeada para o cargo comissionado de Gerente de Programação. Posteriormente, dois novos servidores, Eduardo Estato, Editor-Cinegrafista, e o jornalista Rodrigo Romero integraram, por meio de um concurso público, o quadro da TV Câmara.

A TV Câmara Jacareí iniciou as suas transmissões na Sessão Solene de 28 de abril de 2008, na presidência do vereador José Carlos Diogo (PT), dividindo a programação do canal a cabo, da operadora NET, com a TV Assembleia Legislativa de São Paulo, a Alesp.

O processo para levar a emissora ao canal aberto durou cerca de 2 anos, de 2011 a fevereiro de 2013, quando, finalmente, sob a presidência de Edinho Guedes (PMDB), a TV Câmara passou a ser transmitida por meio do canal aberto digital, disponível 24 horas. A ampliação da grade de programação implicou na criação de novos programas, na produção de um jornal diário, bem como o remodelamento da identidade visual da emissora e de sua integração com as demais ferramentas de comunicação, como as redes sociais e o próprio site do Poder Legislativo Municipal.

A linha editorial é orientada pela divulgação dos trabalhos do legislativo, prestação de serviços e utilidade pública. Além dos diversos conteúdos produzidos, a programação destina-se, principalmente, à transmissão das Sessões Ordinárias, Solenes e Extraordinárias. Para facilitar o entendimento do telespectador sobre processos legislativos e tornar as notícias e informações mais claras e acessíveis, a linguagem utilizada pelos jornalistas e apresentadores recebe especial atenção.

São transmitidos programas de entrevistas, documentários, eventos esportivos e culturais, dentre outros de caráter público. Uma TV pública que tem por obrigação a cidadania, valorização do município e seus habitantes, com a difusão de valores éticos, sociais, artísticos e culturais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Em 2014, foi realizado um novo concurso público e a TV passou a contar com outros dois servidores efetivos: Elton Domingues Rivas (gerente de programação) e Fábio Basso (gerente de operações).

A TV Câmara está em sinal aberto no canal 61.4 UHF e no canal digital 12 na TV por assinatura NET. As transmissões também acontecem pelos sites www.jacarei.sp.leg.br e www.youtube.com/tvcamarajacarei.

Programas ativos em 2018:

- Espaço Parlamentar (Espaço disposto na programação para abordar a atuação, os projetos e as ideias de nossos representantes na câmara de Jacareí).
- Gente em Destaque (Programa que entrevista personalidades da cidade e da região, com foco em suas histórias e trajetória de vida.).
- Contraplano (Literatura, arte, música e audiovisual com entrevistas de artistas, escritores, cantores, pintores e produtores culturais. Um ponto de encontro com a cultura e suas diversas formas de expressão).
- TV Câmara Entrevista (Debate com especialistas sobre assuntos de interesse público).
- Nosso Som (Um encontro marcado com a música autoral, com o som das bandas e artistas da cidade e região).
- Colaboração (Programa de reportagem especial que retrata temas e ideias que desafiam a vida em sociedade; pessoas e entidades que transformam Jacareí).
- Ordem do Dia (Programa que antecede as Sessões Ordinárias e que conta com a participação dos vereadores envolvidos apresentando suas propostas e projetos a serem discutidos).
- Resumo da Sessão (Uma síntese do conteúdo apresentado e discutido nas Sessões Ordinárias).
- Notícias de Jacareí (Telejornal que apresenta o resumo da semana com as principais reportagens da TV Câmara Jacareí).
- Bom Dia Jacareí (Jornal ao vivo, em formato de revista eletrônica: com entrevistas, reportagens, comentários e interação simultânea com os internautas, por meio das redes sociais).



São produzidos, periodicamente, os boletins:

- Agenda Cultural
- Câmara Esporte
- Conexão Câmara
- Dicas de Cinema
- Dicas de Saúde
- Minha Profissão
- Memórias de Jacarehy
- Boletim NJ
- Ação Parlamentar
- É Lei
- Nossa Cidade

Além disso, a emissora também produziu documentários como: A Imagem da Santa (sobre a imagem de Nossa Senhora Aparecida ter sido jogada no Rio Paraíba do Sul, em Jacareí – 2008), Bravos Paulistas (depoimentos do lado 'perdedor' da Revolução de 1932 – 2008), Preventório: A História (como era o local onde as crianças, cujas famílias tinham parentes com lepra – hanseníase, eram levadas – o cotidiano, os traumas, as lembranças – 2015), Alfredo Schurig: Cidadão Benemérito de Jacareí (a trajetória do empresário que prestou relevantes serviços a Jacareí e dá nome a um dos primeiros estádios do Corinthians, conhecido como Fazendinha (2016), Jobanito: 100 Anos (quem era João Baptista Dennis Neto, o Jobanito – conta com depoimentos de familiares e amigos – 2018) e Seu Moura: o Viveiro (a história de Francisco de Moura, um homem apaixonado pelo Viveiro Municipal jacareiense, que recebeu o seu nome – 2014).

Entre 2012 e 2017, a TV Costa Norte, sediada em Bertioga (SP), venceu a licitação para fornecer, de maneira terceirizada, produções jornalísticas, traduzidas em horas de trabalho, à TV Câmara Jacareí, por meio de funcionários como jornalistas, editores e cinegrafistas. Em 2017, uma nova licitação teve como vencedora a empresa TAKE 1, de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Slogans:

2008 - 2012: TV Câmara Jacareí, um canal feito exclusivamente pelo Legislativo

2013: TV Câmara Jacareí, TV mais perto de você

2013 - 2014: TV Câmara Jacareí, a TV pública de Jacareí

2014 – 2018: TV Câmara Jacareí, a TV pública da cidade

Logotipos:

2013 – 2018: O logotipo da TV Câmara Jacareí foi criado e começou a ser usado no início de 2013. Composto por duas letras “C” concêntricas e em direções opostas. Ambas semicirculares, a letra 'C' externa é laranja e fica na posição normal. A interna é preta e invertida horizontalmente. Ambas circundam um círculo central, na cor laranja, com os dizeres “TV CÂMARA” em caixa alta preta. Abaixo, arrematando, a palavra “JACAREÍ” também em caixa alta preta, na mesma fonte. A fonte utilizada não pôde ser identificada. A composição propositalmente remete ao formato do prédio do Legislativo de Jacareí, que é circular.

Texto: Rodrigo Romero – Jornalista – Promotor da Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo – a partir de maio/2018



A PÁTRIA

(Poema de Olavo Bilac)

Ama, com fé e orgulho, a terra em que nasceste!
Criança! não verás nenhum país como este!

Olha que céu! que mar! que rios! que floresta!
A Natureza, aqui, perpetuamente em festa,

É um seio de mãe a transbordar carinhos.
Vê que vida há no chão! vê que vida há nos ninhos,

Que se balançam no ar, entre os ramos inquietos!
Vê que luz, que calor, que multidão de insetos!

Vê que grande extensão de matas, onde impera
Fecunda e luminosa, a eterna primavera!

Boa terra! jamais negou a quem trabalha
O pão que mata a fome, o teto que agasalha...

Quem com o seu suor a fecunda e umedece,
Vê pago o seu esforço, e é feliz, e enriquece!

Criança! não verás país nenhum como este:
Imita na grandeza a terra em que nasceste!

DIÁRIO OFFICIAL DE SÃO PAULO

1948

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREHY